

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 264, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 293/2021
OF 533/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.928, de 04 de janeiro de 2017, que renova a autorização outorgada à Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Alhandra, Estado da Paraíba.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 293

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.840, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária do Periperi e Adjacências, no município de Caetité - BA;
- 2 - Portaria nº 2.967, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema, no município de Itarema - CE;
- 3 - Portaria nº 589, de 7 de junho de 2017 – Associação Francisco de Assis Dantas, no município de Penaforte - CE;
- 4 - Portaria nº 592, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense, no município de Arinos - MG;
- 5 - Portaria nº 2.001, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Farol do Saber, no município de Restinga Seca - RS;
- 6 - Portaria nº 2.185, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Apoio às Entidades de Bocaína, no município de Bocaína - SP;
- 7 - Portaria nº 2.928, de 4 de janeiro de 2017 - Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra, no município de Alhandra - PB;
- 8 - Portaria nº 1.697, de 4 de abril de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, no município de São José do Cerrito - SC;
- 9 - Portaria nº 5.179, de 8 de novembro de 2018 - Rádio Comunitária Maria Rosa FM, no município de Curitibanos - SC;
- 10 - Portaria nº 5.952, de 22 de novembro de 2018 - Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária, no município de Casca - RS;
- 11 - Portaria nº 5.957, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Moradores da Quadra 404 Norte (ARNE 51), no município de Palmas - TO;
- 12 - Portaria nº 5.958, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Moradores Comunidade Cristalinense, no município de Cristalina - GO;
- 13 - Portaria nº 6.036, de 22 de novembro de 2018 - Associação Comunitária Barra-Cordense, no município de Barra do Corda - MA;
- 14 - Portaria nº 6.039, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Lagoanovense - ADESCOL, no município de Lagoa Nova - RN;
- 15 - Portaria nº 6.132, de 27 de dezembro de 2018 - Sociedade Amiga dos Moradores da Vila Nova, no município de Macatuba - SP;
- 16 - Portaria nº 6.633, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão, no município de Boqueirão do Leão - RS;

17 - Portaria nº 6.634, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Flor da Serra do Sul, no município de Flor da Serra do Sul - PR;

18 - Portaria nº 6.639, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária Cultural de Avanhandava, no município de Avanhandava - SP;

19 - Portaria nº 6.642, de 27 de dezembro de 2018 - Associação de Amigos do Município de Nova Guarita, no município de Nova Guarita - MT;

20 - Portaria nº 4.706, de 17 de setembro de 2019 - Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social Educacional e Econômico de Mauá - CODESEM, no município de Mauá da Serra - PR;

21 - Portaria nº 4.707, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária da Ponte Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Ponte Serrada - SC;

22 - Portaria nº 4.710, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária do Município de Laranjal, no município de Laranjal - PR;

23 - Portaria nº 4.712, de 17 de setembro de 2019 - Associação Beneficente Comunitária e Social Ajuda Fraterna, no município de Torrinha - SP;

24 - Portaria nº 4.713, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Abadia de Goiás, no município de Abadia de Goiás - GO;

25 - Portaria nº 4.715, de 17 de setembro de 2019 - Fundação de Ação Cultural Educacional e Social de Panambi, no município de Panambi - RS;

26 - Portaria nº 4.718, de 17 de setembro de 2019 - Associação Rádio FM Comunitária Tropical, no município de Votorantim - SP;

27 - Portaria nº 4.719, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Integração Comunitária Novos Tempos, no município de Antonio João - MS;

28 - Portaria nº 4.721, de 17 de setembro de 2019 - Associação Picuiense Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária, no município de Picuí - PB;

29 - Portaria nº 4.751, de 17 de setembro de 2019 - Associação Cultural de Heliodora - ACHÉ, no município de Heliodora - MG; e

30 - Portaria nº 4.752, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, no município de Humaitá – AM.

Brasília, 23 de junho de 2021.

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065796/2013-35, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra, inscrita no CNPJ nº 03.059.459/0001-59, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de setembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alhandra, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27853/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2928/2017 de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 06 de fevereiro de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2928/2016/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065796/2013-35 e nº 53730.000066/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALHANDRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alhandra/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 04/01/2017, às 19:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1231226** e o código CRC **6C2B6E78**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 533/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.840, 2.967, de 2015; 589, 592, 2.001, 2.185, 2.928, de 2017; 1.697, 5.179, 5.952, 5.957, 5.958, 6.036, 6.039, 6.132, 6.633, 6.634, 6.639, 6.642, de 2018; 4.706, 4.707, 4.710, 4.712, 4.713, 4.715, 4.718, 4.719, 4.721, 4.751 e 4.752, de 2019.

Atenciosamente,



ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.068456/2013-66

SEI nº 2668414

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36761/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.065796/2013-35.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/10/2019, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4695243** e o código CRC **2054F0F2**.

Referência: Processo nº 53000.065796/2013-35

SEI nº 4695243



Ministério das Comunicações
SCE
10
3
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.065796/2013-35

(Processo de Outorga nº 53730.000066/1999)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALHANDRA** sediada na localidade de **Alhandra/PB** tem validade até 12/09/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de Novembro de 2013.

ERDELENE MARIA FRANÇA DE BARROS
Chefe de Serviço

**ANEXO 12****REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVISO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

53000 065796/2013-35

SEAPA/SCE

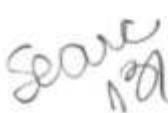
07/11/2013-08:36

A Fundação Técnico Científico para Desenvolvimento Comunitário de Alhandra, inscrita no CNPJ sob nº 03.059.459/0001-59, com sede Rua Rosemíro Ferreira s/n, na cidade de Alhandra, Estado da Paraíba, CEP 58.320-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 232 datada de 18/04/2001 e Decreto Legislativo nº 2615/98 publicado no Diário Oficial da União datado de 04/05/2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiofusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Alhandra 16 de Outubro de 2013.


Perácio Manoel Cabral

Perácio Manoel Cabral
CPF: 082.931.634-53



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de renovação de outorga, que a **Rádio Comunitária Alhandra FM**, representada pela **Fundação Técnico Científico para Desenvolvimento Comunitário de Alhandra**, que nossas instalações e equipamentos estão em conformidade com a ultima autorização do ministério das comunicações no que diz respeito aos parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação. Visto o exposto, solicitamos a vistoria da ANATEL, para comprovação da declaração em questão.

Alhandra-PB, 16 de outubro de 2013.



Perácio Manoel Cabral
(Diretor Presidente)

ANEXO 14

Ministério das Comunicações - MEC
04
Fls.
Rubrica

**DECLARAÇÃO PAAE RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RADIOFUSÃO COMUNITÁ**

Eu, Perácio Manoel Cabral, na qualidade de representante legal da Radio Comunitária Alhandra FM, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5%(cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art 67,3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes de artigo 221, II, da Constituição Federal.

Alhandra 16 de Outubro de 2013



Perácio Manoel Cabral

FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE ALHANDRA
CNPJ: 03.059.459/0001-59



Ofício nº 56/ 2013

Exmo. Sr. Ministro

Pelo presente estamos enviando a Vossa Excelência documentação da Rádio Comunitária Alhandra FM. Fazemos ver que a alteração do nome da Rua de localização da Rádio não altera as coordenadas geográficas da mesma. Mudança apenas do nome da Rua: de Rua Nossa Senhora da Assunção para Rua Rosemíro Ferreira.

Alhandra 30 de Outubro de 2013


Peracio Manoel Cabral
presidente

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
CONFORME SUBTEM 20.3 DA NORMA N° 1/2011, APROVADA PELA
PORTARIA MC N° 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.(ITEM ALTERADO
PELA PORTARIA N° 197, DE 1º E JULHO DE 2013).**



- 1 – Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada.
- 2 – Declaração firmada pelo representante legal da interessada.
- 3 – Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
- 4 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídicas.
- 5 – Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada.
- 6 – Ata de eleição da diretoria em exercício devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- 7 – Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga.

Declaro, sob penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço da Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em cópia autenticada e em conformidade co o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011.



Perácio Manoel Cabral

Endereço para correspondência: Rua Rosemíro Ferreira s/n, na cidade de Alhandra, Estado da Paraíba, CEP 58.000-320.

Telefone para contato: 083 – 9983-1921

Correio Eletrônico(e-mail) peraciocabral@hotmail.com

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: FUND.TECNICO CIENTIFICO P/O DESENV.COMUNIT. DE ALHANDRA
CNPJ: 03.059.459/0001-59

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:15:15 do dia 10/10/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/11/2013.

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL

Yasmin Rodrigues Bezerra

Rua Francisco José da Costa, S/n - Mata Redonda
Comarca de Alhandra - PB

Fone: 83 - 3257 - 1212

Titular: Maria Gorete Ferreira Pedrosa

SUBSTITUTA: Cleidiene Ferreira de L. Macêdo
Autentico a presente cópia, redução fiel do original
que me foi exibido. Dou Fé.

Alhandra, 31 de 10 de 13

oficial ou Substituto

Cleidiene Ferreira de Lacerda Macêdo
Substituta

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2013

Identificação

CNPJ : 03.059.459/0001-59

Nome Empresarial : FUNDACAO TECNICO CIENTIFICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ALHANDRA

Período : 01/01/2012 a 31/12/2012

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2012 a 31/12/2012 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : PERACIO MANOEL CABRAL

CPF : 082.931.634-53

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2013

Declaração entregue com sucesso em 26/03/2013 às 20:30:46 horas.

Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 827460290684.

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL

Yasmin Rodrigues Bezerra

Rua Francisco José da Costa, S/n - Mata Redonda

Comarca de Alhandra - PB

Fone: 83 - 3257 - 1212

Titular: Maria Gorete Ferreira Pedrosa

SUBSTITUTA: Cleidiane Ferreira de L. Macêdo

Autentico a presente cópia, redução fiel do original

que me foi exibido. Dou Fé.

Alhandra, 31 de 10 de 13

Cleidiane

Oficial da Substituta

Cleidiane Ferreira de Lacerda Macêdo

Substituta



SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Art. 1º - Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três, com amparo o art. 8º do Estatuto Social da Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra –FTCDCA, reuniram-se seus sócios em Assembléia Geral para eliberarem sobre a Segunda Alteração Estatutária que aprovou a seguinte alteração:

Art. 2º - O Art. 1º do Estatuto Social da FTCDCA, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - A FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALHANDRA – FTCDCA, fundada em 23 de janeiro de 1999 (um mil, novecentos e noventa e nove), com sede e foro à **TRAVESSA ROSEMIRO FERREIRA, 51 – CENTRO / ALHANDRA/PB**, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, constituída por número ilimitado de sócios, pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção de nacionalidade, religião, raça ou sexo, residentes ou estabelecidos nesta cidade de acordo com o art. 9º, deste Estatuto, que doravante será denominada **FTCDCA**.

Art. 3º - Demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Segunda Alteração Estatutária entra em vigor na data do seu registro em competente Cartório de Registros do município de Alhandra..

Alhandra, 03 de dezembro de 2003.

FRANCISCO MANOEL CABRAL
PRESIDENTE

OTON GALDINO DA SILVA
SECRETÁRIO
SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL

Yasmin Rodrigues Bezerra
Rua Francisco José da Costa, S/n - Mata Redonda
Comarca de Alhandra - PB
Fone: 83 - 3257 - 1212

VALDEMIR CÂNDIDO LUIZ
TESOUREIRO
TITULAR: Maria Gorete Ferreira Pedrosa
SUBSTITUTA: Cleidiane Ferreira de L. Macêdo
Autentico a presente cópia, redução fiel do original
que me foi exibido. Dou Fé.

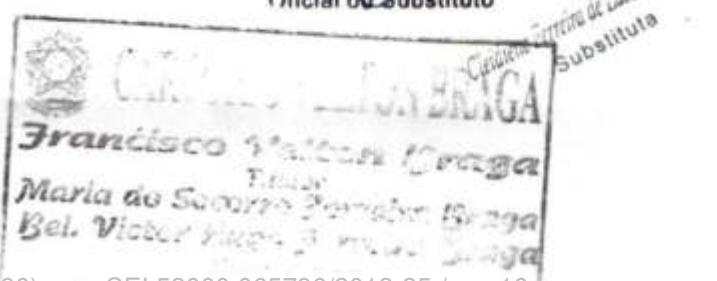
Alhandra, 31 de 10 de 13

Oficial ou Substituto

VELTON BRAGA - Serviço Registral de Títulos e
Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado às fls. 43V do livro 111
Protocolo nº 544 do dia 03 de dezembro de 2003

Alhandra (PB), 04 de dezembro de 2003

Francisco Veltton Braga - Titular
Maria do Socorro Ferreira Braga - Substituta
Victor Hugo F. Braga/Área do Socorro F. Braga - Substituta



10
5
Ministério das Comunicações
Publico

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E VOTO E 303
REFORMA ESTATUTÁRIA DA **SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL** N.º 1 PLE-
TÍCIA DA FABRICA DE PIMENTA ^{Yasmim Rodrigues Bezerra} **CENTRALÍSTICO** DE
ALHANDRA.
Rua Francisco José da Costa, S/n - Mata Redonda
Comarca de Alhandra - PB
Fone: 83 - 3257 - 1212

Titular: Maria Gorete Ferreira Pedrosa

SUBSTITUTA: Cleidiane Ferreira de L. Macêdo

Autenticada/ presente cópia, redução feita do original

que me foi exibido. Dou Fé.

Aos quinze dias de Junho de mil novecentos e vinte e três, os membros da
F.T. C. D. C. 1, para DELIBERAÇÃO Substituto, Substituto de Contabilidade, Substituto
e REFORMA ESTATUTÁRIA. ABERTA A REUNIÃO PELO
PRESIDENTE O qual de posse de voto da presidência
para FAZER COMENTÁRIOS SOBRE A ATUAÇÃO DA DIRETORIA,
FAZENDO VER AOS PRESENTES QUE DOIS ANOS DE MANDADO
DO FRA. MUNICIPAL PARA A DIRETORIA E FAZER PRE-
SCER UMA FUNDAGEM QUE TEM GRANDE GRANDE RESPONSABILI-
DAD DE UMA RÁDIO FM. DEPOIS DE GRANDES DEBATES SOB-
RE "COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E TÉRMINO DE MANDADO" O
PRESIDENTE COLOCOU A MATERIA EM VOTO. FICANDO DE-
SIDI FORMA APROVADO: VOTO DE - 1º DIRETORIA - PARABENI-
SO UNICO ONDE SE LER - 6 MANDADO DOS MEMBROS DA
DIRETORIA É DE DOIS ANOS PERMITINDO REELEIÇÃO - LEI
- 6 MANDADO DOS MEMBROS DA DIRETORIA É DE DE-
SIDI PERMITINDO REELEIÇÃO. ART. 19º - ENDE SE LER
A DIRETORIA COM VOTOS - 6 DE: PRESIDENTE, VICE PRESI-
-DENTE, 1º SECRETÁRIO, 2º SECRETÁRIO, 3º TÉCNICO, 2º
TÉCNICO, DIRETOR DE OPERAÇÕES, VICE DIRETOR DE OPE-
-RAÇÕES, 7º DIRETOR CULTURAL, VICE DIRETOR CULTURAL,
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, VICE DIRETOR DE CO-
-MUNICAÇÃO SOCIAL, DIRETOR DE PATRIMÔNIO - LEIA - 6 -
- PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE, SECRETÁRIO E TÉCNICO
- 6º MEMBROS VOTOS NOMEADOS PELO DIRE-
-TÓRIO EXECUTIVO. EM SEQUÊNCIA FOI APRESENTADA UMA
- CHAMADA VOTOS COMPOSTA DE: PRESIDENTE - DENGÁ MANDEL
- CARVALHO - CPF - 082.037.634-53, VICE PRESIDENTE -

SECRETÁRIO = Gildine 91 Silva - CPF - 299.785.404
E TESOURERO - VALDEMIR LUIZ - CPF - 039.982.094-93
DEPOIS DE ELEITO F EM 04/04/1993 A NOVA DIRETORIA È SR. PRES
DENTE PELA NOVA DIRETORIA 1 REUNIÃO E MARcou QUE SE LAVI
446 ESTA ATA QUE LIDA E APROVADA, SERÁ DIVULGAMENTE 16/1
~1993 VICE, SECRETÁRIO E TESOURERO

PRESIDENTE -

VICE PRESIDENTE - ~~Jurauelle~~ SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
Yasmin Rodrigues Bezerra

SECRETÁRIO - ~~Ofício de Ofício~~ Rua Francisco José da Costa, S/n - Mata Redonda

TESOURERO - ~~Gildine Lantado Lame~~ Comarca de Alhandra - PB

Fone: 83 - 3257 - 1212

Titular: Maria Gorete Ferreira Pedrosa

SUBSTITUTA: Cleidiane Ferreira de L. Macêdo

Autentico a presente cópia, redução fiel do original
que me foi exibido. Dou Fé.

Alhandra, 31 de 10 de 13

Elmo Góes

Oficial ou Substituto

VELTON BRAGA - Serviço Registral de Títulos e

Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado às fls. 36 do livro A-17 n.º

as fls. 10 do livro A-17 jurídico

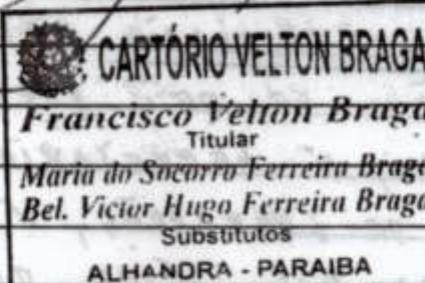
sep n.º 338 OBS Belo

Alhandra (PB) de abr de 2000

Cleidiane Ferreira de L. Macêdo

Substituta

Francisco Velton Braga - Titular
Victor Hugo F. Braga/Maria do Socorro F. Braga - Substitutos



Ata da assembleia geral extraordinária de eleição e posse da Fundação JERÔMEO REGISTRAL E NOTARIAL
desenvolvimento comunitário de Alhandra para o
Yasmin Rodrigues Bezerra
RUA Francisco da Costa Siqueira - Mata Redonda
Comarca de Alhandra - PB
Fone: 83 - 3257 - 1212

Titular: Maria Gorete Ferreira Pedrosa
SUBSTITUTA: Cláudine Ferreira de L. Macêdo

Autentico a presente cópia, redução fidel do original

Alhandra, 31 de 10 de 2013

Oficial da Substituta

Cláudine Ferreira de L. Macêdo

Substituta

Cor. vinte dias do mês de dezembro mil e nove, reuniram-se em assembleia os sócios da F.T.C.P.C.A para deliberarem sobre eleição para para uma nova diretoria, mesma abrangendo que a citada eleição deveria ter sido no ano de dois mil e sete. Aberto o sessão o Sr. Péricles Manoel Calciel fez uma abordagem sobre o desempenho da Fundação e da Rádio Alhandra FM durante os anos falou também que a FM já não estava atendendo tanto a região por as novas da Rádio Comunitária não adimite transmisor maior ou seja mais potente, de alcance maior. Em seguida observando que apesar uma chapa concorrer a diretoria da Fundação e que de acordo com a reforma estatutária seguida na data daquele dia Janeiro de dois mil e nove que ditaria o prazo do mandato e da diretoria desse decretado, deu inicio ao processo de eleição, e por unanimidade foi aprovada e eleita a chapa composta de: Presidente: Péricles Manoel Calciel CPF 082-931.634-53, Vice presidente: Marcos Antônio da Silva, Secretário: Severino Francisco da Silva; Tesoureiro: Valdemar Cândido Luijzer CPF 039-982.094-92. O conselho fiscal fica composto de: Presidente José Carlos B. Pessoa,

Pereis Márcio de Miranda Calval e Marcelo S.
Suplentes Gláudio Jamorrio Nunes e Wagner
Lameirão Barrentino. Depois de eleita e em
sada a nova diretoria o Sr. Presidente elu-
do por encerrada a reunião e mandou
se lavrassse esta ata que lido e aprovada
pelos presentes será assinada pela diret-
oria eleita.

Presidente:

Vice presidente:

Secretário:

Tesoureiro:

fora
fora

1 MARCIO LUIZ

SERVÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL

Yasmin Rodrigues Bezerra

Rua Francisco José da Costa, S/n - Mata Redonda
Comarca de Alhandra - PB

Fone: 83 - 3257 - 1212

Titular: Maria Gorete Ferreira Pedrosa

SUBSTITUTA: Cleidiane Ferreira de L. Macêdo

Autentico a presente cópia, redução fiel do original
que me foi exibido. Dou Fé.

Alhandra, 31 de 10 de 13

ofício
Oficial ou Substituto

Cleidiane Ferreira de Lacerda Macêdo
Substituta

Cartório Veton Braga - Serviço Registral de Títulos e
Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado às fls. 127V do livro A-1 n.º 3.210

As fls. 98 do livro A-21 Sub nº 1-291

OBS: Resposta referente a ata

Acima

Alhandra (PB) 31 de outubro de 2009

Veton Braga
Francisco Veton Braga Titular
Victor Hugo F. Braga/Maria do Socorro F. Braga Substitutos



CARTÓRIO VETON BRAGA

Francisco Veton Braga

TITULAR

Maria do Socorro Ferreira Braga

Bel. Victor Hugo Ferreira Braga

Substitutos

ALHANDRA - PARAÍBA

RELATÓRIO

Data: 10/09/2013

Local: Rádio Comunitária Alhandra FM.

End: Rua Rosemíro Ferreira s/n Alhandra-PB

Método: Visita

Conselho Comunitário

Observando a grade de programação, constatamos ausência de programas religiosos, porém o que nos preocupou foi dois programas populares de entretenimentos e entrevistas, as quais, dado a política acirrada do município, os comunicadores responsáveis pelos referidos programas deverão ter bastante controle no decorrer das entrevistas, cumprindo e fazendo cumprir o que determina a lei de radiodifusão comunitária. Segundo o representante coordenador da emissora, os comunicadores estão inteirados do cumprimento da referida lei.

Marcos Antonio da Silva

Marcos Antonio da Silva

Jose Nogueira Filho

Jose Nogueira Filho

Dartanham Silva de Santana

Juracy Mendes Nóbrega

Juracy Mendes Nóbrega

Daniel Alves da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nº: 3

FLS: 001/003

13
Rubrica

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO P/O DESENV. COMUNIT. DE ALHANDRA - CNPJ: 03.059.459/0001-59		Nº DA ENTIDADE 50011683472		
Nº DA ESTAÇÃO 637127978	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 07S255700	LONGITUDE 34W544300

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO, S/N .	DISTRITO *****
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ALHANDRA

CIDADE DA OUTORGA : NONE FANTASIA : FREQÜÊNCIA : HORÁRIO FUNCIONAMENTO : INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ESTÚDIO	Alhandra/PB RÁDIO ALHANDRA FM 87,9 MHz 05:00 a 24:00 - Dom. a Sáb. ZYL746	Número Processo : 537300000661999
ENDEREÇO : MUNICÍPIO : TRANSMISSOR PRINCIPAL	RUA NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO, S/N . CENTRO Alhandra APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e Com. Ltda.	CANAL : RAIO DA ÁREA DE SERVICO : PERP MAXIMA :
CÓDIGO : TRANSMISSOR AUXILIAR	058800XXX00001	200 1,00 KM ***** W
CÓDIGO : ANTENA	*****	*****
FABRICANTE : GANHO : DESCRIÇÃO : COTA BASE DA TORRE :	APEL - APLICACOES ELETRONICAS LTDA ***** dBd PLANO DE TERRA ***** m	LOCALIDADE : UF : MODELO : POTÊNCIA : MODELO : POTÊNCIA : MODELO : Polarização : ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :
		***** PB ATFM-RC 25,000 W ***** ***** W ATC 01 Vertical 20,0 m

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 18/06/2007

OBSERVAÇÕES 03.059.459/0001-59	Licenciada Em 01/04/2004	VÁLIDA ATÉ 12/09/2013
-----------------------------------	-----------------------------	--------------------------

Helo Costa
Ministro das Comunicações

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL

Yasmin Rodrigues Bezerra
Rua Francisco José da Costa, S/n - Mata Redonda
Comarca de Alhandra - PB
Fone: 83 - 3257 - 1212

Titular: Maria Gorete Ferreira Pedrosa
SUBSTITUTA: Cleidiane Ferreira de L. Macêdo
Autentico a presente cópia, redução fiel do original
que me foi exibido. Dou Fé.

Alhandra, 31 de 10 de 13

Oficial ou Substituto
Cleidiane Ferreira de Lacerda Macêdo

Substituta

LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTACÃO

SERVICO REGISTRAL E NOTARIAL

Yasmin Rodrigues Bezerra
Rua Francisco José da Costa, S/n - Mata Redonda
Comarca de Alhandra - PB

Fone: 83 - 3257 - 1212
Titular: Maria Gorete Ferreira Pedrosa
SUBSTITUTA: Cleidiane Ferreira de L. Macêdo
Autentico a presente cópia, redução fiel do original
que me foi exibido. Dou F.A.

Alhondra, 31 de 10 de 13

Official or Substituted

Le Journal de l'ordre. M. 22

卷之三



CNPJ: 08.778.318/0001-00
Prefeitura Municipal de Alhandra
E-mail: Pessoal 66
CE 46 - CEP: 56320-000
Alhandra - PB

Alvará

DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Para Localização e Funcionamento.

Nome Fundação Técnico Científico Para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra.

Endereço Rua Rosemíro Ferreira, s/n - Centro - Alhandra-PB.

Atividade Rádio.

Código 94.93-6-00

Inscrição Cad. Econômico 4380082

CNPJ/CPF 03.059.459/0001-59

Restrição → O presente alvará só será válido se cumpridas às exigências legais.

Data de Emissão 23/05/2013

Validade 31/12/2013

Isacis Júnior
Josineide Almeida Araújo
*Diretora de Tributos

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL

Yasmin Rodrigues Bezerra
Rua Francisco José da Costa, S/n - Mata Redonda
Comarca de Alhandra - PB
Fone: 83 - 3257 - 1212

Titular: Maria Gorete Ferreira Pedrosa
SUBSTITUTA: Cleidiane Ferreira de L. Macêdo
Autentico a presente cópia, redução fiel do original
que me foi exibido. Dou Fé.

Alhandra, 31 de 10 de 13
Almocádo

Oficial ou Substituto

Cleidiane Ferreira de Lacerda Macêdo
Substituta

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL

Yasmin Rodrigues Bezerra
Rua Francisco José da Costa, S/n - Mata Redonda
Comarca de Alhandra - PB
Fone: 83 - 3257 - 1212

Titular: Maria Gorete Ferreira Pedrosa
SUBSTITUTA: Cleidiane Ferreira de L. Macêdo
Autentico a presente cópia, respeitando o original
que me é devidamente dada a

Alhandra

ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Oficial ou Substituto
Cleidiane Ferreira de Lacerda Macêdo
Substituta

Ministério das Comunicações
16
Rúbrica
2013

Nº 2487/13 - Lv I

Validade: 06 de maio de 2014

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social: FUNDAÇÃO TÉCNICO CIÊNTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALHANDRA - PB.

Nome fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA.

CNPJ/CPF: 03.059.459/0001-59.

Área: 24 m² (VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS).

Endereço: RUA ROSEMIRO FERREIRA, S/Nº, CENTRO, ALHANDRA - PB.

Natureza da ocupação: RÁDIO COMUNITÁRIA.

Observação:

- *Manter em local visível;*
- *Fica sujeito a cassação, caso a fiscalização constate irregularidades no sistema preventivo contra incêndio.*
- *O proprietário deve solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.*

João Pessoa, 04 de julho de 2013

Assessorador

Rafael Andrade de Lima
ASP-BM

Diretor da D.A.
José Carlos de Oliveira
Ten. Cda F.M. 62.º Batalhão
Rod BR 230, Km 29, n° 525, Jardim Veneza, CEP 58.088-200. J. Pessoa-PB.
E-mail: datcbmpb@gmail.com Emergência: 193

tel: 3212-2733

Nº 125780



00000000000000000000000000000000

R\$ 08,30

31.10.13 - 17:01 BH

CARTA
AGF PRAIA CABO BRANCO/PB

Ministério das Comunicações
M
SCe
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,
BLOCO R - EDIFÍCIO ANEXO, SALA 300 OESTE, BRASÍLIA
CEP: 70.044-900





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 22 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 22/08/2014, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0100564** e o código CRC **9B120785**.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/03/1999
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.059.459/0001-59 MATRIZ	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDACAO TECNICO CIENTIFICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ALHANDRA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			NÚMERO S/N
LOGRADOURO R JOAO PESSOA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALHANDRA	COMPLEMENTO UF PB
CEP 58.320-000			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/1999
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/11/2014** às **10:28:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

NOTA TÉCNICA Nº 18382/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.065796/2013-35**

Processo de Outorga nº: **53730.000066/1999**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Fundação Técnico Científico Para O Desenvolvimento Comunitário de Alhandra**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Alhandra/PB**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Cópia atualizada do Estatuto Social, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011, devidamente registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;

II.. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:

a) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de

comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

c) CPF de todos os atuais dirigentes.

Norma nº 1/2011:

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

III. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora, acompanhado da **grade de programação**.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 04/12/2014, às 08:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 04/12/2014, às 10:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0254994** e o código CRC **C2EA7ACA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 20533/2014/SEI-MC

São Paulo, 25 de novembro de 2014

Ao Senhor
PERÁCIO MANOEL CABRAL
Representante Legal da Fundação Técnico Científico Para O Desenvolvimento
Comunitário de Alhandra
Rua Rosemíro Ferreira s/nº
58000-320 / Alhandra - PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.065796/2013-35.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **18382/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 04/12/2014, às 08:52, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0255166** e o código CRC **C264FCFD**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME (OU RAZÃO SOCIAL) DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAZON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Ofício nº 20533/2014/SEI-MC

EN
São Paulo, 25 de novembro de 2014

CE
Ao Senhor
PERÁCIO MANOEL CABRAL
Representante Legal da Fundação Técnico Científico Para O Desenvolvimento Comunitário de
Alhandra
Rua Rosemiro Ferreira nº 11
58000-320 / Alhandra - PB

DE
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.065796/2013-
35.

PAÍS / PAYS

ATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITARE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

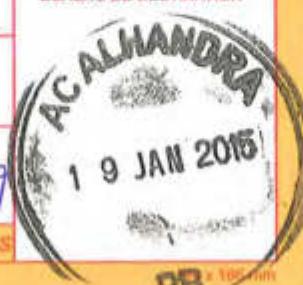
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR


NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

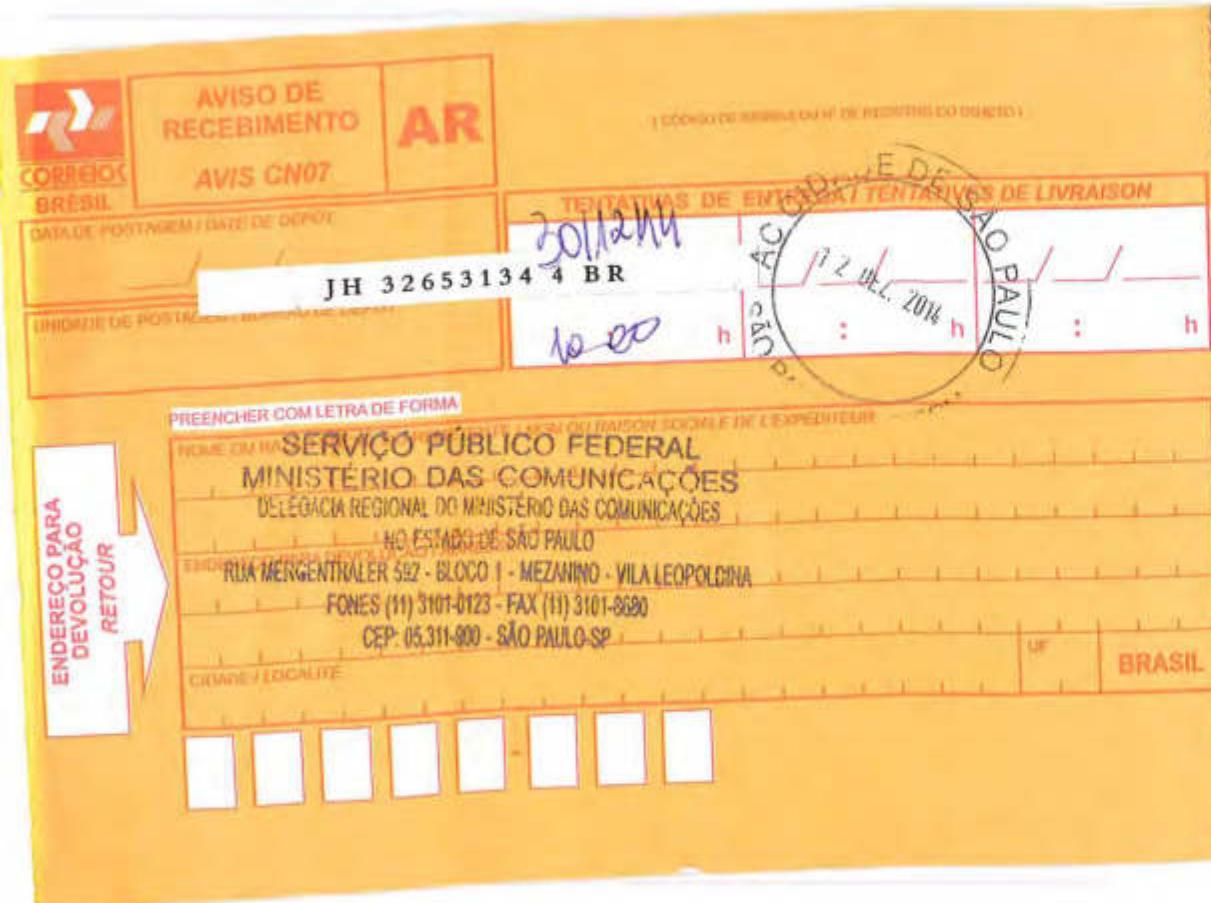
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR
5036f6 SSP-PB

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT


DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
19/01/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION


ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO
5240209-0
FC0463 / 16



FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE ALHANDRA -PB - FTCDCA - ALHANDRA FM

53900.010777/2015-90

03/03/15

Ofício Nº 002/2015

Alhandra, 27 de fevereiro de 2015

Assunto: Encaminhamento de documentos relativos a NOTA TÉCNICA Nº 18382/2014/SEI-MC.

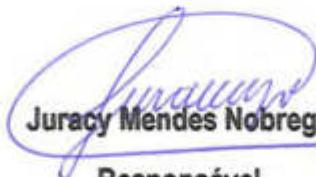
Sr. Delegado,

Em resposta ao Ofício Nº 20533/2014/SEI-MC, Processo Nº 53000.065796/2013-35, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, documentação solicitada através do mesmo, para a renovação de outorga da referida Fundação.

- Cópia do Estatuto com a nova direção;
- Cópia da Ata da eleição;
- Cópia dos documentos pessoais dos membros.

Pedimos as nossas desculpas pelo atraso por motivo de saúde, não atendemos em prazo determinado.

Atenciosamente,



Juracy Mendes Nobrega
Responsável

Ao: Ilustríssimo Senhor
THIAGO GALVÃO
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações - SP

**FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE ALHANDRA – FTCDCA**



Rua João pessoa s/n centro Alhandra-PB- CNPJ-03.059.459/0001-59

**ESTATUTO DA FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE ALHANDRA- FTCDCA-**

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e fins

**Art. 1 – A FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE ALHANDRA-FTCDCA**, Fundada em 23 de janeiro de 1999, com sede e foro à Rua João Pessoa, s/n centro Alhandra-PB, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, constituída por número ilimitado de sócios, pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção de nacionalidade, religião, raça ou sexo, residentes ou estabelecidos nesta cidade de acordo com o Art. 9, deste Estatuto, que doravante denominada: FTCDCA.

Art. 2 – A FTCDCA tem por objetivo:

I – A prestação de serviços de radiodifusão comunitária operando em FM (frequência modulada), sem fins lucrativos, de acordo com o que dispõe a Lei 9.612/98, decreto 2.615/98, portaria 191 de 06 de agosto de 98 e anexo norma complementar N 2/98.

II- Promover e apoiar, através de ações didático-pedagógicas e metodologias técnico-científicas, o desenvolvimento de entidades de trabalhadores – tais como sindicatos, associações profissionais e cooperativas- visando à sua organização e a participação comunitária;

III- Apoiar e viabilizar o acesso e uso de tecnologia que permitam a modernização das atividades e ações dos sindicatos dos trabalhadores e das associações profissionais do município;

IV- Apoiar toda iniciativa associativista que vise à promoção de pessoa humana cujos objetivos e linha de trabalho sejam compatíveis com os seus;

V- Criar assessoria técnicas nas várias áreas da ciência – direito, economia, engenharia, comunicação, cartografia, agrimensura, informática, administração, arquitetura, estatística, contabilidade, educação, saúde e outras que se façam



necessárias à prestação de serviços aos trabalhadores e profissionais liberais, mediante convênios com suas entidades representativas, e/ou diretamente com a comunidade.

VI- Elaborar projetos visando a captação de recursos para realização dos seus fins;

VII- Apoiar as entidades educacionais e sociais no uso de tecnologias modernas que dissemelhem e democratizem, entre seus membros, o conhecimento e a informação;

VIII- Promover cursos, reuniões comunitárias, seminários, estudos e pesquisas, bem como produzir material educativo, de comunicação, de formação e realizar outras atividades iniciativas que se façam necessárias à consecução dos seus objetivos;

IX- Disseminar democratizar tecnologia de informação de radiodifusão e de comunicação no seio da comunidade;

X- Celebrar convênios de cooperação técnico - científico com entidades similares e universidades para a consecução dos seus fins;

XI- Oferecer cursos profissionalizantes à comunidade em geral;

XII- Prover serviços de informática e de comunicação rede de dados (internet) a comunidade;

XIII- Incentivar a produção científica na sua área de atuação;

XIV- Disseminar tecnologia de posicionamento global por satélites e sistemas informações geográficas;

Art 3- A radiodifusão da FTCDCA tem por finalidade o atendimento a comunidade do município de Alhandra-PB, com vistas a:

I – Divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer, de esportes, infantil;

II - Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade;

III - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

IV - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

V - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de jornalismo e radicalismo, em conformidade com a legislação profissional vigente;

*Bel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro*

*9
Tiago Sobral Pereira Filho
OAB-PB 6656*



VI – Respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade de Alhandra;

VII – Assegurar a não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;

Parágrafo Primeiro- É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da rádio usada pela FTCDCA.

Art. 4 – A rádio FTCDCA, assegura em sua programação, espaço para a divulgação de planos e realizações de entidades ligadas por suas finalidades, ao desenvolvimento;

Art. 5 - A FTCDCA, na realização de suas atividades, poderá manter convênios com entidades públicas ou privadas, bem como colaborar com entidades que atuem na área social e que tragam benefícios a sociedade como um todo.

Parágrafo Único – A Fundação para desenvolver suas atividades, também poderá contratar serviços necessários e essenciais ao bom funcionamento da mesma no limite de suas possibilidades financeiras.

Art. 6 – É vedada a utilização do nome FTCDCA e da sede social para fins pessoais, bem como para campanhas ou promoções que não sejam de interesse da fundação;

Art. 7 – O prazo de duração da FTCDCA é por tempo indeterminado;

Art. 8 – O presente estatuto poderá ser modificado, alterado ou emendado, desde que as alterações obedeçam os objetivos principais do mesmo. Para esta finalidade deve ser convocada uma assembleia geral com 15 dias de antecedência e que a decisão seja aprovada por no mínimo 2/3 dos associados.

CAPÍTULO II

Dos associados

Art. 9 – A FTCDCA é constituída por números ilimitados de sócios, que sejam brasileiros natos ou naturalizados, os quais mantenham domicílio neste município e/ou tenham vínculo de trabalho, bem como outros participantes ficando o cargo da diretoria o seu ingresso na fundação, e que se dispunha a cumprir o estatuto e regulamento da fundação por ventura existente;

Art. 10 - Aos sócios profissionais liberais e técnicos quando convocados pela fundação para prestar serviços à entidades, estas tarefas serão voluntárias.

Parágrafo Único – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da fundação.



Art. 11 – São direitos dos sócios, quites com suas obrigações sociais exigidas neste estatuto:

I – votar e ser votados para preenchimento de cargos na diretoria, exceto menores de 18 anos;

II - tomar parte de todas as atividades da FTCDCA, inclusive nas assembleias gerais;

III - requerer com a assinatura mínima de 1/3 dos associados a realização das assembleias gerais;

IV - solicitar a qualquer tempo esclarecimento e informações sobre as atividades da FTCDCA e propor a diretoria ou as assembleias gerais tudo quanto julgar conveniente aos interesses da fundação.

Parágrafo Único – Para gozo dos direitos assegurados neste artigo é necessário que os sócios estejam em dia com suas obrigações.

Art. 12 – São deveres dos sócios:

I - cumprir e fazer respeitar o estatuto, e os regulamentos porventura existentes;

II - comparecer as reuniões e assembleias;

III - acatar as determinações e resoluções da diretoria;

IV - preservar a conservar os bens da instituição;

V - auxiliar as campanhas desenvolvidas pela fundação;

VI - aceitar os cargos para os quais foram eleitos ou nomeados, salvo motivo de força maior;

VII – pagar dentro do prazo determinado às contribuições a que se tenham obrigado.

CAPÍTULO III

Do patrimônio social

Art. 13 – O patrimônio da FTCDCA, terá como destino o investimento em prol a ampliação na área de atendimento aos associados. Em caso de dissolução da fundação, após apurado contabilmente sua liquidação social, seu patrimônio será doado a uma instituição do gênero, indicada em assembleia de dissolução.

Bel. Víctor Hugo F. Braga
Oficial de Registro

Tiago Sobreira Pereira Filho
OAB-PB 6656



Art. 14 - Somente as pessoas jurídicas e as pessoas físicas, filiadas a fundação com suas contribuições devidamente em dia, poderão usufruir dos benefícios assegurados neste estatuto.

Art. 15 - A receita da FTCDCA, provém das contribuições dos sócios, ou de terceiros, rendas diversas donativos, legados, subvenções, doações, rendimentos do seu patrimônio social de atividades promovidas pela fundação, ou qualquer outro auxílio recebido, seja em dinheiro ou alimentos, roupas, etc., proveniente de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira; de tudo mantida a respectiva contabilidade.

Parágrafo Único – As despesas da fundação consistem em gastos ordinários para seu funcionamento, manutenção da sede social e para fazer face a demais dispêndios inerentes à sua finalidade.

CAPÍTULO IV

Da administração da FTCDCA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 16 – A Fundação é composta dos seguintes órgãos:

A – Diretoria Executiva;

B – Assembléia Geral;

C – Conselho Fiscal;

Ss – 1 A diretoria executiva incumbe a suprema direção das atividades por ela desenvolvida, e a responsabilidade pela gestão administrativa;

Ss – 2 O conselho fiscal é o órgão fiscalizador, composto por associados escolhidos juntamente com a diretoria, competindo-lhe interpretar o estatuto, convocar assembleias gerais e apreciar atos e contas da administração geral;

Ss - 3 A assembleia geral é o órgão soberano e deliberativo, uma reunida a maioria absoluta dos sócios.

Seção II

Da Diretoria

Art. 17 – Os membros da diretoria serão eleitos pela assembleia geral ordinária, em votação secreta, e da qual participarão, como candidatos e eletores, todos os

*Bel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro*

*Tiago Soárez Pereira Filho
OAB-PB 6656*



sócios em dia com suas obrigações estatutárias, e que tenham sido admitidos há pelo menos seis meses antes da eleição.

Parágrafo Único – O mandato dos membros da diretoria é de dois anos, permitida a reeleição.

Art. 18 – A diretoria compõem-se de presidente, vice-presidente, 1 secretário, 2 secretário, 1 tesoureiro, 2 tesoureiro, diretor de operações, vice-diretor de operações, diretor cultural, vice-diretor cultural, diretor de comunicação social, vice-diretor de comunicação social e diretor de patrimônio.

Art. 19 – Os membros de sua diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, assegurado, no entanto, o direito de resarcimento por qualquer despesa efetuada a serviço da FTCDCA, desde que devidamente autorizada e comprovada.

Art. 20 – São atribuições da diretoria:

- I – administrar os bens móveis e imóveis da fundação;
- II – receber legados, subvenções, benefícios e tudo o mais que for dado a fundação;
- III – criar ou extinguir departamentos, conforme julgar conveniente, assim como prevê-los de regulamentos;
- IV - eleger, por maioria simples, os responsáveis pelos departamentos;
- V - convocar as assembleias gerais, dirigi-las e fazer cumprir as decisões;
- VI – apresentar todos os meses, os balancetes mensais de todas as atividades da fundação até o dia dez do seguinte, ficando à disposição de todo e qualquer associado;
- VII – apresentar relatório e balanço geral no final de cada gestão, para aprovação da assembleia geral;
- VIII – admitir e dispensar empregados;
- IX - realizar empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- X - resolver os casos não previstos neste estatuto.

Art. 21 – A diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, deliberando por maioria simples de votos, com a presença mínima que represente a metade mais um dos diretores em exercício.

Bel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro

Tiago Sohni Pereira Filho
OAB-PB 6656



Art. 22 – A administração da fundação compete a todos os diretores, conjuntamente ou isoladamente, com as seguintes atribuições:

I – ao presidente compete:

- a – representar a Fundação ativa, passiva, judicial e extra judicialmente;
- b – cumprir e fazer cumprir este estatuto e demais regulamentos;
- c – presidir a assembleia geral;
- d – convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- é – assinar os termos de abertura e encerramento do livro, da FTCDCA e rubricar todas as folhas.

II - ao vice-presidente compete:

- a – substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
- b – assumir o mandato de presidente em caso vacância, até o seu término;
- c – auxiliar o presidente em suas atividades;
- d – assinar cartas, avisos, projetos, propostas etc., endereçados outras instituições, em comum acordo com o presidente;
- é – programar, administrar, executar e repassar os serviços sociais à comunidade local;
- f – coordenar programas de socorro à população carente, sempre que possível;

g – contribuir e participar na viabilização dos direitos sociais da comunidade através dos programas e políticas sociais;

h – contribuir no sentido de harmonizar a relação da FTCDCA, com a comunidade local;

III – Compete ao Primeiro Secretário:

- a – secretariar as assembleias gerais e reuniões da diretoria;
- b – guardar livros e organizar arquivos da fundação;
- c -atender ao expediente geral, receber toda correspondência dirigida à FTCDCA, dando-lhe o destino certo;
- d – matricular os sócios;
- é – elaborar o relatório da diretoria;

*Bel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro*

*Tiago Sobral Pereira Filho
OAB-PB 6656*



f – elaborar e ler as atas de cada reunião;

IV – ao Segundo Secretário compete:

a – coadjuvar e substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos;

b – exercer funções delegadas pela diretoria;

c – assumir o mandato de 1º secretário, em caso de vacância até o seu término;

V – Ao 1º tesoureiro compete:

a – arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza, de propriedade da Fundação;

b – receber mensalidade dos associados;

c – efetuar pagamentos autorizados pelo presidente;

d – movimentar juntamente com o presidente as contas da entidade;

e – catalogar todos os bens móveis e imóveis da FTCDCA;

f – organizar o orçamento anual; apresentar o balanço anual à assembleia geral, e o balancete mensal; na forma e prazo previsto neste estatuto.

VI – Compete ao 2º Tesoureiro:

a – coadjuvar e substituir o 1º tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

b – exercer as funções delegadas pela diretoria;

c – assumir o mandato de 1º tesoureiro em caso de vacância até o término;

VII – Compete ao diretor de operações:

a – participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b – implementar e supervisionar a programação da rádio, da FTCDCA, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

VIII – Caberá ao vice-diretor de operações:

a – participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com as funções coletivas;

b – substituir o diretor de operações em caso de impedimento temporário ou definitivo;

Bel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro

Tiago Soárez Pereira Filho
OAB-PB 6656

Flávia
fia



IX – Caberá ao diretor cultural e de comunicação social:

a – Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;

b – promover por todos os meios possíveis, de forma organizada , sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros.

X – Caberá ao vice-diretor cultural e de comunicação social;

a - participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;

b - substituir o diretor de cultura e de comunicação social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

XI - Caberá ao diretor de patrimônio:

a - manter sob seu controle todo o patrimônio da entidade, que sejam bens móveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral.

b - implementar o arquivo histórico da entidade;

Parágrafo Único – Quando ocorrer destituição que possa comprometer a administração da FTCDCA, a diretoria poderá indicar interinamente seu(s) novo membro até a posse dos novos, que serão eleitos no prazo máximo de 60 dias pela assembleia geral.

Seção III

Da Assembléia Geral

Art. 23 – A assembleia geral é constituída pela totalidade dos associados, que reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em dia e hora prefixados e extraordinariamente sempre quando convocada pelo presidente, pela diretoria, pelo conselho fiscal, pelo conselho comunitário, previsto no Art. 35, ou por no mínimo 1/3 de seus membros.

Ss – 1 A convocação da assembleia geral será por meio de edital afixado na sede da instituição, podendo ser também publicado nos órgãos de comunicação existente, com antecedência mínima de quinze dias.

Ss - 2 Qualquer assembléia geral instalar-se-á em primeira convocação com o quórum mínimo da maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos, que não tiver quórum suficiente publicará novo edital de convocação, que neste caso

*Bel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro*

*Q
Tiago Sobral Pereira Filho
OAB-PB 6656*



reunir-se-á com qualquer número e com antecedência mínima de cinco dias a contar do dia seguinte da convocação anterior.

Ss – 3 As deliberações em assembleias geral serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, com exceção dos casos previstos no Art. 8; Art. 24 II, que serão tomadas por 2/3 dos associados.

Art. 24 – Compete a assembleia geral:

I – tomar qualquer decisão concernente à fundação, bem como aprovar ou ratificar todos os atos da diretoria;

II – alterar este estatuto, escolher a diretoria e dissolver a Fundação.

Art. 25 – A assembleia geral, é soberana em suas decisões, as quais terão que ser acatadas pela diretoria.

Art. 26 – todas as decisões das assembleias gerais deverão ser registradas em atas e assinadas por todos os presentes.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 27 – O Conselho fiscal é órgão fiscalizador , que tem poderes para convocar assembleia geral e apreciar atos da administração geral. O conselho fiscal é composto de 04 quatro associados, sendo 01 um presidente, 01 um secretário, 02 dois membros.

Ss – 1 Os membros do conselho fiscal serão escolhidos pela assembleia geral, juntamente com a diretoria;

Ss – 2 – serão eleitos 02 dois suplentes, que assumirão no caso de vacância.

Art. 28 – Compete ao conselho fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da entidade;

II – examinar o balancete mensal, apresentado pelo tesoureiro, exarando parecer;

III – apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria.

IV – fiscalizar as despesas e receitas, se estão correndo com observância das normas constantes do presente estatuto.

Bel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro

Thiago Soárez Pereira Filho
OAB-ES 6656

J.C.



Art. 29 – O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente mensalmente, e extraordinariamente sempre que for convocado pela maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO VI

Do Processo Eleitoral

Art. 30 – As eleições para preenchimento dos cargos eletivos realizar-se-ão até trinta dias antes do vencimento dos mandatos dos membros da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 31 – Todo processo eleitoral obedecerão ao princípio do voto secreto, assegurados a todos os associados, desde que em dia com suas obrigações e que esteja no quadro de sócios há pelo menos 06 seis meses antes da eleição, o direito de votar e ser votado, exceto menor de 18 anos.

Art. 32 – a eleição será dirigida por uma comissão eleitoral designada pela diretoria, composta de no mínimo 03 membros, que dividirão entre si as atribuições, com a finalidade de :

- a – elaborar as instruções das eleições;
- b – elaborar os modelos das cédulas;
- c – organizar as mesas receptoras e junta apuradora;
- d – controlar a votação;
- e – apurar os votos;
- f – afixar os resultados das eleições.

Ss – 1 – A comissão eleitoral deverá receber o acompanhamento de fiscais das chapas concorrentes, obedecendo o seguinte:

a – a data das eleições deverá ser marcada com uma antecedência mínima de 30 trinta dias e dela será dada ampla divulgação.

b – só poderá concorrer as eleições às chapas registradas junto a comissão eleitoral, com antecedência mínima de 10 dez dias do pleito.

c – nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa ou cargo.

d – a apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito.

Bel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro

Tiago Soárez Pereira Filho
OAB-PB 6656



é – verificando-se empate entre dois candidatos a um mesmo cargo, será considerado eleito o mais idoso.

f – a comissão eleitoral dará prévia divulgação a cerca do local, data, hora e duração, da realização do pleito que não poderá ter duração inferior a quatro horas.

Ss – 2 – concluídos os trabalhos do pleito e entregue todos os documentos e materiais utilizados à diretoria, a comissão eleitoral será dissolvida automaticamente, sem maiores formalidades.

CAPÍTULO VII

Das Penalidades

Art. 33 – Será suspenso:

a – A critério da diretoria, aquele que prejudicar as boas relações entre a Fundação e qualquer entidades afins;

b – aquele que faltar com respeito aos diretores e seus delegados e comissões, quando no exercício de suas funções;

c – aquele que criar embaraço a boa marcha das atividades da fundação direta ou indiretamente;

d – aquele que ofender qualquer pessoa no recinto social ou fora dele, por gestos ou palavras direta ou indiretamente;

é – aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente, deixar de comparecer sem motivo claramente justificável;

f – aquele que desacatar resoluções da diretoria, quando ofícios lançados pela diretoria ou presidência, a favor da entidade;

g – aquele que usar os preceitos, nomes e os objetivos da entidade de forma ilegal, fazendo do mesmo benefício pessoal, sem prévio conhecimento ou autorização da diretoria.

Art. 34 – Será expulso:

a – o que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes;

b – o que praticar qualquer ato qualificado pela lei por nomes de contravenção penal, nas dependências da fundação ou fora dela;

c – aquele que tenha comportamento irredutivelmente contrário ao bom funcionamento da fundação.

Bel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro

Tiago Soárez Pereira Filho
OAB-PB 6656

Juc



CAPÍTULO VIII

Das considerações finais

Art. 35 – A FTCDCA, instituirá um Conselho Comunitário, composto por no mínimo 05 cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, legalmente instituídas e indicadas pelos seus presidentes, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora da Fundação, com vistas ao atendimento do art. 4 da Lei 9.612/98.

Art. 36 – De sua própria conveniência a diretoria usará de suas atribuições que lhe é direito, reformar estatuto, apresentar a assembleia geral, sua proposta de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito.

Art. 37 – A FTCDCA, para fins de direito terá seu estatuto registrado e ata inscrita e registrada em cartório de registros e documentos da comarca de Alhandra, neste estado, cabendo esta escolha a diretoria, para onde melhor convier.

Art. 38 – Para melhor realizar os objetivos das atividades de seus propósitos, a FTCDCA, usará uma Rádio Comunitária de sua própria fundação, conforme Art. 2 ítem I deste estatuto.

Art. 39 – Os associados não respondem obrigações assumidas em nome da Fundação.

Art. 40 – Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela diretoria executiva.

Art. 41 – O presente estatuto e seus artigos e capítulos, atende aos fundamentos legais para o seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais, Art. 170, Cap. I, Título VII e parágrafo único.

Art. 42 – A diretoria e o conselho fiscal da FTCDCA, fica assim constituídos:

Diretoria

Presidente: JURACY MENDES NÓBREGA, brasileiro, casado, funcionário público, ID- 1.119.545-SSP-PB, CPF- 486.806.724-91.

Vice-Presidente- EDVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de contabilidade, ID- 1.559.071-SSP-PB. CPF- 219.891.334-87.

Tesoureira- FABIANA LINS MENDES, brasileira, casada, secretária, ID-1.693.092-SSP-PB, CPF- 910.157.404-30.

2 Tesoureiro: SEVERINO RAMOS CARVALHO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, ID-1.373.751-SSP-PB, CPF- 738.811.374-20.

Bel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro

Tiago Sodré Pereira Filho
OAB/PB 6656

Diretor de Operações: TEODOMIRA DA COSTA GABRIEL, brasileira, solteira, telefonista, ID- 879.941-SSP-PB, CPF- 364.820.054-20.

Conselho Fiscal

Presidente: FABIANO RODRIGUES VELOSO, brasileiro, casado, contador, ID- 1.351.959-SSP-PB, CPF- 694.533.814-20.

Secretário: CLAUDIO JANUÁRIO NUNES, brasileiro, solteiro, funcionário público, ID-1.170.245-SSP-PB, CPF- 570.763.164-04.

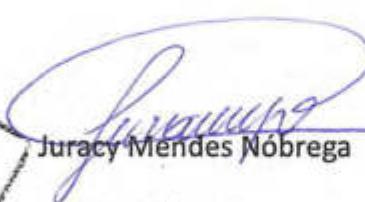
Membro: ELIANE MENDES NÓBREGA, brasileira, solteira, psicóloga ID- 1.139.473-SSP-PB, CPF-675.848.454-87.

Suplente: EDMILSON SALVINO DOS SNTOS, brasileiro, solteiro, professor, ID- 1.645.301-SSP-PB, CPF- 893.303.314-91.

Art. 43- Este estatuto será registrado em Cartório de Registro Civil de pessoas Jurídicas da Comarca de Alhandra-PB. Em conformidade ao Art. 37.

Alhandra-PB, 18 de dezembro de 2013.

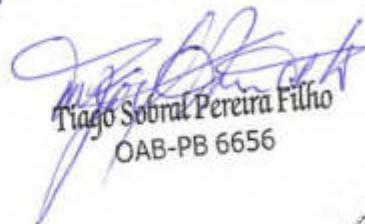



Juracy Mendes Nóbrega

Presidente


Edvaldo Cavalcante Oliveira

Vice-Presidente


Tiago Sobral Pereira Filho
OAB-PB 6656





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO TÉCNICO
CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALHANDRA –
FTCDCA, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO 2013.**

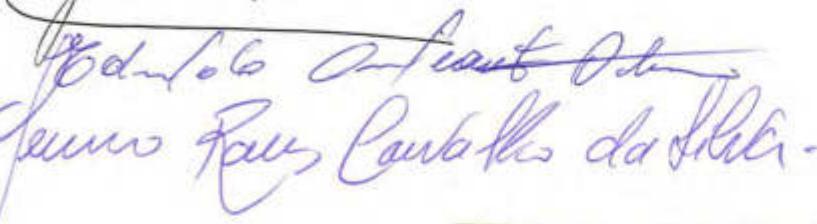
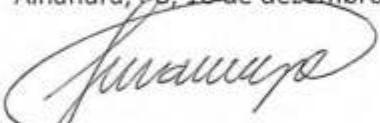
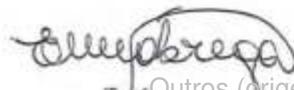
Às quinze horas do dia dezoito de dezembro de dois mil e treze, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, no edifício-sede da Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra - FTCDCA, com endereço na Rua João Pessoa, S/N, Centro, Alhandra, neste estado da Paraíba, conforme edital de convocação datado de 28 de novembro de 2013, publicado em jornal de circulação do Estado, bem como aposto em áreas de acesso ao público, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o mandato social do biênio de 2013 a 2015; 2) reformulação do Estatuto Social da Entidade adequando às normas de acordo com a legislação vigente; 3) apreciação do balancete financeiro contábil da entidade, referente a atual gestão; e 4) outros assuntos correlatos de acordo com a decisão da categoria. Aberta a assembleia sob a presidência do Sr. Edvaldo Cavalcante de Oliveira, em decorrência da renúncia do ex-presidente Perácio Manoel Cabral, conforme carta-renúncia apresentada e reconhecida em cartório em 29 de novembro de 2013. O Sr. presidente convida para secretariar os trabalhos o Sra. Eliane Mendes Nóbrega, membro da Fundação, que após composição da Mesa, em ato contínuo, procedeu à leitura do Edital de convocação contendo a seguinte ordem do dia: 1) eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o mandato social de 2013 a 2015; 2) reformulação do Estatuto Social da Entidade adequando às normas de acordo com a legislação vigente; 3) apreciação do balancete financeiro contábil da entidade referente a atual gestão; e 4) outros assuntos

Ass. Victor Hugo F. Braga
Tabelião Substituto



correlatos de acordo com a decisão da categoria. Em seguida, a secretaria efetuou a leitura da carta-renúncia do ex-presidente Perácio Manoel Cabral. Retoma a palavra o Sr. presidente dos trabalhos que esclarece sobre os itens da pauta comunicando aos presentes a realização da eleição para compor a nova diretoria, consoante determina o Estatuto da Fundação. Após discussão, o Sr. presidente submete a única chapa apresentada, a qual foi eleita por aclamação, ficando assim constituída: Presidente: Juracy Mendes Nóbrega, Vice-Presidente Edvaldo Cavalcante de Oliveira, Tesoureiro; Fabiana Lins Mendes, 2º Tesoureiro: Severino Ramos de Carvalho da Silva, Diretor de Operações ; Teodomira da Costa Gabriel. Conselho Fiscal: Presidente: Fabiano Rodrigues Veloso, Secretário: Claudio Januario Nunes, Membro; Eliane Mendes Nóbrega, Suplente: Edmilson Salvino dos Santos. O Sr. presidente declara eleita e empossada a nova diretoria, e logo após faz pronunciamento de agradecimentos desejando a todos uma gestão produtiva e na oportunidade almeja feliz Natal e um próspero Ano-Novo. Faculta a palavra e nada mais havendo a tratar dá por encerrada a presente reunião, do que para constar, vai assinada por mim secretário, pelo Sr. presidente e demais membros.

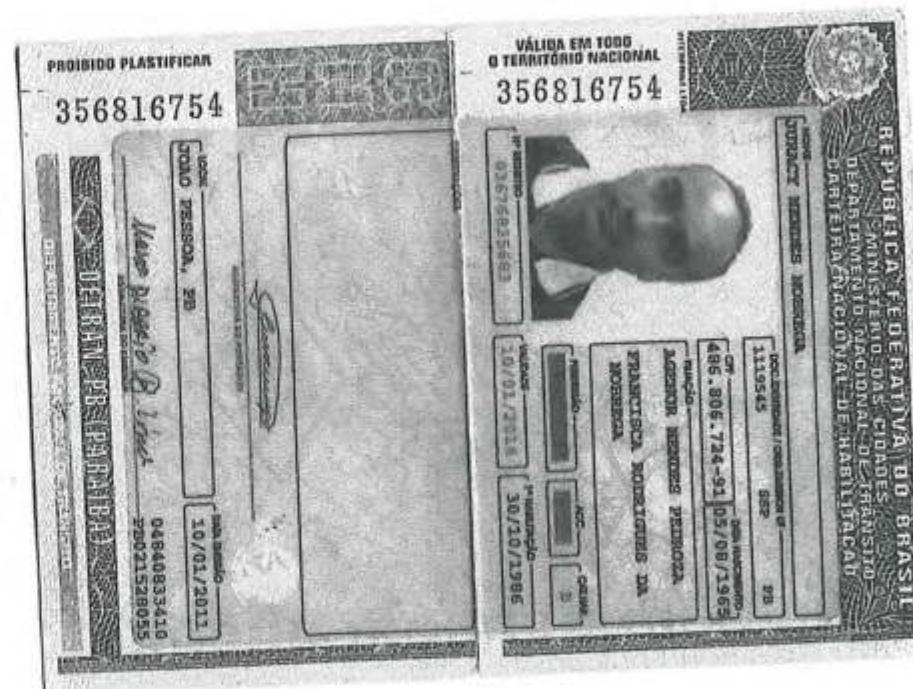
Alhandra, PB, 18 de dezembro de 2013.

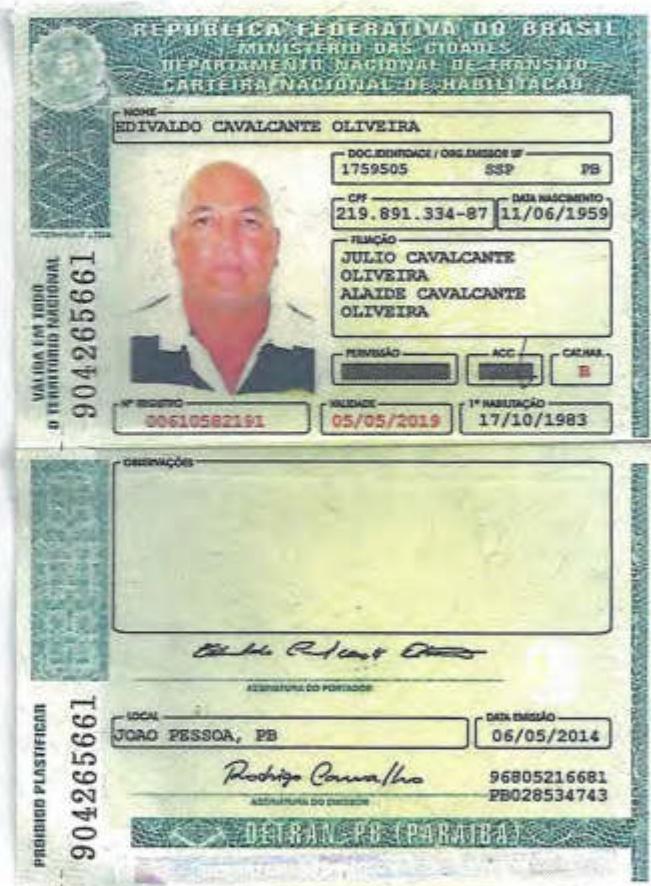

Edvaldo Cavalcante da Silva

- Outros (origem externa) (0395575)

SEI 53900.010777/2015-90 / pg. 17

Presidente





VICE-PRESIDENTE

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0012-21 - INSC. ESTADUAL: 18.084.787-5
AV PRES EPITACIO PESSOA,680 - JOAO PESSOA - PB CEP: 58040-000
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

DATA DE EMISSAO

16/12/2014

CNPJ / CPF

00021989133487

INSCRIÇÃO ESTADUAL

TIPO DE TERMINAL
RESIDENCIAL

ODI. DES. AUTOMATICO

001126977855

CODIGO DDD

83

TELEFONE/CONTRATO

3256-1098 0 1

VALOR A PAGAR

R\$ 47,80

VENCIMENTO

02/01/2015

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
RUA PROJETADA, S/N QU 18 LT 28
EM FRENTE A QD D ESPORTES
CENTRO
58320-000 ALHANDRA-PB

PLANO LOCAL: BÁSICO

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAÇÃO	TEL. ORIGEN	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A								
TELEFONE 03668 3256-1098 0 1								
SERVICOS MENSALIS								
0001/01 15/12/2014 ASSINATURA USO RESIDENCIAL	01 A 30/12/14							45,96
SUBTOTAL								45,96
LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31								
CCC1/02 24/11/2014 RN TIBAU DO SUL	04	3248-2484 09:54:56 00:00:38 DIFERENCIADA						0,31
0001/03 24/11/2014 RN TIBAU DO SUL.	04	3248-2484 09:58:04 00:01:42 DIFERENCIADA						0,88
SUSTOTAL								1,19
SASE DE CALCULO ICMS	46,25							46,25
ALTOQUOTA	30%							
VALOR	13,87							
ISS								
		RESERVADO AO FISCO						
		3677.4713.bf8f.d7ef.61cf.8806.7286.3e51						
FATURA N.: 1100033841429		TELEMAR NORTE LESTE S/A - AV PRES EPITACIO PESSOA,680 - JOAO PESSOA - PB CEP: 58040-000						
		CNPJ: 33.000.118/0012-21 - INSC. ESTADUAL: 18.084.787-5						
OUTROS VALORES CI FIXO								
TELEFONE 03668 3256-1098 0 1								
0001/04 14/12/2014 JUROS DE MORA	CONTA 10/2014							0,45
0001/06 11/11/2014 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 10/2014							0,90
								1,35
		TOTAL OUTROS VALORES						
		RESUMO GERAL						
LOCAL TELEFONE CJ SU		VALOR						
03668-3256-1098 0 1	47,60							
TOTAL	47,60							
CONTRIBUICÕES: PARA O FUST(1%) FUTTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVIÇOS, NÃO REPASSADAS AS TARIFAS.								

• Pagando até o vencimento você evita:

- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

*A partir da 01/12/2014, nos áreas de 03668 91, 92, 45, 04, 55, 56, 57, 96 e 99 os telefones terão 5 dígitos. Será apresentado o "0" antes do número atípico, ressalvado para o seguinte formato: 03668 90000-0000. Para mais informações acesse www.01.com.br/odigito

RESUMO DA FATURA

SERVICOS CI FIXO 46,25
SERVICOS MENSALIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO 45,96
LIGACOES PARA CELULAR 0,00

SERVICOS OUTRAS PRESTADORES 0,00

SERVICOS DE TERCEIROS 0,00

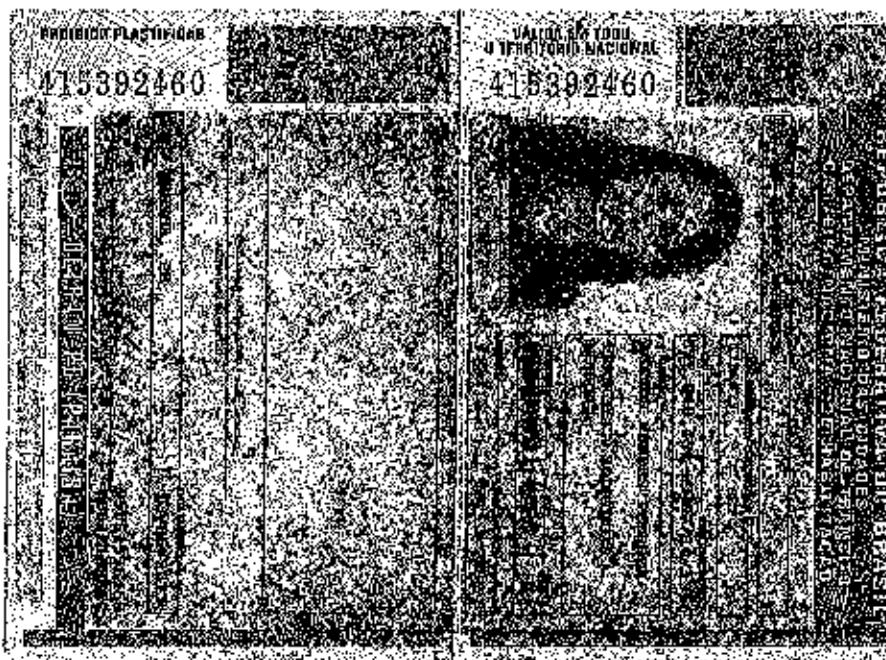
OUTROS VALORES 1,35

VALOR A PAGAR

R\$ 47,80

VENCIMENTO

02/01/2015



00500000002-0 49460868063-5 90000000032-4 70754000000-7

Autenticação Mecânica / Casa Lotérica

Vencimento

Valor do Documento

Agência/Código Cedente	Número do Documento	Nosso Número	Vencimento	Valor do Documento
0372/000238-6	0000072-030834/15	175/03270754-6	16/01/2015	249,46



UNIMED JOÃO PESSOA
AV. MARECHAL DEODORÓ 420 - TORRE - JOÃO PESSOA - PB
CEP: 58040-910 FONE: 0800.725.1200 FAX: (83) 3241.4369

ANS N° 321044

CLIENTE:
ELIANE MENDES NOBREGA
A DOUTOR SEVERINO PROCPHO, 139
EXPEDICIONARIOS
58041-200 JOÃO PESSOA - PB

Nº Contrato

3500015065

VENCIMENTO

16/01/2015

VALOR

249,46

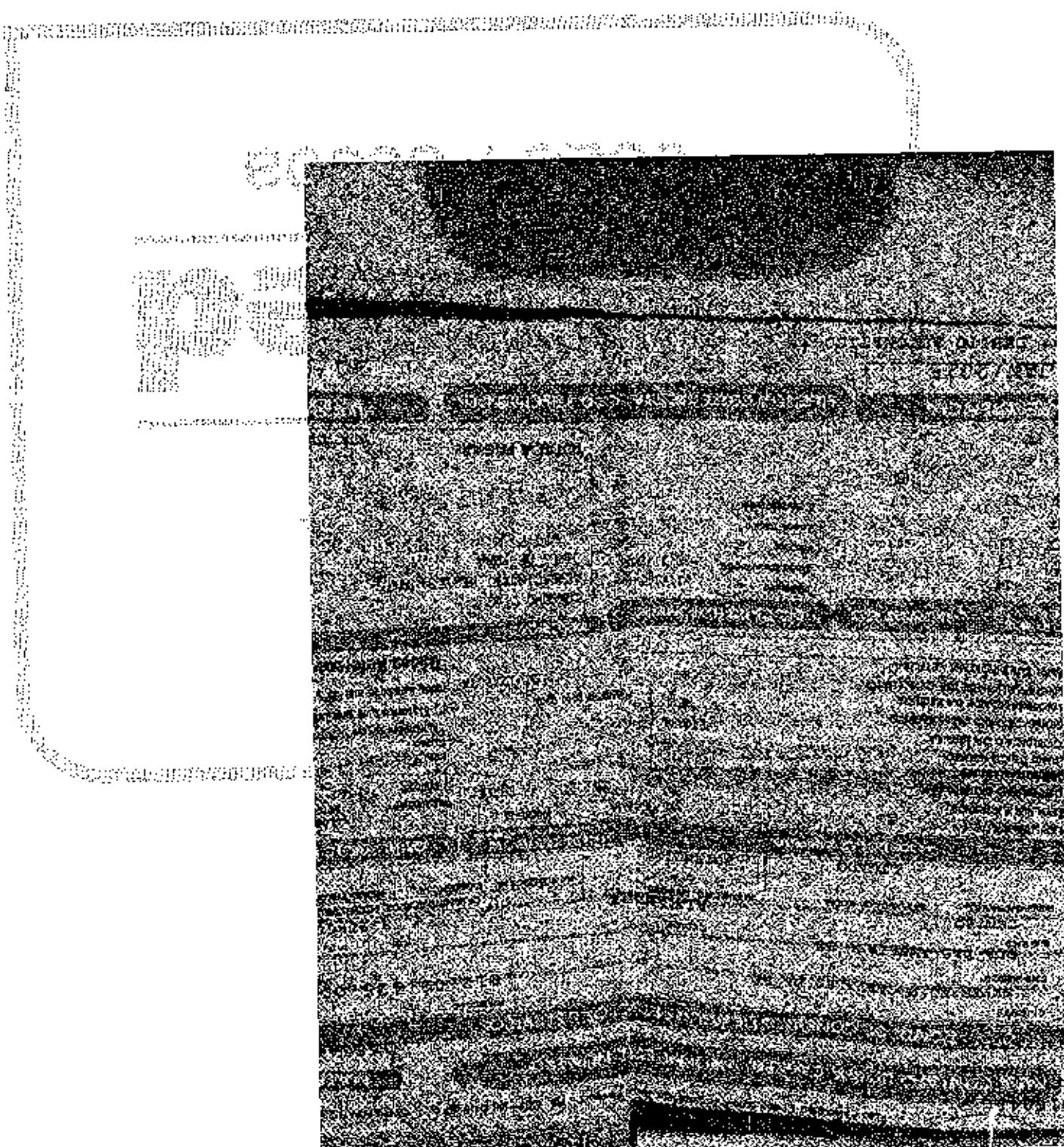
Mensalidade 210,78 C
INSCRIÇÃO 28,18 C
CD-PARTICIPACAO - AUTOMATICA 10,50 C

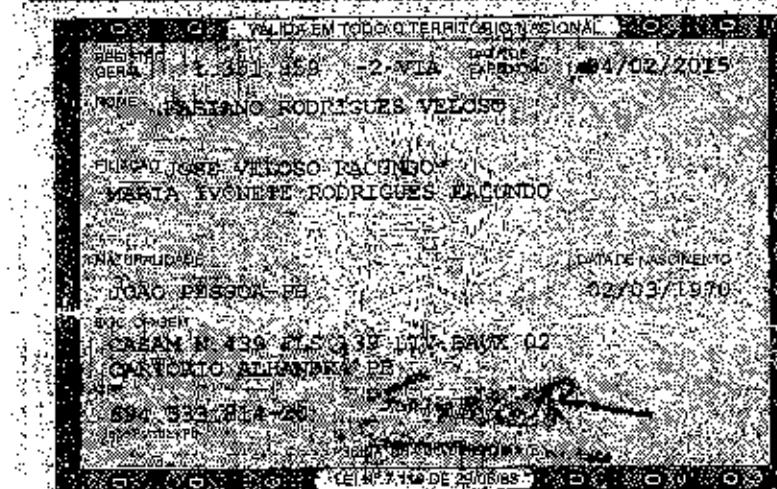
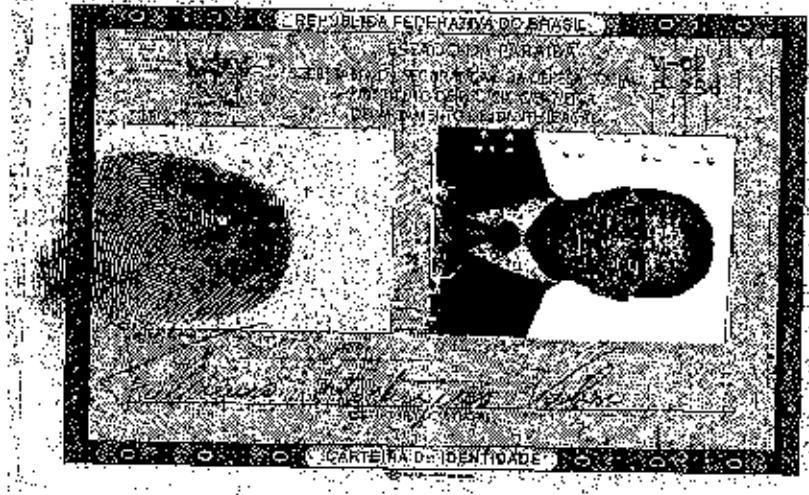
Relação de débitos:

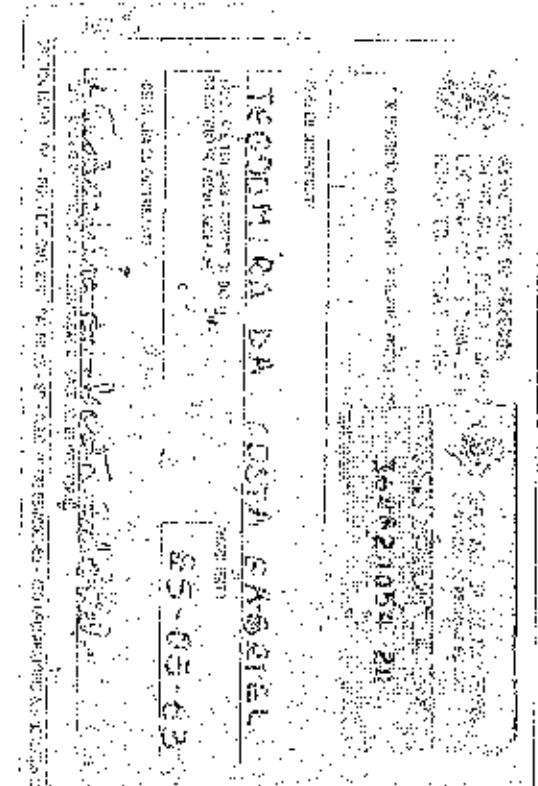
Itab	Banco Itaú SA	341-0	RECIBO DO SACADO				
Cedente	Valor do Documento		Juros e Correção	Desconto	Outros	Valor a pagar	
UNIMED JOÃO PESSOA	249,46						
Agência/Código Cedente	Número do Documento	Nosso Número	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				
0372/000238-6	0000072-030834/15	175/03270754-6					

Itau	Banco Itaú SA	341-0	RECIBO DO SACADO				
34191.75033 27075.460371 20023.860008 2 63100000024946							
LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO						VENCIMENTO	
CEDENTE UNIMED JOÃO PESSOA						AGÊNCIA/CÓDIGO DO CEDENTE 0372/000238-6	
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPECIE DO DOC	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO		
02/01/2015	0000072-030834/15	12	N	07/01/2015	175/03270754-6		
Apos vencimento, pagar no ITAU, UNIBANCO e Lotéricas Não receber apos 90 dias Para casas lotéricas, utilizar o código de barras superior						VALOR DO DOCUMENTO 249,46 (-) DESCONTO/ABATIMENTO (-) OUTRAS DEDUÇÕES (+) MULTA/MORA (+) OUTROS ACRESCIMOS (-) VALOR COBRADO	
SACADO/AVALISTA ELIANE MENDES NOBREGA						No. Contrato: 3500015065	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO							









À
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - S.P.
RUA - MERGENTHALER, 592, BL 1, MEZANINO (EET)
VILA LEOPOLDINA - SÃO PAULO
CEP - 05311-900



REMETENTE:

FUNDAGÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA DES. COM.
PA - ALHANDRA - PB - ALHANDRA FM.

RUA - JOÃO PESSOA, s/n CENTRO
ALHANDRA - PB

COD- 58 320-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 6027/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.065796/2013-35**

Processo de Outorga nº: **53730.000066/1999**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Fundação Técnico Científico Para O Desenvolvimento Comunitário de Alhandra**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Alhandra/PB**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos das alíneas "h.3" e "i" do **item 8.2** da Norma nº 1/2011, conforme detalhado a seguir:

i) Considerar, no art. 17º, parágrafo único do estatuto, a limitação determinada pela alínea "h.3" de que ao mandato dos membros da diretoria será admitida **uma única recondução**, de modo a se afastar eventual óbice ao caráter comunitário da entidade por ventura oriundo de tal omissão;

ii) Adequar a redação do artigo 24 do estatuto às disposições do **art. 59 do Código Civil**, observando-se os requisitos do dispositivo para destituição de dirigentes e para alterações estatutárias, em atenção à alínea "i", bem como ao item 8.3, alínea "h", da Norma nº 1/2011.

A seguir a transcrição do item 8.2 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

i) indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas no art. 59 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

II. O Estatuto Social deverá ainda observar os dispositivos referentes às alíneas "g" e "h" do **item 8.3** da Norma nº 1/2011, conforme segue:

i) O estatuto deverá conter a disposição estabelecida pela alínea "g", de que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

ii) A redação dos artigos 11 e 23 do estatuto deve estar de acordo com o **artigo 60 da Lei nº 10.406**, de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, de forma a garantir a **1/5 (um quinto) dos associados** o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da entidade, em atenção à alínea "h".

A seguir a transcrição do item 8.3 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes do art. 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. Comprovação através de Certidão Cartorária, de ato que elegeu os dirigentes aos cargos de 1º Secretário, 2º Secretário, Diretor

Cultural, Vice Diretor Cultural, Diretor de Comunicação Social, Vice Diretor de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio, vez que na ata de eleição da diretoria datada de 18/12/2013 não consta eleição para os referidos cargos previstos no art. 18º do Estatuto Social da entidade.

V. A requerente deverá ainda apresentar documentos que comprovem que os dirigentes eleitos para os cargos mencionados no item IV são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2 e CPF de todos.

VI. A entidade deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

i) Prova de que seus diretores: **Juracy Mendes Nóbrega** e **Fabiana Lins Mendes** são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2.

ii) Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, contendo a descrição da grade de programação veiculada pela emissora e a sua avaliação por parte dos membros do Conselho, considerando-se as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 27/03/2015, às 09:29, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 31/03/2015, às 04:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0427048** e o código CRC **D61F6300**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 8685/2015/SEI-MC

São Paulo, 27 de março de 2015

Ao Senhor

JURACY MENDES NOBREGA

Representante Legal da Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento
Comunitário de Alhandra

Rua Rosemíro Ferreira s/nº

58000-320 / Alhandra - PB

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.065796/2013-35.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **6027/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 27/03/2015, às 09:30, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0427292** e o código CRC **4522ABA7**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

DESTINATÁRIO:

Ofício nº 8685/2015/SEI-MC

São Paulo, 27 de março de 2015

Ao Senhor

JURACY MENDES NOBREGA

Representante Legal da Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra

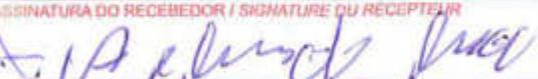
Rua Rosemira Ferreira s/nº

58000-320 / Alhandra - PB

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.065796/2013-35

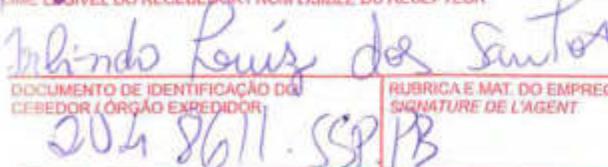
UF / PAYS / PAYS

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRES
 - EMS
 - SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
17 / 04 / 15

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION


NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR


DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR
2024 8611 - SSP PB

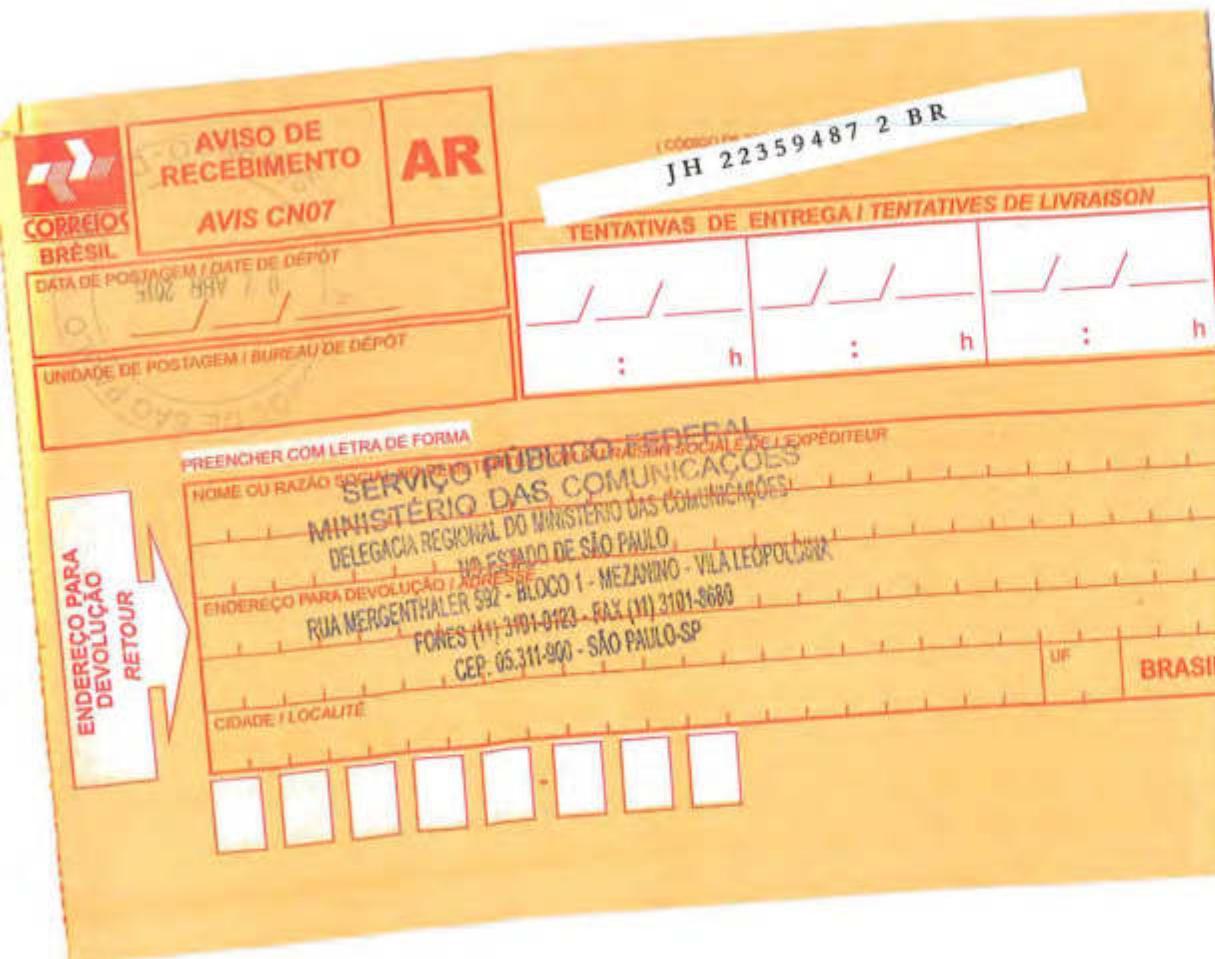
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
8378 3687

DIREÇÃO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

203-0

FCM631/18

114 x 188 (mm)



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME (OU RAZÃO SOCIAL) DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAZON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Ofício nº 20533/2014/SEI-MC

EN
Ao Senhor
PERÁCIO MANOEL CABRAL
Representante Legal da Fundação Técnico Científico Para O Desenvolvimento Comunitário de
Alhandra
Rua Rosemira Ferreira nº 11
58000-320 / Alhandra - PB

CE
São Paulo, 25 de novembro de 2014

DE
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.065796/2013-
35.

PAÍS / PAYS
PAÍS / PAYS

ATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITARE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Jeronias R. Oliveira

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
19/01/15

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
AC ALHANDRA
19 JAN 2015

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR
5036f6 SSP-PB

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
W 83f83687

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO
5240203-0
FC0463 / 16

PB



**FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE ALHANDRA – FTCDCA**

53900.032172/2015-50

29/06/15

Ofício Nº 004/2015

Alhandra, 08 de Maio de 2015.

Assunto: Documentação relativa a Nota Técnica 6027/15/SEI/MC.

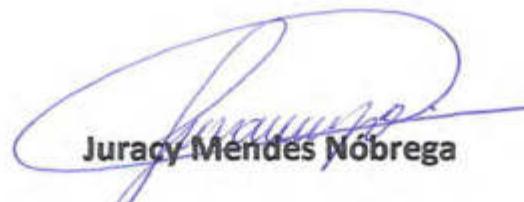
Sr. Delegado,

Atendendo solicitação ao Oficio de Nº 8685/15/SEI-MC, de 27 março de 2015, estamos encaminhando documentação referente a **Nota Técnica Nº 6027/15/SEI/MC, Processo Nº 53000.065796/2013-35**, para renovação de outorga da referida Fundação e ao mesmo tempo solicitamos o encaminhamento da mesma para nossa Fundação. Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimento e sanar as referidas pendências.

- Estatuto atualizado registrado em cartório;
- Ata da reunião dos membros da Diretoria registrada;
- Documentação de comprovação de nacionalidade dos membros;
- Relatório e programação da FTCDCA.

Atenciosamente,





Juracy Mendes Nóbrega

Presidente da FTCDCA

Ao Ilmo. Senhor

Thiago D"arrola Pedrosa Galvão,

Delegado Regional- MC

Contatos:

83- 99880-0164 – whatzapp

Email- jura_2010@hotmail.com

**FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE ALHANDRA – FTCDCA**

Rua João pessoa s/n centro Alhandra-PB- CNPJ-03.059.459/0001-59

**ESTATUTO DA FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE ALHANDRA- FTCDCA-**

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e fins

**Art. 1 – A FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE ALHANDRA-FTCDCA**, Fundada em 23 de janeiro de 1999, com sede e foro à Rua João Pessoa, s/n centro Alhandra-PB, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, constituída por número ilimitado de sócios, pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção de nacionalidade, religião, raça ou sexo, residentes ou estabelecidos nesta cidade de acordo com o Art. 9, deste Estatuto, que doravante denominada: FTCDCA.

Art. 2 – A FTCDCA tem por objetivo:

I – A prestação de serviços de radiodifusão comunitária operando em FM (frequência modulada), sem fins lucrativos, de acordo com o que dispõe a Lei 9.612/98, decreto 2.615/98, portaria 191 de 06 de agosto de 98 e anexo norma complementar N 2/98.

II- Promover e apoiar, através de ações didático-pedagógicas e metodologias técnico-científicas, o desenvolvimento de entidades de trabalhadores – tais como sindicatos, associações profissionais e cooperativas- visando à sua organização e a participação comunitária;

III- Apoiar e viabilizar o acesso e uso de tecnologia que permitam a modernização das atividades e ações dos sindicatos dos trabalhadores e das associações profissionais do município;

IV- Apoiar toda iniciativa associativista que vise à promoção de pessoa humana cujos objetivos e linha de trabalho sejam compatíveis com os seus;

V- Criar assessoria técnicas nas várias áreas da ciência – direito, economia, engenharia, comunicação, cartografia, agrimensura, informática, administração, arquitetura, estatística, contabilidade, educação, saúde e outras que se façam

necessárias à prestação de serviços aos trabalhadores e profissionais liberais, mediante convênios com suas entidades representativas, e/ou diretamente com a comunidade.

VI- Elaborar projetos visando a captação de recursos para realização dos seus fins;

VII- Apoiar as entidades educacionais e sociais no uso de tecnologias modernas que dissemtem e democratizem, entre seus membros, o conhecimento e a informação;

VIII- Promover cursos, reuniões comunitárias, seminários, estudos e pesquisas, bem como produzir material educativo, de comunicação, de formação e realizar outras atividades iniciativas que se façam necessárias à consecução dos seus objetivos;

IX- Disseminar democratizar tecnologia de informação de radiodifusão e de comunicação no seio da comunidade;

X- Celebrar convênios de cooperação técnico - científico com entidades similares e universidades para a consecução dos seus fins;

XI- Oferecer cursos profissionalizantes à comunidade em geral;

XII- Prover serviços de informática e de comunicação rede de dados (internet) a comunidade;

XIII- Incentivar a produção científica na sua área de atuação;

XIV- Disseminar tecnologia de posicionamento global por satélites e sistemas informações geográficas;

Art. 3 – A radiodifusão da FTCDCA tem por finalidade o atendimento a comunidade do município de Alhandra-PB, com vistas a:

I – Divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer, de esportes, infantil;

II - Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade;

III - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

IV - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

Bel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro

V - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de jornalismo e radicalismo, em conformidade com a legislação profissional vigente;

VI – Respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade de Alhandra;

VII – Assegurar a não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;

Parágrafo Primeiro- É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da rádio usada pela FTCDCA.

Art. 4 – A rádio FTCDCA, assegura em sua programação, espaço para a divulgação de planos e realizações de entidades ligadas por suas finalidades, ao desenvolvimento;

Art. 5 - A FTCDCA, na realização de suas atividades, poderá manter convênios com entidades públicas ou privadas, bem como colaborar com entidades que atuem na área social e que tragam benefícios a sociedade como um todo.

Parágrafo Único – A Fundação para desenvolver suas atividades, também poderá contratar serviços necessários e essenciais ao bom funcionamento da mesma no limite de suas possibilidades financeiras.

Art. 6 – É vedada a utilização do nome FTCDCA e da sede social para fins pessoais, bem como para campanhas ou promoções que não sejam de interesse da fundação;

Art. 7 – O prazo de duração da FTCDCA é por tempo indeterminado;

Art. 8 – O presente estatuto poderá ser modificado, alterado ou emendado, desde que as alterações obedeçam os objetivos principais do mesmo. Para esta finalidade deve ser convocada uma assembleia geral com 15 dias de antecedência e que a decisão seja aprovada por no mínimo 2/3 dos associados.

CAPÍTULO II

Dos associados

Art. 9 – A FTCDCA é constituída por números ilimitados de sócios, que sejam brasileiros natos ou naturalizados, os quais mantenham domicílio neste município e/ou tenham vínculo de trabalho, bem como outros participantes ficando o cargo da diretoria o seu ingresso na fundação, e que se dispunha a cumprir o estatuto e regulamento da fundação por ventura existente;

Art. 10 - Aos sócios profissionais liberais e técnicos quando convocados pela fundação para prestar serviços à entidades, estas tarefas serão voluntárias.

Parágrafo Único – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da fundação.

Art. 11 – São direitos dos sócios, quites com suas obrigações sociais exigidas neste estatuto:

I – votar e ser votados para preenchimento de cargos na diretoria, exceto menores de 18 anos;

II - tomar parte de todas as atividades da FTCDCA, inclusive nas assembleias gerais;

III - requerer com a assinatura mínima de 1/5 dos associados, a realização das assembleias gerais;

IV - solicitar a qualquer tempo esclarecimento e informações sobre as atividades da FTCDCA e propor a diretoria ou as assembleias gerais tudo quanto julgar conveniente aos interesses da fundação.

Parágrafo Único – Para gozo dos direitos assegurados neste artigo é necessário que os sócios estejam em dia com suas obrigações.

Art. 12 – São deveres dos sócios:

I - cumprir e fazer respeitar o estatuto, e os regulamentos porventura existentes;

II - comparecer às reuniões e assembleias;

III - acatar as determinações e resoluções da diretoria;

IV - preservar a conservar os bens da instituição;

V - auxiliar as campanhas desenvolvidas pela fundação;

VI - aceitar os cargos para os quais foram eleitos ou nomeados, salvo motivo de força maior;

VII – pagar dentro do prazo determinado às contribuições a que se tenham obrigado.

CAPÍTULO III

Do patrimônio social

Bel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro

Art. 13 – O patrimônio da FTCDCA, terá como destino o investimento em prol a ampliação na área de atendimento aos associados. Em caso de dissolução da fundação, após apurado contabilmente sua liquidação social, seu patrimônio será doado a uma instituição do gênero, indicada em assembleia de dissolução.

Art. 14 - Somente as pessoas jurídicas e as pessoas físicas, filiadas a fundação e com suas contribuições devidamente em dia, poderão usufruir dos benefícios assegurados neste estatuto.

Art. 15 – A receita da FTCDCA, provém das contribuições dos sócios, ou de terceiros, rendas diversas donativos, legados, subvenções, doações, rendimentos do seu patrimônio social de atividades promovidas pela fundação, ou qualquer outro auxílio recebido, seja em dinheiro ou alimentos, roupas, etc., proveniente de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira; de tudo mantida a respectiva contabilidade.

Parágrafo Único – As despesas da fundação consistem em gastos ordinários para seu funcionamento, manutenção da sede social e para fazer face a demais dispêndios inerentes à sua finalidade.

CAPÍTULO IV

Da administração da FTCDCA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 16 – A Fundação é composta dos seguintes órgãos:

A – Diretoria Executiva;

B – Assembleia Geral;

C – Conselho Fiscal;

§ 1º – A diretoria executiva incumbe a suprema direção das atividades por ela desenvolvida, e a responsabilidade pela gestão administrativa;

§ 2º – O conselho fiscal é o órgão fiscalizador, composto por associados escolhidos juntamente com a diretoria, competindo-lhe interpretar o estatuto, convocar assembleias gerais e apreciar atos e contas da administração geral;

§ 3º – A Assembleia Geral é o órgão soberano e deliberativo, uma reunida a maioria absoluta dos sócios.

Seção II

Bet. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro

Da Diretoria

Art. 17 – Os membros da diretoria serão eleitos pela assembleia geral ordinária, em votação secreta, e da qual participarão, como candidatos e eleitores, todos os sócios em dia com suas obrigações estatutárias, e que tenham sido admitidos há pelo menos seis meses antes da eleição.

Parágrafo Único – O mandato dos membros da diretoria é de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução.

Art. 18 – A diretoria compõem-se de presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, diretor de operações, vice-diretor de operações, diretor cultural, vice-diretor cultural, diretor de comunicação social, vice-diretor de comunicação social e diretor de patrimônio.

Art. 19 – Os membros de sua diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, assegurado, no entanto, o direito de resarcimento por qualquer despesa efetuada a serviço da FTCDCA, desde que devidamente autorizada e comprovada.

Art. 20 – São atribuições da diretoria:

- I – administrar os bens móveis e imóveis da fundação;
- II – receber legados, subvenções, benefícios e tudo o mais que for dado a fundação;
- III – criar ou extinguir departamentos, conforme julgar conveniente, assim como prevê-los de regulamentos;
- IV - eleger, por maioria simples, os responsáveis pelos departamentos;
- V - convocar as assembleias gerais, dirigi-las e fazer cumprir as decisões;
- VI – apresentar todos os meses, os balancetes mensais de todas as atividades da fundação até o dia dez do seguinte, ficando à disposição de todo e qualquer associado;
- VII – apresentar relatório e balanço geral no final de cada gestão, para aprovação da assembleia geral;
- VIII – admitir e dispensar empregados;
- IX - realizar empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- X - resolver os casos não previstos neste estatuto.

Victor Hugo F. Braga
Sel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro

Art. 21 – A diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, deliberando por maioria simples de votos, com a presença mínima que represente a metade mais um dos diretores em exercício.

Art. 22 – A administração da fundação compete a todos os diretores, conjunta e isoladamente, com as seguintes atribuições:

I – ao presidente compete:

- a – representar a Fundação ativa, passiva, judicial e extra judicialmente;
- b – cumprir e fazer cumprir este estatuto e demais regulamentos;
- c – presidir a assembleia geral;
- d – convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- e – assinar os termos de abertura e encerramento do livro, da FTCDCA e rubricar todas as folhas.

II - ao vice-presidente compete:

- a – substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
- b – assumir o mandato de presidente em caso vacância, até o seu término;
- c – auxiliar o presidente em suas atividades;
- d – assinar cartas, avisos, projetos, propostas etc., endereçados outras instituições, em comum acordo com o presidente;
- e – programar, administrar, executar e repassar os serviços sociais à comunidade local;
- f – coordenar programas de socorro à população carente, sempre que possível;
- g – contribuir e participar na viabilização dos direitos sociais da comunidade através dos programas e políticas sociais;
- h – contribuir no sentido de harmonizar a relação da FTCDCA, com a comunidade local;

III – Compete ao Primeiro Secretário:

- a – secretariar as assembleias gerais e reuniões da diretoria;
- b – guardar livros e organizar arquivos da fundação;

[Signature]
Bel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro

[Signature]

c - atender ao expediente geral, receber toda correspondência dirigida à FTCDCA, dando-lhe o destino certo;

d - matricular os sócios;

é - elaborar o relatório da diretoria;

f - elaborar e ler as atas de cada reunião;

IV - ao Segundo Secretário compete:

a - coadjuvar e substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos;

b - exercer funções delegadas pela diretoria;

c - assumir o mandato de 1º secretário, em caso de vacância até o seu término;

V - Ao 1º tesoureiro compete:

a - arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza, de propriedade da Fundação;

b - receber mensalidade dos associados;

c - efetuar pagamentos autorizados pelo presidente;

d - movimentar juntamente com o presidente as contas da entidade;

é - catalogar todos os bens móveis e imóveis da FTCDCA;

f - organizar o orçamento anual; apresentar o balanço anual à assembleia geral, e o balancete mensal; na forma e prazo previsto neste estatuto.

VI - Compete ao 2º Tesoureiro:

a - coadjuvar e substituir o 1º tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

b - exercer as funções delegadas pela diretoria;

c - assumir o mandato de 1º tesoureiro em caso de vacância até o término;

VII - Compete ao diretor de operações:

a - participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b - implementar e supervisionar a programação da rádio, da FTCDCA, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

VIII - Caberá ao vice-diretor de operações:

a - participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com as funções coletivas;

b - substituir o diretor de operações em caso de impedimento temporário ou definitivo;

IX – Caberá ao diretor cultural e de comunicação social:

a – Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;

b – promover por todos os meios possíveis, de forma organizada , sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros.

X – Caberá ao vice-diretor cultural e de comunicação social;

a - participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;

b - substituir o diretor de cultura e de comunicação social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

XI - Caberá ao diretor de patrimônio:

a - manter sob seu controle todo o patrimônio da entidade, que sejam bens móveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral.

b - implementar o arquivo histórico da entidade;

Parágrafo Único – Quando ocorrer destituição que possa comprometer a administração da FTCDCA, a diretoria poderá indicar interinamente seu(s) novo membro até a posse dos novos, que serão eleitos no prazo máximo de 60 dias pela assembleia geral.

Seção III

Da Assembleia Geral

Art. 23 – A assembleia geral é constituída pela totalidade dos associados, que reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em dia e hora prefixados e extraordinariamente sempre quando convocada pelo presidente, pela diretoria, pelo conselho fiscal, pelo conselho comunitário, previsto no Art. 35, ou por no mínimo 1/5 de seus membros.

Bel. Víctor Hugo F. Braga
Oficial de Registro

§ 1º – A convocação da assembleia geral será por meio de edital afixado na sede da instituição, podendo ser também publicado nos órgãos de comunicação existente, com antecedência mínima de quinze dias.

§ 2º – Qualquer assembleia geral instalar-se-á em primeira convocação com o quórum mínimo da maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos, que não tiver quórum suficiente publicará novo edital de convocação, que neste caso reunir-se-á com qualquer número e com antecedência mínima de cinco dias a contar do dia seguinte da convocação anterior.

§ 3º – As deliberações em assembleias geral serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, com exceção dos casos previstos no Art. 8º; Art. 24 II, que serão tomadas por 2/3 dos associados.

Art. 24 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

I – Destituir os administradores;

II – Alterar este estatuto;

Parágrafo Único: - Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste Artigo, é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum é o estabelecido no § 2º do Art. 23.

Art. 25 – A assembleia geral, é soberana em suas decisões, as quais terão que ser acatadas pela diretoria.

Art. 26 – todas as decisões das assembleias gerais deverão ser registradas em atas e assinadas por todos os presentes.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 27 – O Conselho fiscal é órgão fiscalizador, que tem poderes para convocar assembleia geral e apreciar atos da administração geral. O conselho fiscal é composto de 04 quatro associados, sendo 01 um presidente, 01 um secretário, 02 dois membros.

§ 1º – Os membros do conselho fiscal serão escolhidos pela assembleia geral, juntamente com a diretoria;

§ 2º – serão eleitos 02 dois suplentes, que assumirão no caso de vacância.

Art. 28 – Compete ao conselho fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da entidade;

det. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro

II – examinar o balancete mensal, apresentado pelo tesoureiro, exarando parecer;

III – apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria.

IV – fiscalizar as despesas e receitas, se estão correndo com observância das normas constantes do presente estatuto.

Art. 29 – O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente mensalmente, e extraordinariamente sempre que for convocado pela maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO VI

Do Processo Eleitoral

Art. 30 – As eleições para preenchimento dos cargos eletivos realizar-se-ão até trinta dias antes do vencimento dos mandatos dos membros da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 31 – Todo processo eleitoral obedecerão ao princípio do voto secreto, assegurados a todos os associados, desde que em dia com suas obrigações e que esteja no quadro de sócios há pelo menos 06 seis meses antes da eleição, o direito de votar e ser votado, exceto menor de 18 anos.

Art. 32 – a eleição será dirigida por uma comissão eleitoral designada pela diretoria, composta de no mínimo 03 membros, que dividirão entre si as atribuições, com a finalidade de :

- a – elaborar as instruções das eleições;
- b – elaborar os modelos das cédulas;
- c – organizar as mesas receptoras e junta apuradora;
- d – controlar a votação;
- e – apurar os votos;
- f – afixar os resultados das eleições.

§ 1º – A comissão eleitoral deverá receber o acompanhamento de fiscais das chapas concorrentes, obedecendo o seguinte:

a – a data das eleições deverá ser marcada com uma antecedência mínima de 30 trinta dias e dela será dada ampla divulgação.

b – só poderá concorrer às eleições as chapas registradas junto a comissão eleitoral, com antecedência mínima de 10 dez dias do pleito.

c – nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa ou cargo.

d – a apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito.

e – verificando-se empate entre dois candidatos a um mesmo cargo, será considerado eleito o mais idoso.

f – a comissão eleitoral dará prévia divulgação a cerca do local, data, hora e duração, da realização do pleito que não poderá ter duração inferior a quatro horas.

§ 2º – concluídos os trabalhos do pleito e entregue todos os documentos e materiais utilizados à diretoria, a comissão eleitoral será dissolvida automaticamente, sem maiores formalidades.

CAPÍTULO VII

Das Penalidades

Art. 33 – Será suspenso:

a – A critério da diretoria, aquele que prejudicar as boas relações entre a Fundação e qualquer entidades afins;

b – aquele que faltar com respeito aos diretores e seus delegados e comissões, quando no exercício de suas funções;

c – aquele que criar embaraço a boa marcha das atividades da fundação direta ou indiretamente;

d – aquele que ofender qualquer pessoa no recinto social ou fora dele, por gestos ou palavras direta ou indiretamente;

e – aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente, deixar de comparecer sem motivo claramente justificável;

f – aquele que desacatar resoluções da diretoria, quando ofícios lançados pela diretoria ou presidência, a favor da entidade;

g – aquele que usar os preceitos, nomes e os objetivos da entidade de forma ilegal, fazendo do mesmo benefício pessoal, sem prévio conhecimento ou autorização da diretoria.

Art. 34 – Será expulso:

*Det. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro*

- a – o que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes;
- b – o que praticar qualquer ato qualificado pela lei por nomes de contravenção penal, nas dependências da fundação ou fora dela;
- c – aquele que tenha comportamento irredutivelmente contrário ao bom funcionamento da fundação.

CAPÍTULO VIII

Das considerações finais

Art. 35 – A FTCDCA, instituirá um Conselho Comunitário, composto por no mínimo 05 cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, legalmente instituídas e indicadas pelos seus presidentes, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora da Fundação, com vistas ao atendimento do art. 4 da Lei 9.612/98.

Art. 36 – De sua própria conveniência a diretoria usará de suas atribuições que lhe é direito, reformar estatuto, apresentar a assembleia geral, sua proposta de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito.

Art. 37 – A FTCDCA, para fins de direito terá seu estatuto registrado e ata inscrita e registrada em cartório de registros e documentos da comarca de Alhandra, neste estado, cabendo esta escolha a diretoria, para onde melhor convier.

Art. 38 – Para melhor realizar os objetivos das atividades de seus propósitos, a FTCDCA, usará uma Rádio Comunitária de sua própria fundação, conforme Art. 2 ítem I deste estatuto.

Art. 39 – Os associados não respondem obrigações assumidas em nome da Fundação.

Art. 40 – Não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros(sobras), dividendos, vantagens, ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

Art. 41 – O presente estatuto e seus artigos e capítulos, atende aos fundamentos legais para o seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais, Art. 170, Cap. I, Titulo VII e parágrafo único.

Art. 42 – A diretoria e o conselho fiscal da FTCDCA, fica assim constituídos:

Diretoria

Presidente: JURACY MENDES NÓBREGA, brasileiro, casado, funcionário público, ID- 1.119.545-SSP-PB, CPF- 486.806.724-91.

Mr. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro

Diretoria

Presidente: JURACY MENDES NÓBREGA, brasileiro, casado, funcionário público, ID- 1.119.545-SSP-PB, CPF- 486.806.724-91.

Vice-Presidente- EDVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de contabilidade, ID- 1.559.071-SSP-PB, CPF- 219.891.334-87.

1º Tesoureira- FABIANA LINS MENDES, brasileira, casada, secretária, ID- 1.693.092-SSP-PB, CPF- 910.157.404-30.

2º Tesoureiro: SEVERINO RAMOS CARVALHO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, ID-1.373.751-SSP-PB, CPF- 738.811.374-20.

1º Secretário: CLAUDIO JANUÁRIO NUNES, brasileiro, solteiro, funcionário público, ID-1.170.245-SSP-PB, CPF- 570.763.164-04.

2º secretário: TEODOMIRA DA COSTA GABRIEL, brasileira, solteira, telefonista, ID- 879.941-SSP-PB, CPF- 364.820.054-20.

Diretor Cultural: ELIANE MENDES NÓBREGA, brasileira, solteira, psicóloga ID- 1.139.473-SSP-PB, CPF-675.848.454-87.

Vice-Diretor Cultural: LUZANNA FERREIRA MENDES PEDROSA, brasileira, solteira, ID- 2.975.345-SSP-PB, CPF- 013.917.444-38

Diretor de Comunicação Social: MARIA GORETE FEERREIRA, brasileira, casada, ID- 942.300-SSP-PB, CPF-424.731.014-34

Vice-Diretor de Comunicação Social: MARIA LUCIA M. PEDROSA, brasileira, solteira, ID- 1.903.370-SSP-PB, CPF- 009.483.504-74.

Diretor de Patrimônio: SANDRA CRISTINA PINHO TROCOLI, brasileira, casada, ID- 1.583.991-SSP-PB, CPF- 841.158.074-15.

Diretor de Operações: PAULO ROBERTO DA COSTA CABRAL JUNIOR, brasileiro, solteiro, ID-2.701.369-SSP-PB, CPF- 040.784.064-83.

Rel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro

Conselho Fiscal

Presidente: FABIANO RODRIGUES VELOSO, brasileiro, casado, contador, ID-1.351.959-SSP-PB, CPF- 694.533.814-20.

Secretário: CLAUDIO JANUÁRIO NUNES, brasileiro, solteiro, funcionário público, ID-1.170.245-SSP-PB, CPF- 570.763.164-04.

Membro: ELIANE MENDES NÓBREGA, brasileira, solteira, psicóloga ID-1.139.473-SSP-PB, CPF-675.848.454-87.

Membro: TEODOMIRA DA COSTA GABRIEL, brasileira, solteira, telefonista, ID-879.941-SSP-PB, CPF- 364.820.054-20.

Suplentes: MARIA LUCIA M. PEDROSA, brasileira, solteira, ID- 1.903.370-SSP-PB, CPF- 009.483.504-74. SANDRA CRISTINA PINHO TROCOLI, brasileira, casada, ID-1.583.991-SSP-PB, CPF- 841.158.074-15.

Art. 43- Este estatuto será registrado em Cartório de Registro Civil de pessoas Jurídicas da Comarca de Alhandra-PB. Em conformidade ao Art. 37.

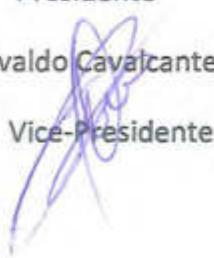
Alhandra-PB, 30 de Abril de 2015.



Juracy Mendes Nobrega

Presidente

Edvaldo Cavalcante Oliveira



Vice-Presidente



Lucas Mendes Ferreira

OAB- 21.020



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO
PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALHANDRA-FTCDCA,
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2015.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de dois mil e quinze, reuniram-se todos os membros para a escolha dos membros, que compõem à Diretoria da Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra-FTCDCA, sito a Rua Pres. João Pessoa 352, centro Alhandra-PB. O objetivo da reunião foi para atender as adequações do Estatuto de acordo com a legislação vigente e corrigir a Ata anterior que não constava todos os membros para os seus referidos cargos. Aberta à reunião, sob à presidência do Sr. Juracy Mendes Nóbrega, convoca o Secretário Sr. Claudio Januário Nunes, que após a composição da mesa, em ato contínuo, procedeu a leitura da Ata anterior, ambos perceberam que não constava na referida Ata, todos os cargos e seus referidos membros para compor a nova Diretoria. De acordo com os presentes e de comum acordo foi formada uma única composição na mesa para que todos analisassem e decidissem sobre a composição da mesma, ao analisarem todos ratificaram a suas funções, ficando decidido a seguinte composição da nova Diretoria: **Presidente:** Juracy Mendes Nóbrega, **Vice-Presidente:** Edivaldo Cavalcante Oliveira, **1º Secretário:** Claudio Januário Nunes, **2º Secretário:** Severino Ramos C. da Silva, **1º Tesoureiro:** Fabiana Lins Mendes, **2º Tesoureiro:** Teodomira da Costa Gabriel, **Diretor de Operações:** Paulo Roberto da Costa Cabral Jr., **Diretor Cultural:** Eliane Mendes Nóbrega, **Vice-Diretor Cultural:** Luzanna Ferreira M. Pedrosa, **Diretor de Comunicação Social:** Maria Gorete Ferreira, **Vice-Diretor de Comunicação Social:** Maria Lucia M. Pedrosa, **Diretor de Patrimônio:** Sandra Cristina Trócoli Mendes. **Membros do Conselho Fiscal:** **Presidente:** Fabiano Rodrigues Veloso, **Secretário:** Claudio januario Nunes, **Membro:** Eliane mendes Nóbrega, **Suplente:** Teodomira da Costa Gabriel. Após os trabalhos, o Sr. Presidente ratifica a composição da nova Diretoria da FTCDCA. Nada mais havendo a tratar dá por encerrada a presente reunião, e que para constar, vai assinada por mim secretário, pelo Sr. Presidente e quem deseja assinar.

Alhandra, 30 de Abril de 2015.

Secretário: Claudio Januário Nunes

Presidente: Juracy Mendes Nóbrega

Vice-Presidente: Edivaldo Cavalcante Oliveira

K. Elmer

M. goetz 

10



Cartório de Registro Civil
de Pessoas Naturais

Autêntico a presente cópia
reprodução fiel do original que me foi
exibido. Dou fé.
Alhandra, 10/05/15

Cleidiane L. Ferreira de Macedo
Tabeliã Substituta

REGISTRO 1.693.092 - 2 VIA expedido 29/07/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NAME FABIANA LINS MENDES

TIAGO CORREIA LINS

NATURALIDADE ALHANDRA-BB

DATA DE NASCIMENTO 24/08/1977

CASAL N. 3703 FLS. 103 LIV. B-13

CARTÓRIO 13º JOÃO PESSOA-PB

DOC. ORDEM 910.157.404-30

ASSINATURA DO OFICINISTA

CPF 010.888.540-98

LEI Nº 7.116 DE 29/08/89



Cartório de Registro Civil
de Pessoas Naturais

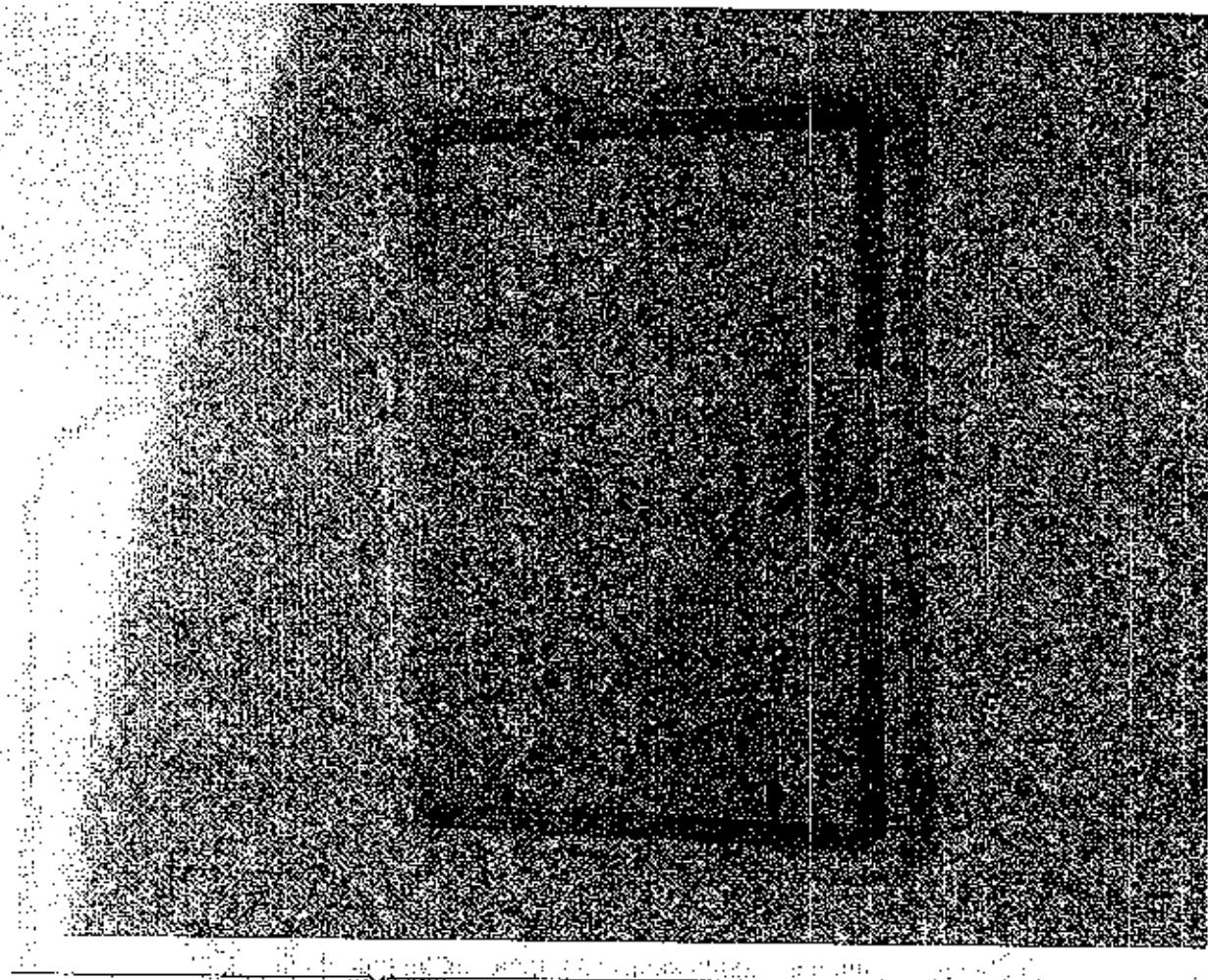
Autentico a presente cópia,
 reprodução fiel do original que me foi
 exibido. Dou fé.

Alhandra, 10/05/15

Fabiana Lins Mendes

Cleidiane L. Ferreira de Macedo

Tabelia Substituta



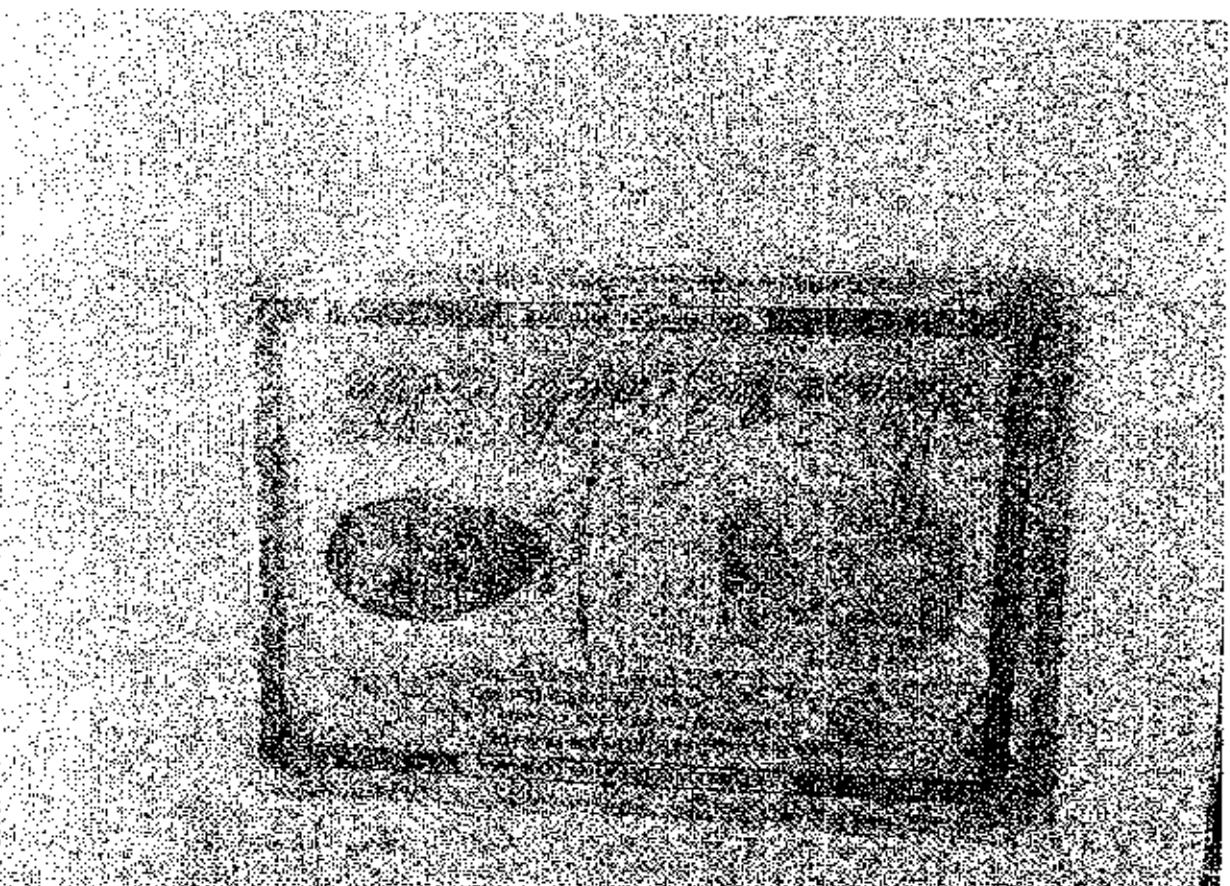
Zimbra

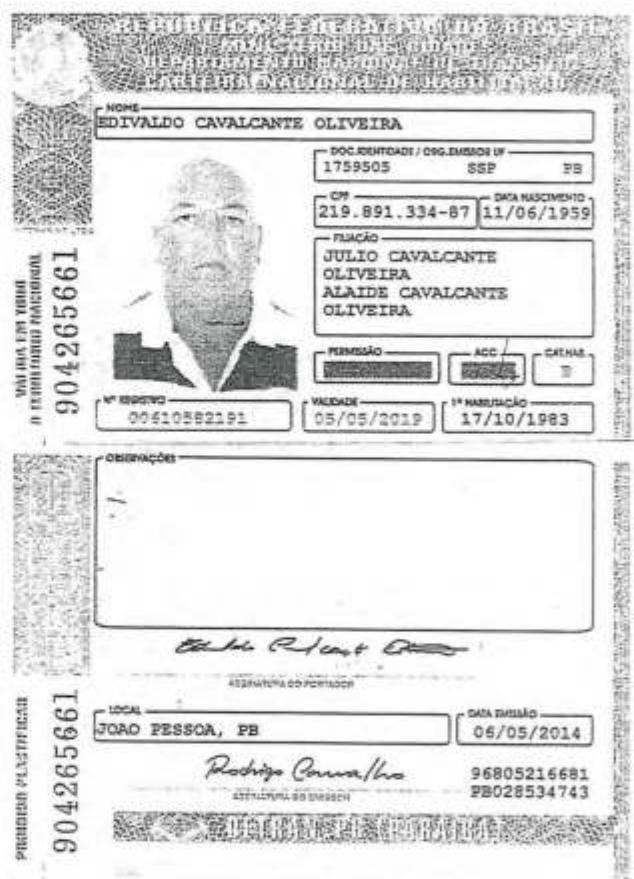
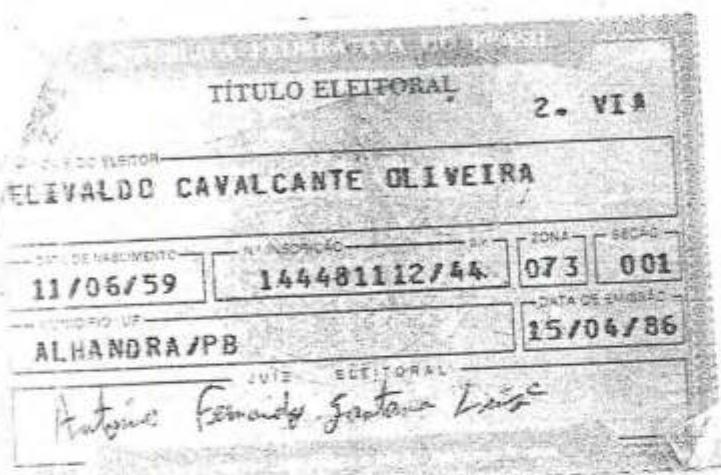
<https://zimbramail.unimedjp.com.br/b/viewimages?id=4>

Zimbra

sandra.trocoli@unimedjp.com.br

IMG_5751.JPG





Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais

Autentico a presente cópia,
reprodução fiel do original que me foi
exibido. Dou fé.
Alhandra. 10/05/15

Cleidiene L. Ferreira de Macedo
Tabeliã Substituta



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE IN

ECONÔMICO - RSCAIS - CIEF

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

364820054 20

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NOME DO CONTRIBUINTE

TEODOMIRA DA COSTA GABRIEL

VÁLIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE CRIAÇÃO DO AGENTE RECEPÇÃO

NASCIMENTO

25-05-63

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Teodomira da Costa Gabriel

TERA VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTERA DE IDENTIDADE

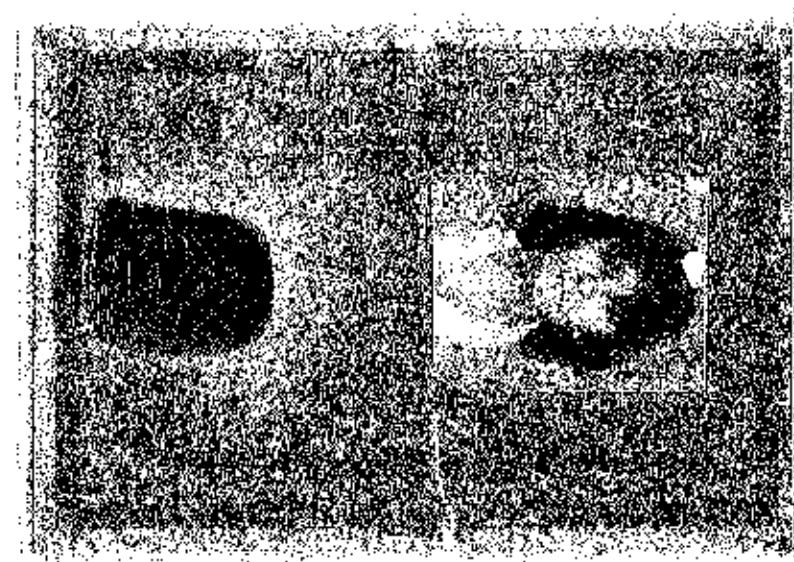
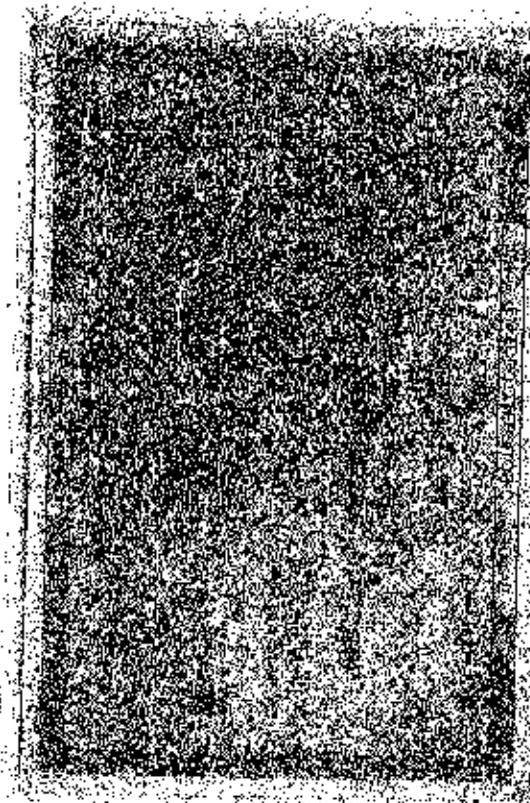
IMPRESSO SOLO LIGA - RIM ABOLIÇÃO, 212 - CARPINAS - SP - C.G.C. 45.593.581/0001-50 - RTO DECLARATÓRIO N.º 09/16/N.º 03

Cartório de Registro Civil
de Pessoas Naturais

Autentico a presente cópia,
reprodução fiel do original que me foi
exibido. Dou fé.
Alhandra, 10/05/15

[Signature]
Cleidiene L. Ferreira de Macedo
Tabeliã Substituta

A high-contrast, black and white forensic photograph. On the left is a large, dark, textured footprint impression. On the right is a smaller, clearer print of a shoe, likely a comparison print. Below the prints, a handwritten signature is written over a line, followed by the word 'ASSINATURA CO-TULAR'. To the right of the signature is a rectangular stamp with the text 'CARTEIRA DE IDENTIDADE' and 'ESTADO DA PARAÍBA'.





LEI N° 7.116 DE 29/06/83

ASSINATURA DO DIRETOR
Júlia Ferreira - PB

CPF 013.917.444-38

DOC NMS/SC.N.11152 PLS.123 LIV.A-12

JOAO PESSOA-PB

NATURALIDADE

MARIA GORETE FERREIRA PEDROSA

FILHAGATIDES MENDES PEDROSA

NAME LUZANNA FERREIRA MENDES PEDROSA

REGISTRO 2.975.345 - 2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/2010

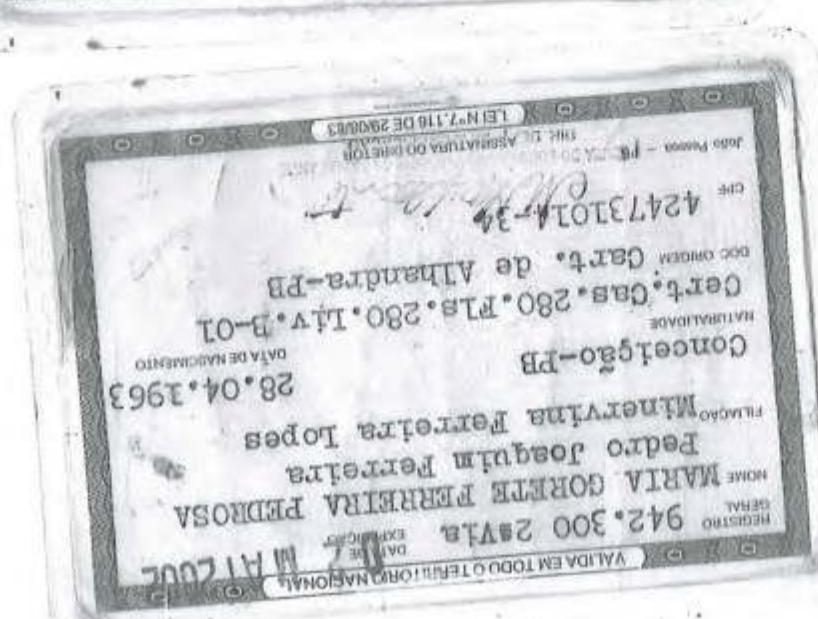
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**Cartório de Registro Civil
de Pessoas Naturais**

Autentico a presente cópia,
reprodução fiel do original que me foi
exibido. Dou fé.

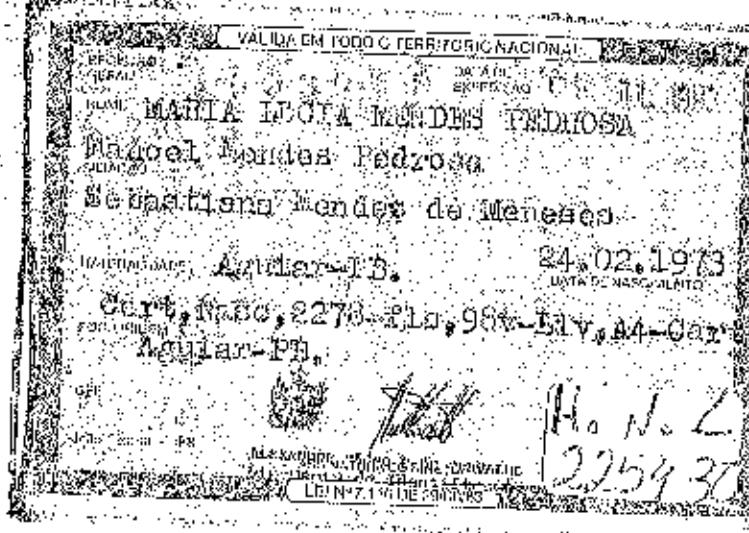
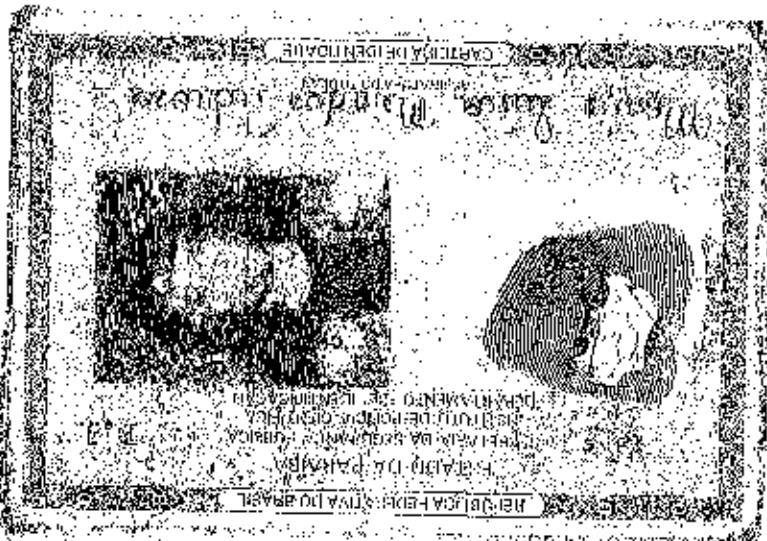
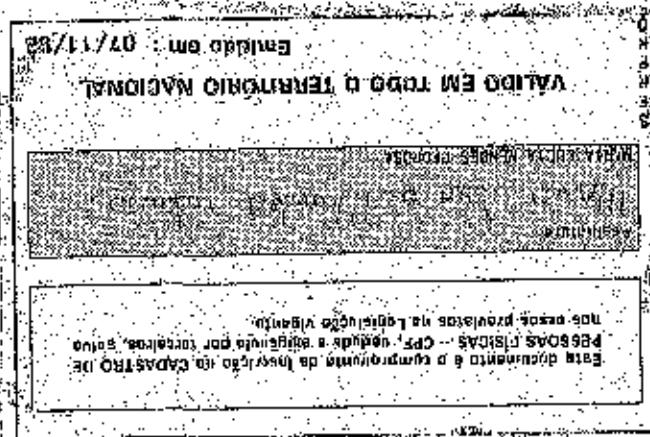
Alhandra, 105115

Cleidiene L. Ferreira de Macedo
Tabeliã Substituta



**Cartório de Registro Civil
de Pessoas Naturais**
Autentico a presente cópia,
reprodução fiel do original que me foi
exibido. Dou fé.
Alhandra, 11/05/15

Cleidiene L. Ferreira de Macedo
Tabeliã Substituta



**Cartório de Registro Civil
de Pessoas Naturais**

Autentico a presente cópia,
reprodução fiel do original que me foi
exibido. Dou fé.

Alhandra, _____/_____/_____

Cleidiene L. Ferreira de Macedo
Tabeliã-Substituta

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.583.991-2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 28 JUL 2004

NOME SANDRA CRISTINA PINHO TROCOLI

Luis Humberto Uchôa Trocoli

FILIAÇÃO

Maria da Guia Pinho Trocoli

João Pessoa-PB 24.07.1974

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. nº 64447, Fls. 45v, Liv. A86

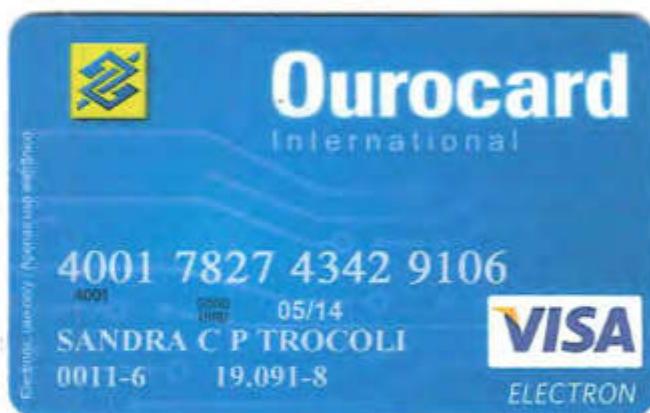
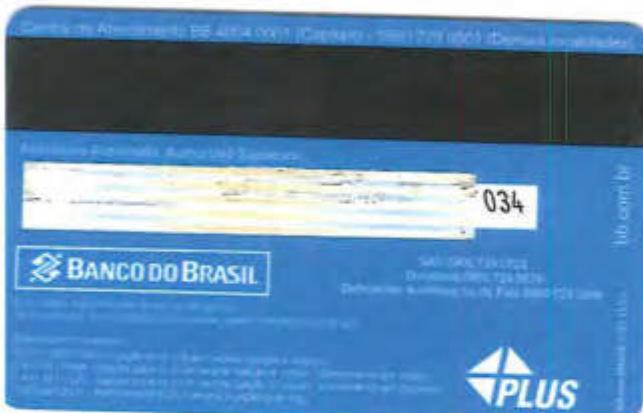
DOC. ORIGEM 3º Cart. João Pessoa-PB

CPF 841 158 074-15

Assinatura de Sandra Cristina V. Trocoli

Assinatura do Diretor

LEI N° 7.116 DE 29/06/63



**Cartório de Registro Civil
de Pessoas Naturais**

Autentico a presente cópia,
reprodução fiel do original que me foi
exibido. Dou fé,
Alhandra, 01/05/15


Cleidiene L. Ferreira de Macedo
Tabeliã Substituta



**Cartório de Registro Civil
de Pessoas Naturais**

Autentico a presente cópia,
reprodução fiel do original que me foi
exibido. Dou fé,
Alhandra, 10/05/15

Cleidiene L. Ferreira de Macedo
Tabeliã Substituta

FUNDAÇÃO TÉCNICO CINTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALHANDRA – FTCDCA.

RELATÓRIO

Introdução:

A Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra, tem por objetivo de propor ações educativas para a comunidade, uma programação que venha atender os anseios da população como um todo, voltada para a cultura local abrangendo todas as religiões e raças, levando para as casas e bairros as informações locais e regionais.

No quadro de nossa programação, procuramos realizar programas que venham enriquecer cada vez mais a nossa cultura, começando com as informações do dia, a programação segue tocando as músicas da nossa cultura e nossa gente, forró pé de serra, bregas, musicas nacionais.

Programas religiosos atendendo as igrejas católica e evangélicas levando a palavra de vida para toda comunidade.

Em fim, a Rádio Comunitária Alhandra FM, é uma pequena estação de rádio, que dá condições à comunidade de ter um canal de comunicação inteiramente dedicado a ela. Abrindo oportunidade para divulgação de suas idéias, manifestando sua cultura, tradições e hábitos sociais.

PROGRAMAÇÃO:

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO ALHANDRA FM 87,9

SEGUNDA A SEXTA E FIM SEMANA

07:00 AS 09:00 – MUSICAL ALHANDRA : RETRATA A MUSICA DA NOSSA GENTE E NOMES NACIONAIS.



Outros (origem externa) (0580380)

SEI 53900.032172/2015-50 / pg. 33



09:00 AS 11:00 - CONEXÃO 87 : MUSICAS, VARIEDADES, INFORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE.

11:00 AS 13:00 - LINHA DIRETA - TODAS AS INFORMAÇÕES DO LITORAL SUL DA PARAIBA ,DO BRASIL E DO MUNDO.

SEGUNDA - 13:00 AS 14:00 - BUSCANDO A DEUS - PROGRAMA EVANGELICO

SEGUNDA -14:00 AS 15:00 - PALAVRA DE VIDA - PROGRAMA EVANGELICO

SEGUNDA A SEXTA - 15:00 AS 16:00 - MUSICAL TARDE

SEGUNDA A SEXTA -16:00 AS 17:00 - A HORA DO BREGA.

SEGUNDA A SEXTA -17:00 AS 18:00 - SÓ FORRÓ.

SEGUNDA A SEXTA -18:00 AS 19:00 - MUSICAL DA NOITE.

SABADO - 07:00 AS 08:00 - O MELHOR DO SERTANEJO

SABADO -08:00 AS 10:00 - MANHÃ MUSICAL

SABADO -10:00 AS 12:00 - A HORA DA BRONCA - PROGRAMA DE REIVINDICAÇÕES DA COMUNIDADE EM GERAL.

SABADO -12:00 AS 14:00 - DIREITOS DO CIDADÃO - PROGRAMA DE AÇÕES E DIREITOS E DEVERES DO CIDADÃO E DA COMUNIDADE .

SABADO -14:00 AS 16:00 - MUSICAL

SABADO -16:00 AS 17:00 - A HORA DO BREGA

SABADO -17:00 AS 18:00 - SÓ FORRÓ

SABADO -18:00 AS 19:00 - MUSICAL

DOMINGO - 07:00 AS 08:00 - MUSICAL

DOMINGO -08:00 AS 10:00 - DETALHES - MUSICAS COM DO REI ROBERTO CARLOS

DOMINGO -10:00 AS 19:00 - MUSICAL.



À

DELEGACIA REG. DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SP
RUA - MERGENTHALER, 592, BL - I, MEZANINO (ECT) -
VILA LEOPOLDINA - SÃO PAULO - SP
CEP - 05311-900
TEL - (11) 3101-0123



RENGTERTE:

FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENT. PARA O DESENV. COI
RUA - JOÃO PESSOA-352, CENTRO
ALHANDRA - PB
CEP - 58.320-000

(ETIQUETA OU CARIMBO AF)

ALHANDRA



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 486.806.724-91

Nome da Pessoa Física: JURACY MENDES NOBREGA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:29:00**: do dia **23/03/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **91B6.AC82.7784.FC3F**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 219.891.334-87

Nome da Pessoa Física: EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:30:22** do dia **23/03/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **770B.3F83.EA8F.622C**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 738.811.474-20

Nome da Pessoa Física: SEVERINO RAMOS CARVALHO DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:59:41** do dia **23/03/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **872F.8699.C60B.F01C**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 910.157.404-30

Nome da Pessoa Física: FABIANA LINS MENDES

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:32:02**: do dia **23/03/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **F5C3.E27E.2FC3.3BB5**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **040.784.064-83**

Nome da Pessoa Física: **PAULO ROBERTO DA COSTA CABRAL JUNIOR**

Data de Nascimento: **10/08/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/12/1999**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:04:00**: do dia **10/07/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **FFEF.B0EC.86D9.ECA9**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **675.848.454-87**

Nome da Pessoa Física: **ELIANE MENDES NOBREGA**

Data de Nascimento: **07/10/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:06:04**: do dia **10/07/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **1A41.08D8.D350.E12C**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **013.917.444-38**

Nome da Pessoa Física: **LUZANNA FERREIRA MENDES PEDROSA**

Data de Nascimento: **18/07/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/09/2002**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:57:37** do dia **10/07/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **D8A4.CBBE.C290.8AA6**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **841.158.074-15**

Nome da Pessoa Física: **SANDRA CRISTINA TROCOLI MENDES**

Data de Nascimento: **24/07/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/05/1992**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:08:26** do dia **10/07/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **D454.FD83.3693.6C21**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **EDIVALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA (Título Eleitoral: 014448111244) é 1º - PRESIDENTE COMISSÃO EXECUTIVA - MUNICIPAL (exercício 17/07/2011 a 20/07/2015)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **DEM - 25 DEMOCRATAS**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - Alhandra/PB**

Vigência: **Início: 17/07/2011 Final: 20/07/2015**

Código: **51WT.MG4M.X1SR.MQ\$Z.**

Certidão emitida às: **10/07/2015 14:14:12**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **FABIANA LINS MENDES (Título Eleitoral: 023629081287)** é **MEMBRO - TITULAR DO DIRETÓRIO MUNICIPAL (exercício 17/07/2011 a 20/07/2015)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **DEM - 25 DEMOCRATAS**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - Alhandra/PB**

Vigência: **Início: 17/07/2011 Final: 20/07/2015**

Código: **ZQP/.WX6Z.PKCS.8GLF.**

Certidão emitida às: **10/07/2015 13:56:41**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 14902/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.065796/2013-35**

Processo de Outorga nº: 53730.000066/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Fundação Técnico Científico Para O Desenvolvimento Comunitário de Alhandra**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Alhandra/PB**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista resposta da entidade ao Ofício nº 8685/2015/SEI-MC, solicitamos o atendimento das exigências abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Diante da leitura da Ata de Eleição da Diretoria datada de 30/04/2015, constata-se que a entidade deverá informar o que se segue:

i) Se o cargo de Vice Diretor de Operações ficará vago, visto que não houve eleição para esse cargo, contrariando assim o previsto no art. 18 de seu Estatuto Social. Caso tenha sido eleito alguém para esse cargo, é necessário apresentar Ata de Eleição devidamente registrada em Pessoas Jurídicas, acompanhada de cópia de RG e CPF do novo dirigente.

ii) O 1º Secretário, **Claudio Januário Nunes**, a 2ª Tesoureira **Teodomira da Costa Gabriel**, e a Diretora Cultural, **Eliane Mendes Nobrega**, foram eleitos **também** como membros do Conselho Fiscal, devendo a entidade esclarecer **tal simultaneidade de mandatos ou informar quais os substitutos**, se for o caso, além de enviar documentos (CPF e RG).

II. Anexo ao Estatuto Social datado de 30/04/2015, consta uma listagem contendo os nomes dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, e menciona **Suplentes do Conselho Fiscal: Maria Lucia Mendes Pedrosa e Sandra Cristina Trocolli Mendes**, eleitas **Vice Diretora de Comunicação Social e Diretora de Patrimônio**, respectivamente. Todavia, a **Ata de Eleição da Diretoria datada de 30/04/2015**, menciona eleição dos seguintes cargos do

Conselho Fiscal: presidente, Fabiano Rodrigues Veloso; secretário, **Claudio Januário Nunes**; membro, **Eliane Mendes Nóbrega** e suplente, **Teodomira da Costa Gabriel**, devendo a entidade esclarecer e sanear as discrepâncias verificadas quanto a real composição de seu Conselho Fiscal, já que os documentos citados estão com cargos e ocupantes com divergência.

III. A entidade deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

- i) Prova de que o 1º Secretário **Claudio Januário Nunes** é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;
- ii) Cópia do CPF do dirigente acima.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verifica-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no artigo 11 da Lei 9612/98, vez que o vice presidente, **Edvaldo Cavalcante Oliveira**, e a 1ª Tesoureira, **Fabiana Lins Mendes**, são dirigentes de órgão partidário municipal na localidade de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme Certidões emitidas pela Justiça Eleitoral (anexo I), motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio**,
Delegado Substituto, em 16/07/2015, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b",
das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru**,
Advogado, em 17/07/2015, às 09:07, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0602649 e o código CRC **21EE766B**.

Minutas e Anexos

Anexo I: 0602632 - Certidões Justiça Eleitoral: Edvaldo e Fabiana



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 21899/2015/SEI-MC

São Paulo, 10 de julho de 2015

Ao Senhor

JURACY MENDES NOBREGA

Representante Legal da Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento
Comunitário de Alhandra

Rua Rosemíro Ferreira s/nº

58000-320 / Alhandra – PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.065796/2013-35.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **14902/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio**,



Delegado Substituto, em 16/07/2015, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0602854** e o código CRC **55A1D91C**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 21899/2015/SEI-MC

São Paulo, 10 de julho de 2015

Ao Senhor:

JURACY MENDES NOBREGA

Representante Legal da Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra

Rua Rosemira Ferreira s/nº

58000-320 / Alhandra - PB

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.065796/2013-35.

AO REMETENTE

- NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITY / PRIORITAIRE
 - EMS
 - SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

31/08/2015

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

1.351.206 PB

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE ET NUM. DE L'EMPLOI

Maria de Queiroz
Mat.: 8.478.864-0

IDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

10203-0

Agente de Correio - Até Carteira

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 73632121 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO RECIPIENTE / NOM DU RECIPIENT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO 257 DA RUA SÃO PAULO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
RUA MERSENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8880
CEP: 05.211-900 - SÃO PAULO-SP

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UR
BRASIL
BRÉSIL

**FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE ALHANDRA – FTCDCA**

53900.070170/2015-69
03/12/15

Ofício Nº 006/2015

Alhandra, 18 de Novembro de 2015.

Assunto: Documentação relativa a Nota Técnica 14902/15/SEI/MC.

Sr. Delegado,

Atendendo solicitação ao Oficio de Nº 21899/15/SEI-MC, de 10/07 de 2015, estamos encaminhando documentação referente a **Nota Técnica Nº 14.902/15/SEI/MC, Processo Nº 53000.065796/2013-35**, para renovação de outorga da referida Fundação.

Trata-se de mudanças nos itens : I. i ii , II. , III. i , ii , I.

Pedimos as nossas desculpas que por motivo de saúde na família, não foi possível atender o pleito dentro do prazo.

Atenciosamente,


Edivaldo Cavalcante oliveira

Presidente da FTCDCA

Ao Ilmo. Senhor

Mario de Moraes Daolio

Delegado Substituto

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO
PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALHANDRA-FTCDCA,
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2015.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro de dois mil e quinze, as 10:00hs, reuniram-se todos os membros para a escolha dos membros, que compõem à Diretoria da Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra-FTCDCA, sito a Rua Rosemíro Ferreira S/N, centro Alhandra-PB. O objetivo da reunião foi para atender as adequações do Estatuto de acordo com a legislação vigente e atender as exigências da Norma Nº 01/2011, NOTA TÉCNICA Nº 14902/2015/SEI-MC, de 10/07/2015. Aberta à reunião, sob à presidência do Sr. Juracy Mendes Nóbrega, convoca o Secretário Sr. Claudio Januário Nunes, que após a composição da mesa, , procedeu a leitura da Ata anterior, logo após a leitura da Ata discutiu-se as exigências da referida Nota Técnica, para realizar algumas mudanças na composição da nova Diretoria, haja vista ter havido algumas discrepâncias na composição anterior. De acordo com os presentes, o atual presidente Sr. Juracy Mendes Nóbrega, decidiu por motivo particular se afastar do cargo de presidente e entregando ao atual Vice-Presidente Sr. Edivaldo Cavalcante Oliveira e de comum acordo realizar algumas mudanças na composição da mesma, ao analisarem as devidas mudanças, todos ratificaram as funções, ficando decidido a seguinte composição da nova Diretoria: **Presidente: Edivaldo Cavalcante Oliveira, Vice-Presidente: Emides dos Santos, 1º Secretário: Gutemberg Januario Rodrigues, 2º Secretário: Severino Ramos C. da Silva, 1º Tesoureiro: Maria do Socorro da Silveira Albertino, 2º Tesoureiro: Teodomira da Costa Gabriel, Diretor de Operações: Paulo Roberto da Costa Cabral Jr., Vice-Diretor de Operações: Alex Guedes Cavalcante, Diretor Cultural: Eliane Mendes Nóbrega, Vice-Diretor Cultural: Luzanna Ferreira M. Pedrosa, Diretor de Comunicação Social: Maria Gorete Ferreira, Vice-Diretor de Comunicação Social: Maria Lucia M. Pedrosa, Diretor de Patrimônio: Sandra Cristina Pinho Trócoli. Membros do Conselho Fiscal: Presidente: Fabiano Rodrigues Veloso, Secretária: Luanna Ferreira M. Pedrosa; Membro: Claudio Januário Nunes; Membro:**

*Bel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro*

Fabiana Lins Mendes; Suplentes: Juracy Mendes Nóbrega; Severino Ramos C. da Silva.
Após os trabalhos, o Sr. Presidente ratifica a composição da nova Diretoria da FTCDCA.
Nada mais havendo a tratar dá-se por encerrada a presente reunião, e que para constar,
vai assinada por mim secretário, pelo Sr. Presidente e quem deseja assinar.

Alhandra, 30 de Outubro de 2015.

Secretário: Gutemberg Januário Rodrigues

Presidente: Edivaldo Cavalcante Oliveira

Vice-Presidente: Emídes dos Santos



**FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
ALHANDRA – FTCDCA**

Rua João pessoa s/n centro Alhandra-PB- CNPJ-03.059.459/0001-59

**ESTATUTO DA FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE ALHANDRA- FTCDCA-**

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e fins

**Art. 1 – A FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE ALHANDRA-FTCDCA**, Fundada em 23 de janeiro de 1999, com sede
e foro à Rua João Pessoa, s/n centro Alhandra-PB, é uma entidade civil, sem fins
lucrativos, políticos ou religiosos, constituída por número ilimitado de sócios, pessoas
físicas ou jurídicas, sem distinção de nacionalidade, religião, raça ou sexo, residentes ou
estabelecidos nesta cidade de acordo com o Art. 9, deste Estatuto, que doravante
denominada: FTCDCA.

Art. 2 – A FTCDCA tem por objetivo:

I – A prestação de serviços de radiodifusão comunitária operando em FM
(frequência modulada), sem fins lucrativos, de acordo com o que dispõe a Lei 9.612/98,
decreto 2.615/98, portaria 191 de 06 de agosto de 98 e anexo norma complementar N
2/98.

II- Promover e apoiar, através de ações didático-pedagógicas e metodologias
técnico-científicas, o desenvolvimento de entidades de trabalhadores – tais como
sindicatos, associações profissionais e cooperativas- visando à sua organização e a
participação comunitária;

III- Apoiar e viabilizar o acesso e uso de tecnologia que permitam a modernização
das atividades e ações dos sindicatos dos trabalhadores e das associações profissionais
do município;

IV- Apoiar toda iniciativa associativista que vise à promoção de pessoa humana
cujos objetivos e linha de trabalho sejam compatíveis com os seus;

V- Criar assessoria técnicas nas várias áreas da ciência – direito, economia,
engenharia, comunicação, cartografia, agrimensura, informática, administração,
arquitetura, estatística, contabilidade, educação, saúde e outras que se façam

*Bel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro*

necessárias à prestação de serviços aos trabalhadores e profissionais liberais, mediante convênios com suas entidades representativas, e/ou diretamente com a comunidade.

VI- Elaborar projetos visando a captação de recursos para realização dos seus fins;

VII- Apoiar as entidades educacionais e sociais no uso de tecnologias modernas que dissemelhem e democratizem, entre seus membros, o conhecimento e a informação;

VIII- Promover cursos, reuniões comunitárias, seminários, estudos e pesquisas, bem como produzir material educativo, de comunicação, de formação e realizar outras atividades iniciativas que se façam necessárias à consecução dos seus objetivos;

IX- Disseminar democratizar tecnologia de informação de radiodifusão e de comunicação no seio da comunidade;

X- Celebrar convênios de cooperação técnico - científico com entidades similares e universidades para a consecução dos seus fins;

XI- Oferecer cursos profissionalizantes à comunidade em geral;

XII- Prover serviços de informática e de comunicação rede de dados (internet) a comunidade;

XIII- Incentivar a produção científica na sua área de atuação;

XIV- Disseminar tecnologia de posicionamento global por satélites e sistemas informações geográficas;

Art 3- A radiodifusão da FTCDCA tem por finalidade o atendimento a comunidade do município de Alhandra-PB, com vistas a:

I – Divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer, de esportes, infantil;

II - Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade;

III - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

IV - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

V - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de jornalismo e radicalismo, em conformidade com a legislação profissional vigente;

Bel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro

VI – Respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade de Alhandra;

VII – Assegurar a não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;

Parágrafo Primeiro- É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da rádio usada pela FTCDCA.

Art. 4 – A rádio FTCDCA, assegura em sua programação, espaço para a divulgação de planos e realizações de entidades ligadas por suas finalidades, ao desenvolvimento;

Art. 5 - A FTCDCA, na realização de suas atividades, poderá manter convênios com entidades públicas ou privadas, bem como colaborar com entidades que atuem na área social e que tragam benefícios a sociedade como um todo.

Parágrafo Único – A Fundação para desenvolver suas atividades, também poderá contratar serviços necessários e essenciais ao bom funcionamento da mesma no limite de suas possibilidades financeiras.

Art. 6 – É vedada a utilização do nome FTCDCA e da sede social para fins pessoais, bem como para campanhas ou promoções que não sejam de interesse da fundação;

Art. 7 – O prazo de duração da FTCDCA é por tempo indeterminado;

Art. 8 – O presente estatuto poderá ser modificado, alterado ou emendado, desde que as alterações obedeçam os objetivos principais do mesmo. Para esta finalidade deve ser convocada uma assembleia geral com 15 dias de antecedência e que a decisão seja aprovada por no mínimo 2/3 dos associados.

CAPÍTULO II

Dos associados

Art. 9 – A FTCDCA é constituída por números ilimitados de sócios, que sejam brasileiros natos ou naturalizados, os quais mantenham domicílio neste município e/ou tenham vínculo de trabalho, bem como outros participantes ficando o cargo da diretoria o seu ingresso na fundação, e que se dispunha a cumprir o estatuto e regulamento da fundação por ventura existente;

Art. 10 - Aos sócios profissionais liberais e técnicos quando convocados pela fundação para prestar serviços à entidades, estas tarefas serão voluntárias.

Parágrafo Único – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da fundação.

Bel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro

Art. 11 – São direitos dos sócios, quites com suas obrigações sociais exigidas neste estatuto:

I – votar e ser votados para preenchimento de cargos na diretoria, exceto menores de 18 anos;

II - tomar parte de todas as atividades da FTCDCA, inclusive nas assembleias gerais;

III - requerer com a assinatura mínima de 1/5 dos associados, a realização das assembleias gerais;

IV - solicitar a qualquer tempo esclarecimento e informações sobre as atividades da FTCDCA e propor a diretoria ou as assembleias gerais tudo quanto julgar conveniente aos interesses da fundação.

Parágrafo Único – Para gozo dos direitos assegurados neste artigo é necessário que os sócios estejam em dia com suas obrigações.

Art. 12 – São deveres dos sócios:

I - cumprir e fazer respeitar o estatuto, e os regulamentos porventura existentes;

II - comparecer as reuniões e assembleias;

III - acatar as determinações e resoluções da diretoria;

IV - preservar a conservar os bens da instituição;

V - auxiliar as campanhas desenvolvidas pela fundação;

VI - aceitar os cargos para os quais foram eleitos ou nomeados, salvo motivo de força maior;

VII – pagar dentro do prazo determinado às contribuições a que se tenham obrigado.

CAPÍTULO III

Do patrimônio social

Art. 13 – O patrimônio da FTCDCA, terá como destino o investimento em prol a ampliação na área de atendimento aos associados. Em caso de dissolução da fundação, após apurado contabilmente sua liquidação social, seu patrimônio será doado a uma instituição do gênero, indicada em assembleia de dissolução.

Bel. Victor Hugo F. Bragu
Oficial de Registro

Art. 14 - Somente as pessoas jurídicas e as pessoas físicas, filiadas a fundação e com suas contribuições devidamente em dia, poderão usufruir dos benefícios assegurados neste estatuto.

Art. 15 - A receita da FTCDCA, provém das contribuições dos sócios, ou de terceiros, rendas diversas donativos, legados, subvenções, doações, rendimentos do seu patrimônio social de atividades promovidas pela fundação, ou qualquer outro auxílio recebido, seja em dinheiro ou alimentos, roupas, etc., proveniente de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira; de tudo mantida a respectiva contabilidade.

Parágrafo Único – As despesas da fundação consistem em gastos ordinários para seu funcionamento, manutenção da sede social e para fazer face a demais dispêndios inerentes à sua finalidade.

CAPÍTULO IV

Da administração da FTCDCA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 16 – A Fundação é composta dos seguintes órgãos:

A – Diretoria Executiva;

B – Assembléia Geral;

C – Conselho Fiscal;

Ss – 1 A diretoria executiva incumbe a suprema direção das atividades por ela desenvolvida, e a responsabilidade pela gestão administrativa;

Ss – 2 O conselho fiscal é o órgão fiscalizador, composto por associados escolhidos juntamente com a diretoria, competindo-lhe interpretar o estatuto, convocar assembleias gerais e apreciar atos e contas da administração geral;

Ss - 3 A assembleia geral é o órgão soberano e deliberativo, uma reunida a maioria absoluta dos sócios.

Seção II

Da Diretoria

Art. 17 – Os membros da diretoria serão eleitos pela assembleia geral ordinária, em votação secreta, e da qual participarão, como candidatos e eleitores, todos os sócios em dia com suas obrigações estatutárias, e que tenham sido admitidos há pelo menos seis meses antes da eleição.

Bel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro

Parágrafo Único – O mandato dos membros da diretoria é de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução.

Art. 18 – A diretoria compõem-se de presidente, vice-presidente, 1 secretário, 2 secretário, 1 tesoureiro, 2 tesoureiro, diretor de operações, vice-diretor de operações, diretor cultural, vice-diretor cultural, diretor de comunicação social, vice-diretor de comunicação social e diretor de patrimônio.

Art. 19 – Os membros de sua diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, assegurado, no entanto, o direito de ressarcimento por qualquer despesa efetuada a serviço da FTCDCA, desde que devidamente autorizada e comprovada.

Art. 20 – São atribuições da diretoria:

- I – administrar os bens móveis e imóveis da fundação;
- II – receber legados, subvenções, benefícios e tudo o mais que for dado a fundação;
- III – criar ou extinguir departamentos, conforme julgar conveniente, assim como prevê-los de regulamentos;
- IV - eleger, por maioria simples, os responsáveis pelos departamentos;
- V - convocar as assembleias gerais, dirigi-las e fazer cumprir as decisões;
- VI – apresentar todos os meses, os balancetes mensais de todas as atividades da fundação até o dia dez do seguinte, ficando à disposição de todo e qualquer associado;
- VII – apresentar relatório e balanço geral no final de cada gestão, para aprovação da assembleia geral;
- VIII – admitir e dispensar empregados;
- IX - realizar empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- X - resolver os casos não previstos neste estatuto.

Art. 21 – A diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, deliberando por maioria simples de votos, com a presença mínima que represente a metade mais um dos diretores em exercício.

Art. 22 – A administração da fundação compete a todos os diretores, conjunta e isoladamente, com as seguintes atribuições:

- I – ao presidente compete:

Bel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro

a – representar a Fundação ativa, passiva, judicial e extra judicialmente;

b – cumprir e fazer cumprir este estatuto e demais regulamentos;

c – presidir a assembleia geral;

d – convocar e presidir as reuniões da diretoria;

é – assinar os termos de abertura e encerramento do livro, da FTCDCA e rubricar todas as folhas.

II - ao vice-presidente compete:

a – substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;

b – assumir o mandato de presidente em caso vacância, até o seu término;

c – auxiliar o presidente em suas atividades;

d – assinar cartas, avisos, projetos, propostas etc., endereçados outras instituições, em comum acordo com o presidente;

é – programar, administrar, executar e repassar os serviços sociais à comunidade local;

f – coordenar programas de socorro à população carente, sempre que possível;

g – contribuir e participar na viabilização dos direitos sociais da comunidade através dos programas e políticas sociais;

h – contribuir no sentido de harmonizar a relação da FTCDCA, com a comunidade local;

III – Compete ao Primeiro Secretário:

a – secretariar as assembleias gerais e reuniões da diretoria;

b – guardar livros e organizar arquivos da fundação;

c -atender ao expediente geral, receber toda correspondência dirigida à FTCDCA, dando-lhe o destino certo;

d – matricular os sócios;

é – elaborar o relatório da diretoria;

f – elaborar e ler as atas de cada reunião;

IV – ao Segundo Secretário compete:

Bel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro

a – coadjuvar e substituir o 1 secretário em suas faltas e impedimentos;

b – exercer funções delegadas pela diretoria;

c – assumir o mandato de 1 secretário, em caso de vacância até o seu término;

V – Ao 1 tesoureiro compete:

a – arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza, de propriedade da Fundação;

b – receber mensalidade dos associados;

c – efetuar pagamentos autorizados pelo presidente;

d – movimentar juntamente com o presidente as contas da entidade;

é – catalogar todos os bens móveis e imóveis da FTCDCA;

f – organizar o orçamento anual; apresentar o balanço anual à assembleia geral, e o balancete mensal; na forma e prazo previsto neste estatuto.

VI – Compete ao 2 Tesoureiro:

a – coadjuvar e substituir o 1 tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

b – exercer as funções delegadas pela diretoria;

c - assumir o mandato de 1 tesoureiro em caso de vacância até o término;

VII – Compete ao diretor de operações:

a – participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b - implementar e supervisionar a programação da rádio, da FTCDCA, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

VIII – Caberá ao vice-diretor de operações:

a - participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com as funções coletivas;

b – substituir o diretor de operações em caso de impedimento temporário ou definitivo;

IX – Caberá ao diretor cultural e de comunicação social:

a – Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;

b – promover por todos os meios possíveis, de forma organizada , sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros.

X – Caberá ao vice-diretor cultural e de comunicação social;

a - participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;

b - substituir o diretor de cultura e de comunicação social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

XI - Caberá ao diretor de patrimônio:

a - manter sob seu controle todo o patrimônio da entidade, que sejam bens móveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral.

b - implementar o arquivo histórico da entidade;

Parágrafo Único – Quando ocorrer destituição que possa comprometer a administração da FTCDCA, a diretoria poderá indicar interinamente seu(s) novo membro até a posse dos novos, que serão eleitos no prazo máximo de 60 dias pela assembleia geral.

Seção III

Da Assembléia Geral

Art. 23 – A assembleia geral é constituída pela totalidade dos associados, que reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em dia e hora prefixados e extraordinariamente sempre quando convocada pelo presidente, pela diretoria, pelo conselho fiscal, pelo conselho comunitário, previsto no Art. 35, ou por no mínimo 1/5 de seus membros.

Ss – 1 A convocação da assembleia geral será por meio de edital afixado na sede da instituição, podendo ser também publicado nos órgãos de comunicação existente, com antecedência mínima de quinze dias.

Ss - 2 Qualquer Assembléia geral instalar-se-á em primeira convocação com o quórum mínimo da maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos, que não tiver quórum suficiente publicará novo edital de convocação, que neste caso reunir-se-á com qualquer número e com antecedência mínima de cinco dias a contar do dia seguinte da convocação anterior.

*Bel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro*

Ss – 3 As deliberações em assembleias geral serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, com exceção dos casos previstos no Art. 8; Art. 24 II, que serão tomadas por 2/3 dos associados.

Art. 24 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

I – Destituir os administradores;

II – alterar este estatuto;

Parágrafo Único: - Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste Artigo, é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo, quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Art. 25 – A assembleia geral, é soberana em suas decisões, as quais terão que ser acatadas pela diretoria.

Art. 26 – todas as decisões das assembleias gerais deverão ser registradas em atas e assinadas por todos os presentes.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 27 – O Conselho fiscal é órgão fiscalizador , que tem poderes para convocar assembleia geral e apreciar atos da administração geral. O conselho fiscal é composto de 04 quatro associados, sendo 01 um presidente, 01 um secretário, 02 dois membros.

Ss – 1 Os membros do conselho fiscal serão escolhidos pela assembleia geral, juntamente com a diretoria;

Ss – 2 – serão eleitos 02 dois suplentes, que assumirão no caso de vacância.

Art. 28 – Compete ao conselho fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da entidade;

II – examinar o balancete mensal, apresentado pelo tesoureiro, exarando parecer;

III – apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria.

IV – fiscalizar as despesas e receitas, se estão correndo com observância das normas constantes do presente estatuto.

Bel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro

Art. 29 – O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente mensalmente, e extraordinariamente sempre que for convocado pela maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO VI

Do Processo Eleitoral

Art. 30 – As eleições para preenchimento dos cargos eletivos realizar-se-ão até trinta dias antes do vencimento dos mandatos dos membros da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 31 – Todo processo eleitoral obedece ao princípio do voto secreto, assegurados a todos os associados, desde que em dia com suas obrigações e que esteja no quadro de sócios há pelo menos 06 seis meses antes da eleição, o direito de votar e ser votado, exceto menor de 18 anos.

Art. 32 – a eleição será dirigida por uma comissão eleitoral designada pela diretoria, composta de no mínimo 03 membros, que dividirão entre si as atribuições, com a finalidade de :

- a – elaborar as instruções das eleições;
- b – elaborar os modelos das cédulas;
- c – organizar as mesas receptoras e junta apuradora;
- d – controlar a votação;
- e – apurar os votos;
- f – afixar os resultados das eleições.

Ss – 1 – A comissão eleitoral deverá receber o acompanhamento de fiscais das chapas concorrentes, obedecendo o seguinte:

a – a data das eleições deverá ser marcada com uma antecedência mínima de 30 trinta dias e dela será dada ampla divulgação.

b – só poderá concorrer às eleições às chapas registradas junto a comissão eleitoral, com antecedência mínima de 10 dez dias do pleito.

c – nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa ou cargo.

d – a apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito.

Bel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro

é – verificando-se empate entre dois candidatos a um mesmo cargo, será considerado eleito o mais idoso.

f – a comissão eleitoral dará prévia divulgação à cerca do local, data, hora e duração, da realização do pleito que não poderá ter duração inferior a quatro horas.

Ss – 2 – concluídos os trabalhos do pleito e entregue todos os documentos e materiais utilizados à diretoria, a comissão eleitoral será dissolvida automaticamente, sem maiores formalidades.

CAPÍTULO VII

Das Penalidades

Art. 33 – Será suspenso:

a – A critério da diretoria, aquele que prejudicar as boas relações entre a Fundação e qualquer entidades afins;

b – aquele que faltar com respeito aos diretores e seus delegados e comissões, quando no exercício de suas funções;

c – aquele que criar embaraço a boa marcha das atividades da fundação direta ou indiretamente;

d – aquele que ofender qualquer pessoa no recinto social ou fora dele, por gestos ou palavras direta ou indiretamente;

é – aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente, deixar de comparecer sem motivo claramente justificável;

f – aquele que desacatar resoluções da diretoria, quando ofícios lançados pela diretoria ou presidência, a favor da entidade;

g – aquele que usar os preceitos, nomes e os objetivos da entidade de forma ilegal, fazendo do mesmo benefício pessoal, sem prévio conhecimento ou autorização da diretoria.

Art. 34 – Será expulso:

a – o que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes;

b – o que praticar qualquer ato qualificado pela lei por nomes de contravenção penal, nas dependências da fundação ou fora dela;

c – aquele que tenha comportamento irredutivelmente contrário ao bom funcionamento da fundação.

Bel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro

CAPÍTULO VIII

Das considerações finais

Art. 35 – A FTCDCA, instituirá um Conselho Comunitário, composto por no mínimo 05 cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, legalmente instituídas e indicadas pelos seus presidentes, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora da Fundação, com vistas ao atendimento do art. 4 da Lei 9.612/98.

Art. 36 – De sua própria conveniência a diretoria usará de suas atribuições que lhe é direito, reformar estatuto, apresentar a assembleia geral, sua proposta de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito.

Art. 37 – A FTCDCA, para fins de direito terá seu estatuto registrado e ata inscrita e registrada em cartório de registros e documentos da comarca de Alhandra, neste estado, cabendo esta escolha a diretoria, para onde melhor convier.

Art. 38 – Para melhor realizar os objetivos das atividades de seus propósitos, a FTCDCA, usará uma Rádio Comunitária de sua própria fundação, conforme Art. 2 ítem I deste estatuto.

Art. 39 – Os associados não respondem obrigações assumidas em nome da Fundação.

Art. 40 – Não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros(sobras), dividendos, vantagens, ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

Art. 41 – O presente estatuto e seus artigos e capítulos, atende aos fundamentos legais para o seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais, Art. 170, Cap. I, Título VII e parágrafo único.

Art. 42 – A diretoria e o conselho fiscal da FTCDCA, fica assim constituídos:

Diretoria

Presidente: EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de contabilidade, ID- 1.559.071-SSP-PB. CPF- 219.891.334-87.

Bel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro

Vice-Presidente- EMIDES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, CPF-026.125.674-29, RG- 2100432-SSP-PB.

1º Tesoureira- MARIA DO SOCORRO DA SILVEIRA ALBERTINO, brasileira, viúva, CPF-219.870.174-04.

2º Tesoureiro: TEODOMIRA DA COSTA GABRIEL, brasileira, solteira, telefonista, ID- 879.941-SSP-PB, CPF- 364.820.054-20.

1º Secretário: GUTEMBERG JANUARIO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, estudante, residente no sitio Acais. CPF- 094.674.074-77

2º secretário: SEVERINO RAMOS CARVALHO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, ID-1.373.751-SSP-PB, CPF- 738.811.374-20.

 Diretor Cultural: ELIANE MENDES NÓBREGA, brasileira, solteira, psicóloga ID- 1.139.473-SSP-PB, CPF-675.848.454-87.

Vice-Diretor Cultural: LUZANNA FERREIRA MENDES PEDROSA, brasileira, solteira, ID- 2.975.345-SSP-PB, CPF- 013.917.444-38

Diretor de Comunicação Social: MARIA GORETE FEERREIRA, brasileira, casada, ID- 942.300-SSP-PB, CPF-424.731.014-34

Vice-Diretor de Comunicação Social: MARIA LUCIA M. PEDROSA, brasileira, solteira, ID- 1.903.370-SSP-PB, CPF- 009.483.504-74.

Diretor de Patrimonio: SANDRA CRISTINA PINHO TROCOLI, brasileira, casada, ID- 1.583.991-SSP-PB, CPF- 841.158.074-15.

Diretor de Operações: PAULO ROBERTO DA COSTA CABRAL JUNIOR, brasileiro, solteiro, ID-2.701.369-SSP-PB, CPF- 040.784.064-83.

Vice-Diretor de Operações: ALEX GUEDES CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF- 018.242.544-40, RG- 3.907.668-SSP-PB.

Conselho Fiscal - FTCDCA

 Bel. Victor Hugo F. Braga
Oficial de Registro

Presidente: FABIANO RODRIGUES VELOSO, brasileiro, casado, contador, residente a Rua Joao Pessoa, s/n centro, Alhandra-PB.

Secretária; LUANNA FERREIRA M. PEDROSA, brasileira, casada, residente, a Rua Flor de Kactus s/n , Nova Alhandra, Alhandra-PB.

Membro: CLAUDIO JANUÁRIO NUNES, brasileiro, solteiro, funcionário público, ID-1.170.245-SSP-PB, CPF- 570.763.164-04.

**Membro: FABIANA LINS MENDES, brasileira, casada, secretária, ID-1.693.092-
SSP-PB. CPF- 910.157.404-30.**

Suplentes: JURACY MENDES NÓBREGA, brasileiro, casado, funcionário público, CPF- 486.806.724-91, RG- 1.119.545-SSP-PB.

SEVERINO RAMOS CARVALHO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, ID-1.373.751-SSP-PB, CPF- 738.811.374-20.

Art. 43- Este estatuto será registrado em Cartório de Registro Civil de pessoas Jurídicas da Comarca de Alhandra-PB. Em conformidade ao Art. 37.

Alhandra-PB. 30 de Outubro de 2015.

Edivaldo Cavalcante Oliveira

Presidente

Emídes dos Santos

Vice-Presidente

Lucas Mendes Ferreira

OAB- 21.020





Julio Cavalcante Oliveira

TÍTULO ELEITORAL 2. VÍA

JULIO CAVALCANTE OLIVEIRA

15/05/39 144481112746 073 001
15/05/39

Alhandra/RJ

Assinatura de Júlio Cavalcante Oliveira

Godofredo Cavalcante

11/05/2014

Cel. 083 30540-0000, Rua: 0000, 00000-000
Bart. de João Pessoa

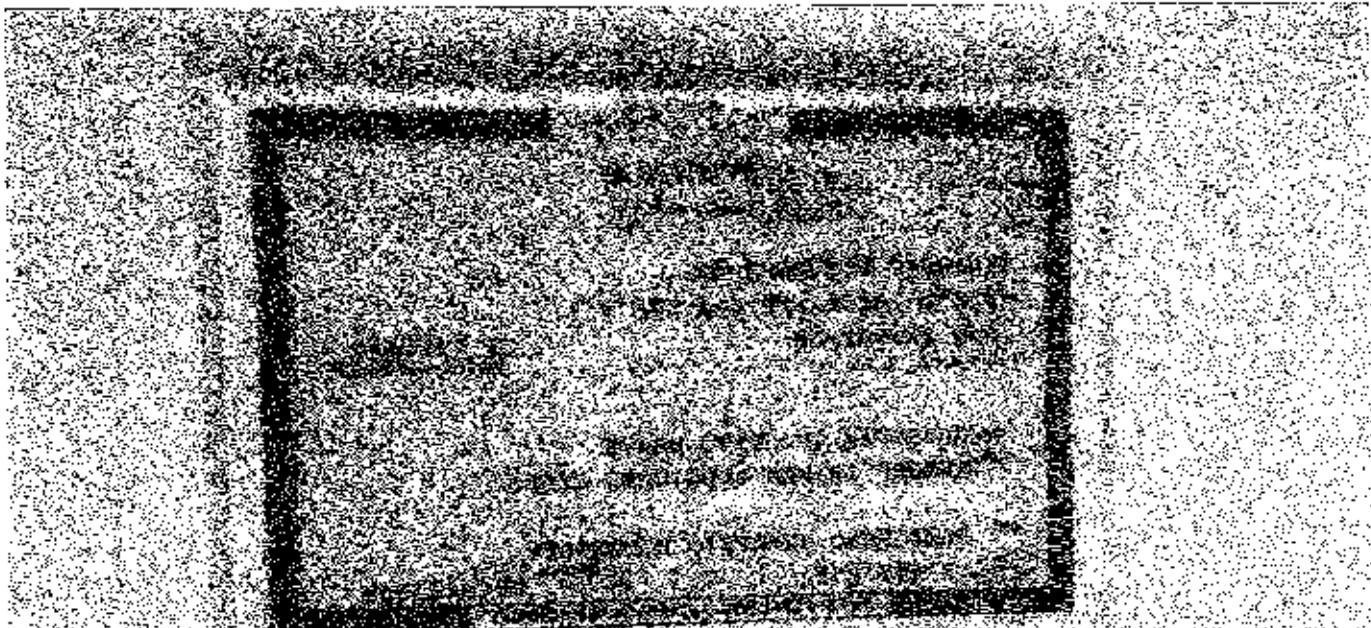
21989134-074-837-1100147-0

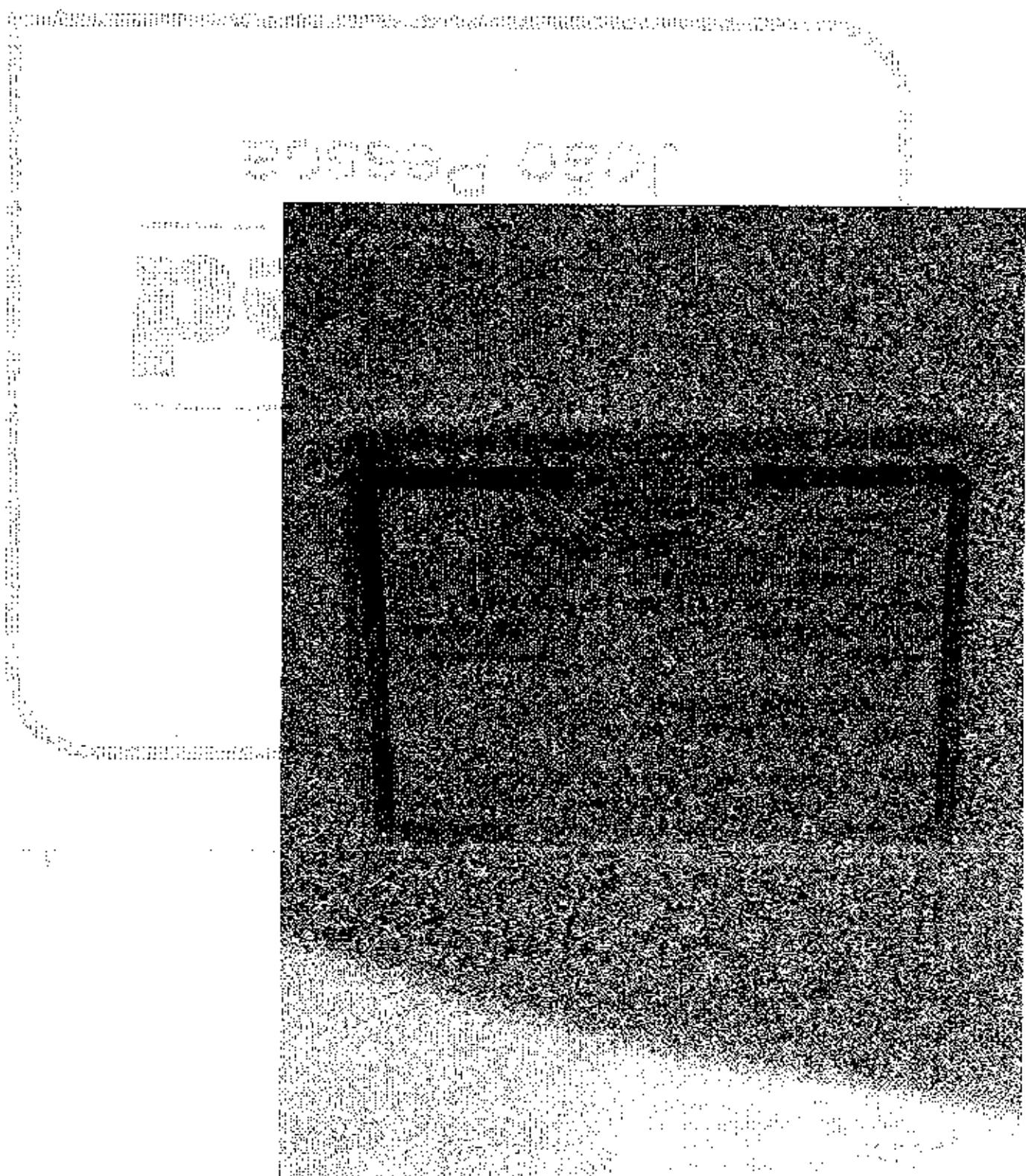
NOME: JÚLIO CAVALCANTE OLIVEIRA		
DOCUMENTO IDENTITÁRIO:	1755052	SEXO: M
NASCIMENTO: 219.861 814-87 11/06/1939		
PAIS:		
JÚLIO CAVALCANTE OLIVEIRA ALHANDRA ALHANDRA OLIVEIRA		
TERCEIRO:	ACO:	TERCEIRA:
00000000000	00000000000	00000000000
DATA DE EMISSÃO: 17/05/2014		
Data de validade: 17/10/2014		
Assinatura:		
Atestado de fidelidade		
JOÃO PESSOA, PB		
Rodrigo Cavalcante 06/05/2014		
95000215601 93022533743		

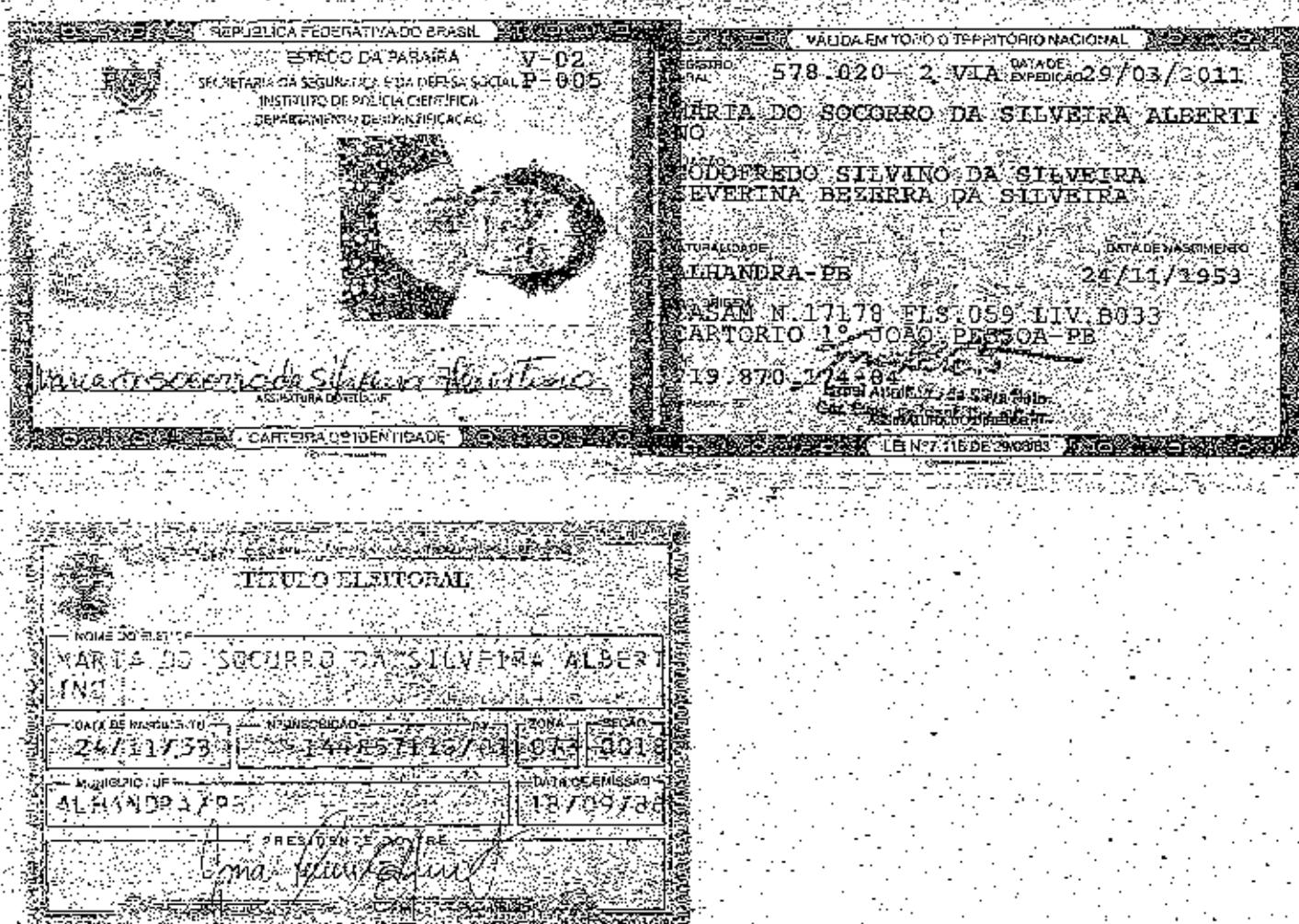
**Cartório de Registro Civil
de Pessoas Naturais**

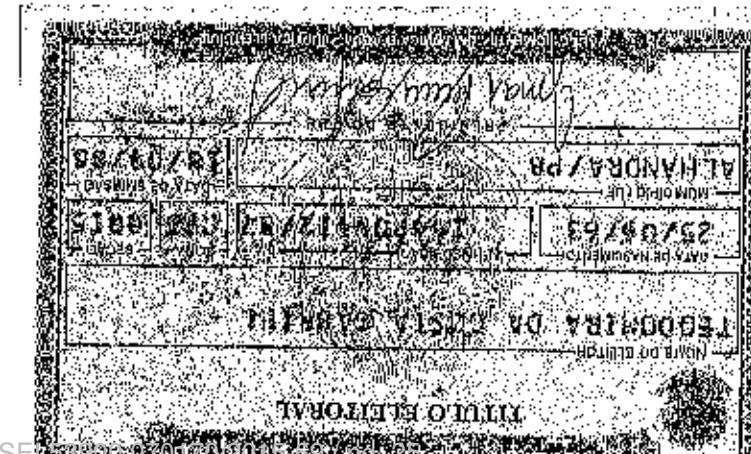
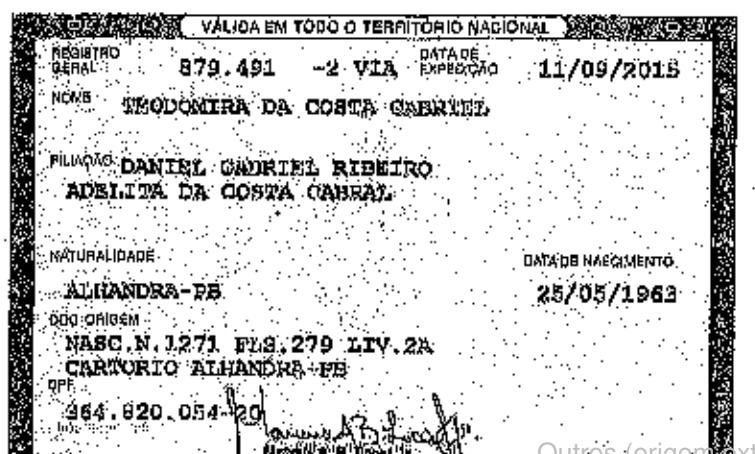
Autentico a presente cópia,
reprodução fiel do original que me foi
exibido. Dou fé.
Alhandra, _____/_____/_____

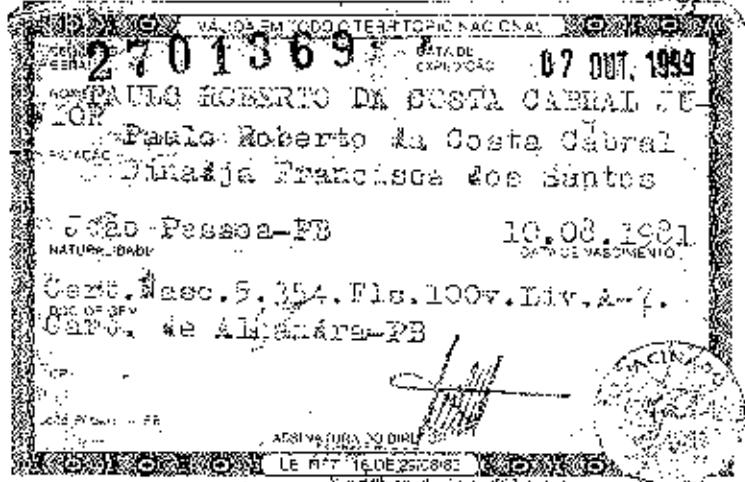
**Cleidiene L. Ferreira de Macedo
Tabeliã Substituta**

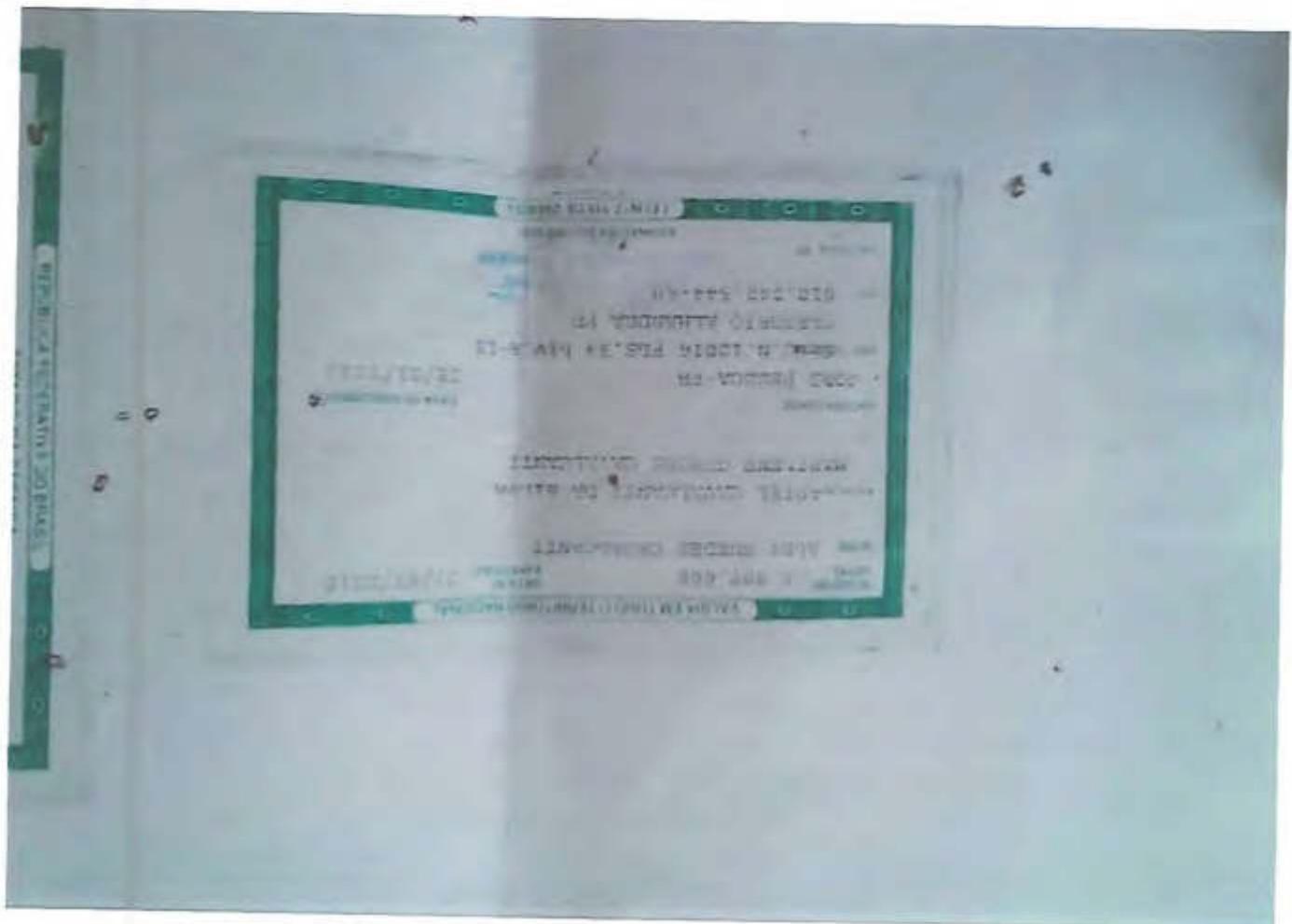


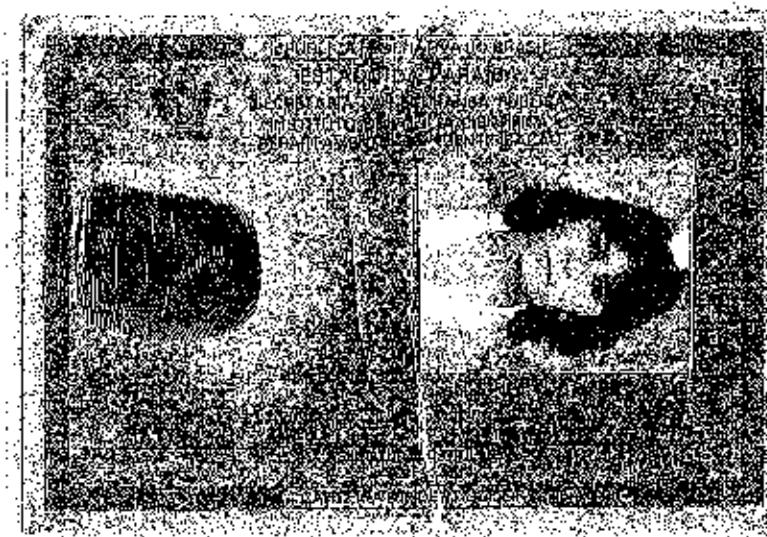
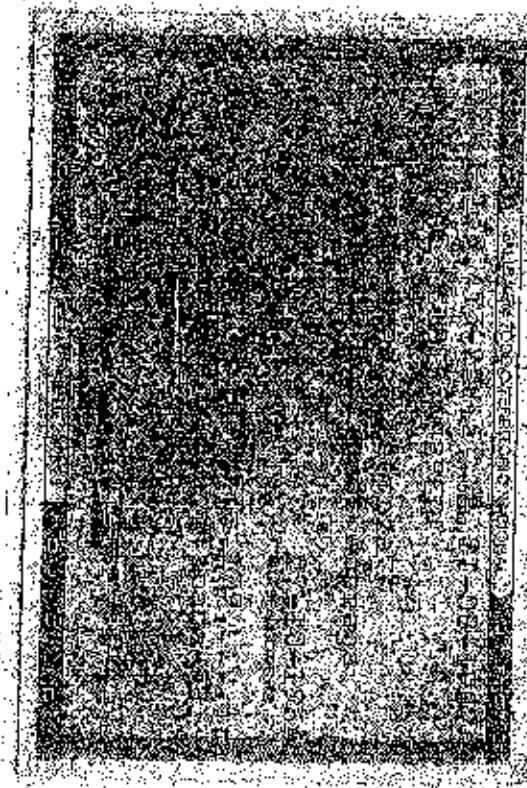












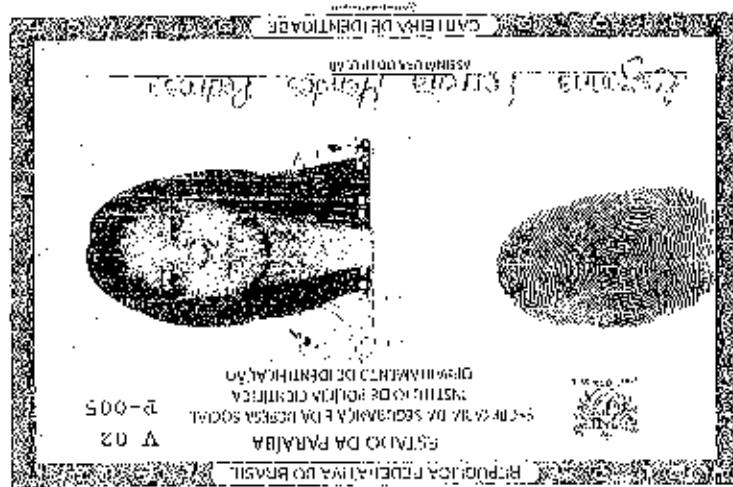


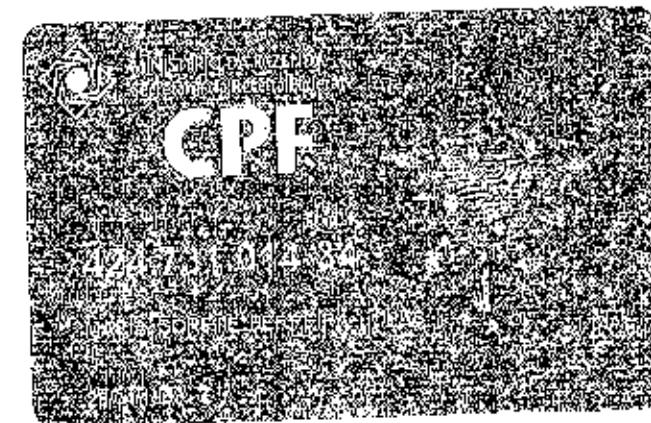
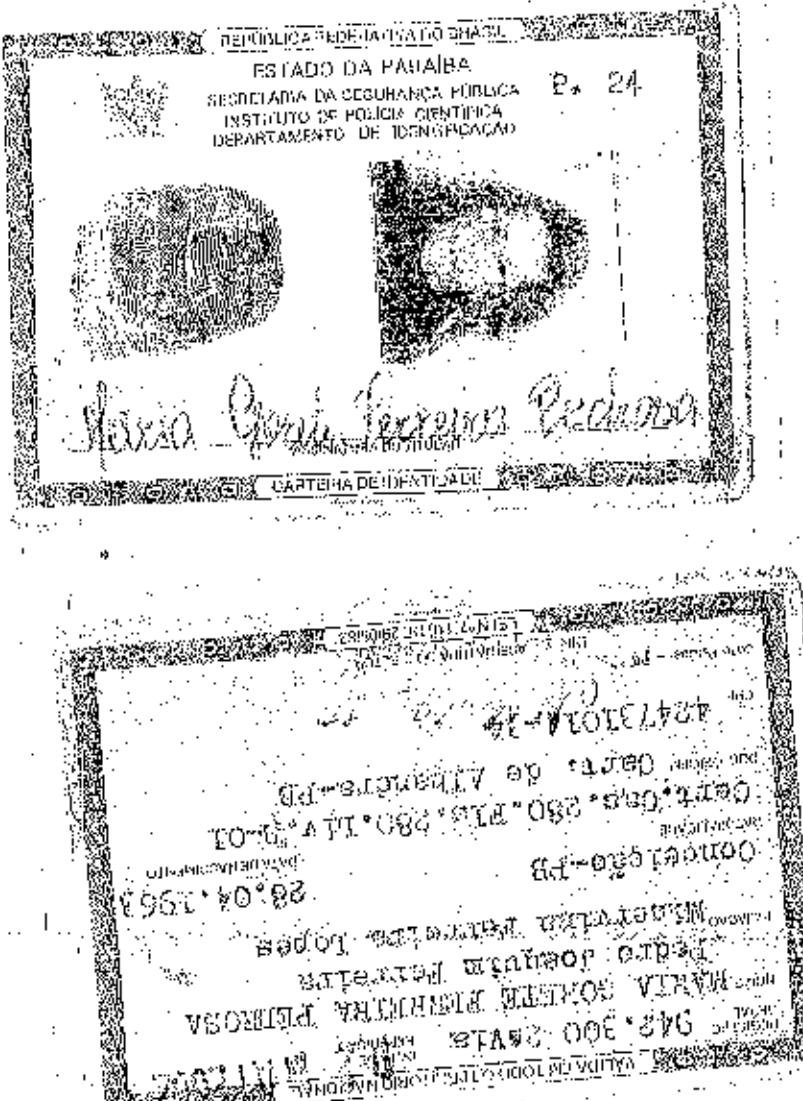
**Cartório de Registro Civil
de Pessoas Naturais**

ESSAS NATURAS Autêntico a presente cópia,
reprodução fiel do original que me foi
exibido. Dou fé.
Alhendra.

Cleidiane L. Ferreira de Macedo
Tabela Substituta

REGISTRO		VALIDAÇÃO DO CARTÓRIO	TERITÓRIO NACIONAL
GERAL: 2.975.345 - 2 VILA		DATA DE CONCEIÇÃO	13/10/2010
NOVA LIZZANNA FERREIRA MENDES PEDROSA			
MILVIANA FALDES MENDES PEDROSA			
MARTA GORETE FERREIRA PEDROSA			
NATURALIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
JOAO PESSOA-PB		18/07/1991	
DOC CNPAC. N. 111152 FLS. 123 LIV. A-12			
CARTÓRIO ALIANDSA-PB			
CPR: 013.917.444-38			
Foto Pessoal - PB		Assinatura do Cartório	
		LEIA N.º 116 DT 29/08/03	



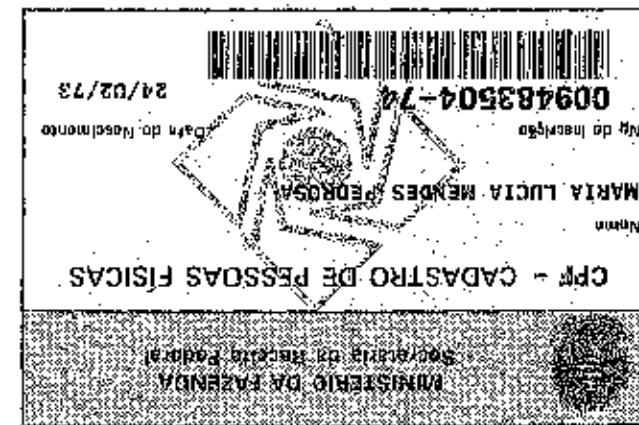
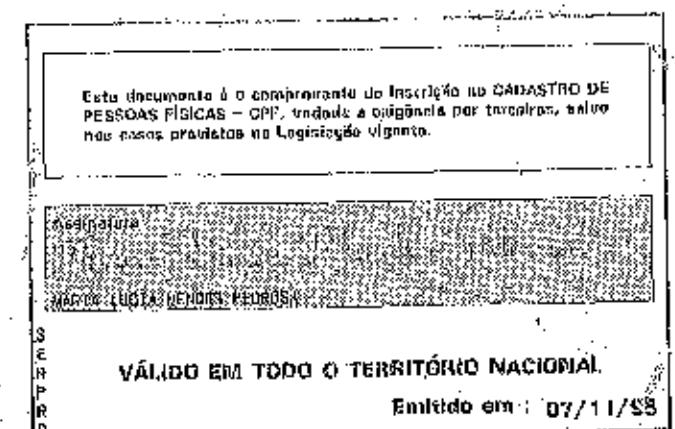
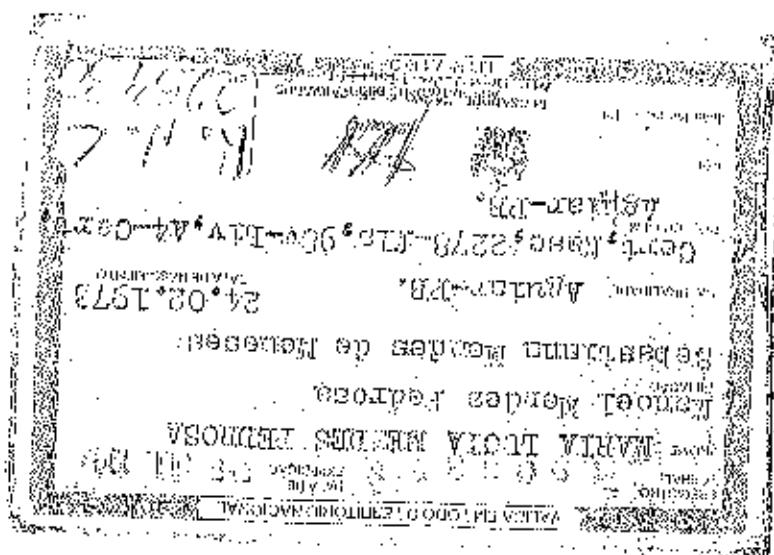


Cartório de Registro Civil
de Pessoas Naturais

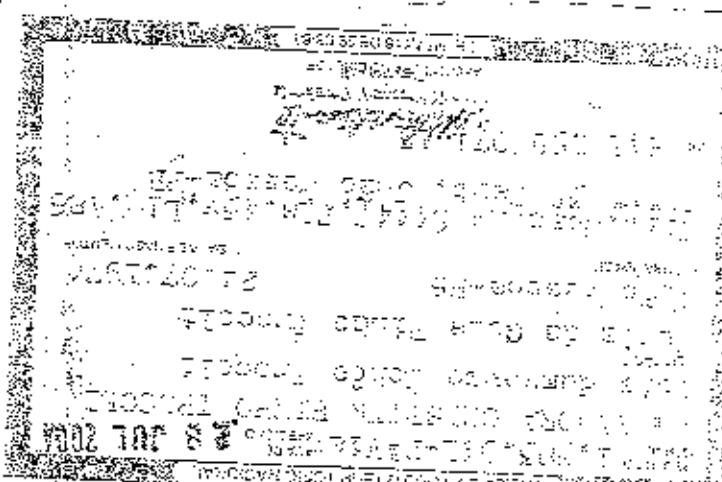
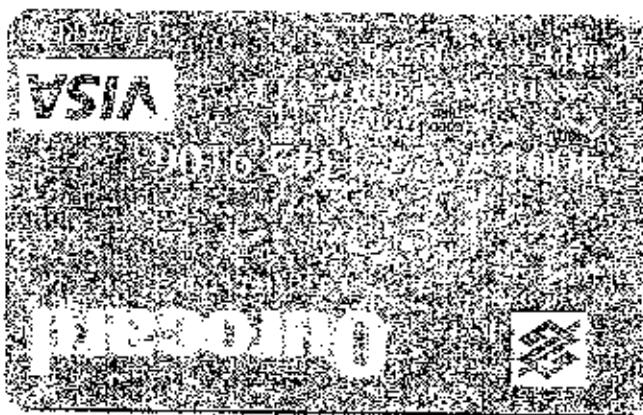
de Pessoas Naturais

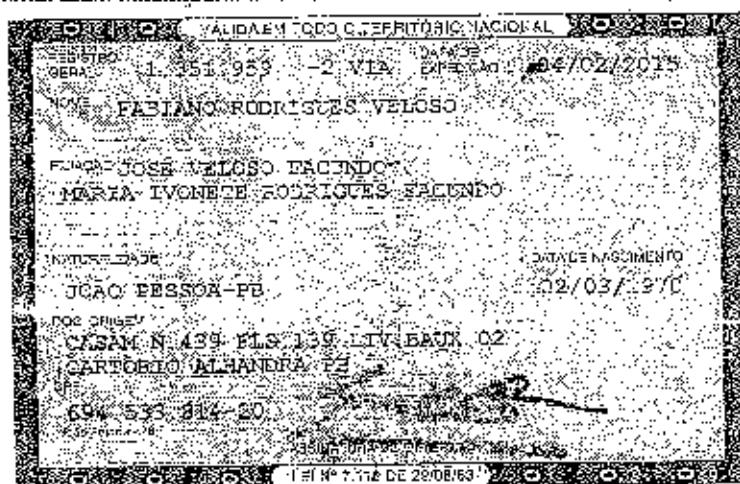
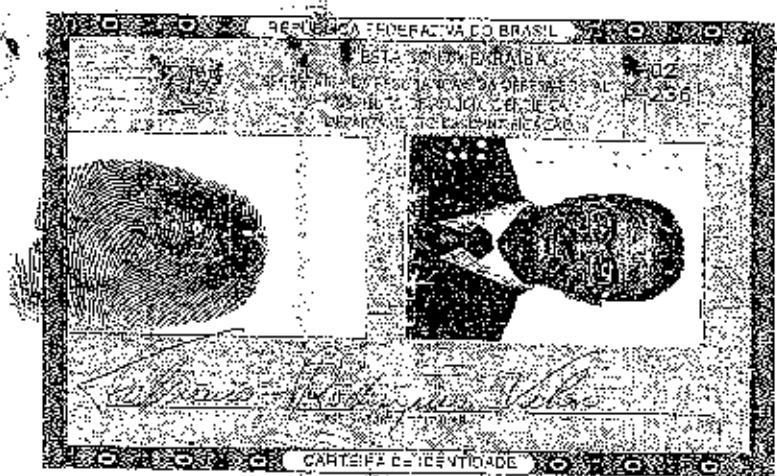
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Alhandra,

Cleidiane L. Ferreira de Macedo
Tabeliã Subsíditu



NAME OF MEMBER		NAME OF MEMBER		NAME OF MEMBER	
SANDRA CRYSTINA PINHO TROCONI		TATILO SANTOS		NOVAES DE MELLO	
0215	076	0222 8184 1279	24071974	01/06/2003	JOSÉ PESSOA/PB
2004	2004	2004	2004	2004	2004
0215	076	0222 8184 1279	24071974	01/06/2003	JOSÉ PESSOA/PB
2004	2004	2004	2004	2004	2004

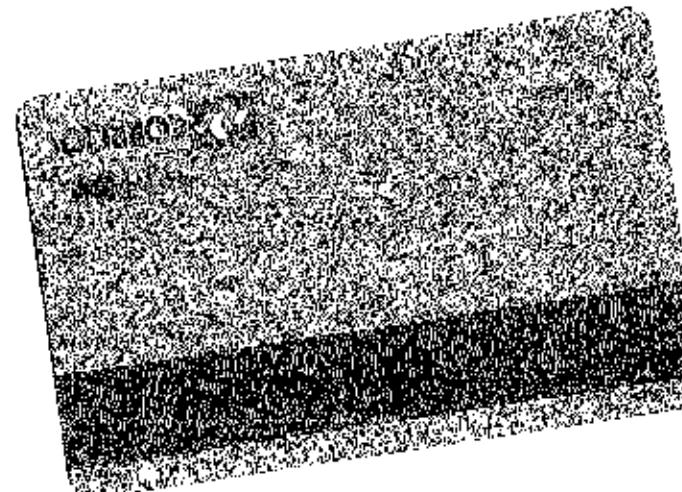
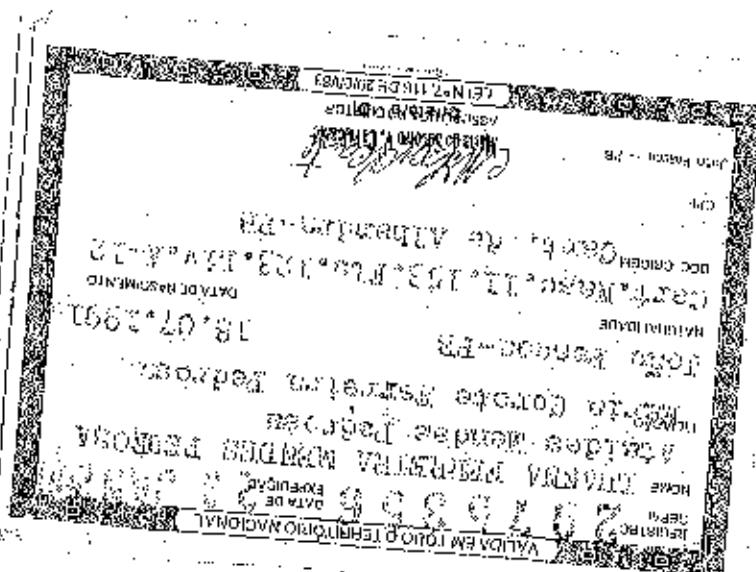
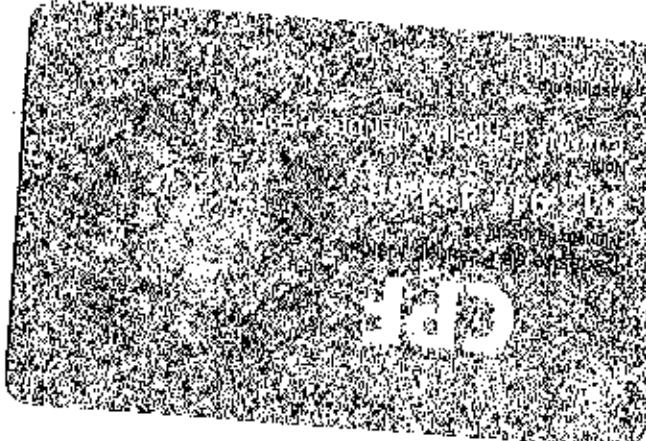
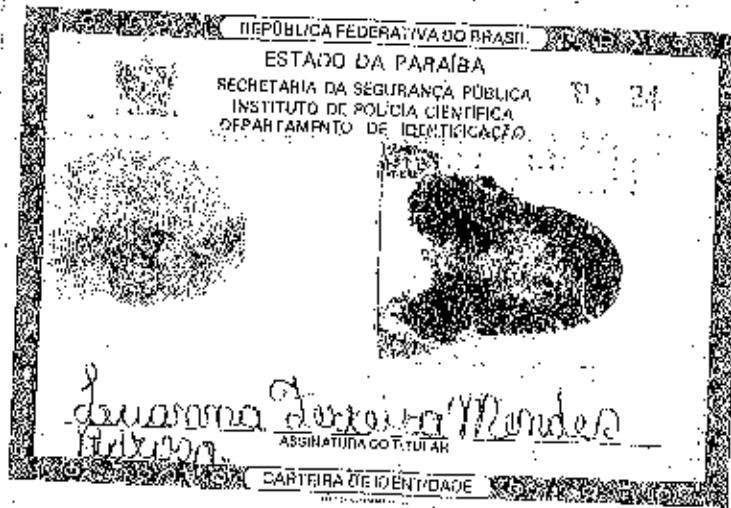


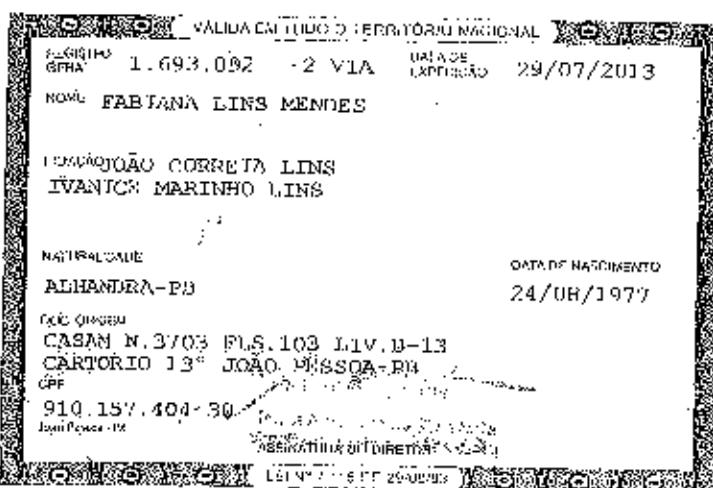
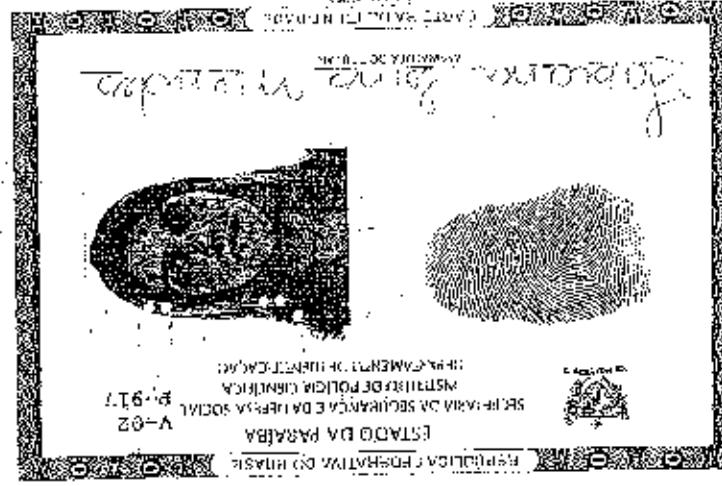


**Cartório de Registro Civil
de Pessoas Naturais**

Autentico a presente cópia,
reprodução fiel do original que me foi
exibido. Dou fé.
Alhandra, 101.051.15

Cleidiane L. Ferreira de Macedo
Tabeliã Substituta

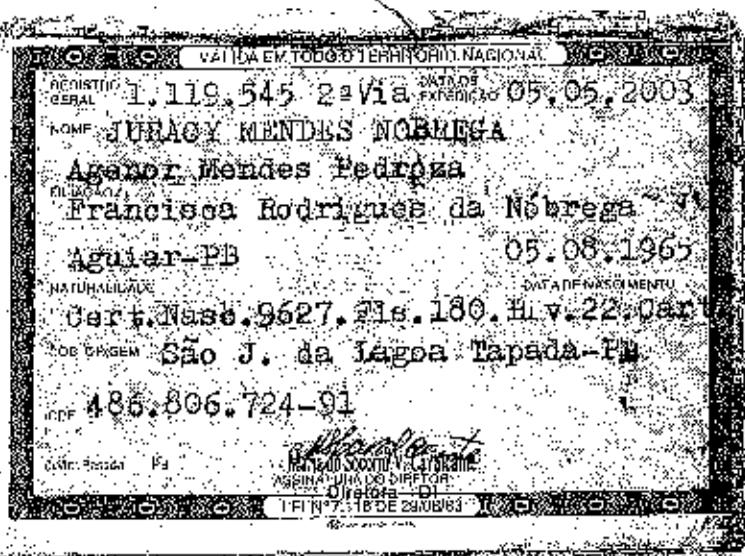




**Cartório de Registro Civil
de Pessoas Naturais**

Autentico a presente cópia,
reprodução fiel do original que me foi
exibido. Dou fé,
Alhandra, 25/07/2013

Clerdene L. Ferreira de Macedo
Tabeliã Substituta



Cartório de Registro Civil
de Pessoas Naturais
Autentico a presente cópia,
reprodução fiel do original que me foi
exibida. Dou fé.
Alhandra, 105/15

Cleidene L. Ferreira de Macedo
Tabelia Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA V-02
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL P-005
INSTITUTO DE POLÍTICA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



María do Socorro da Silveira Alberti

ESTAMPA FOTOGRÁFICA

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 578-020-2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 29/03/2011

MARIA DO SOCORRO DA SILVEIRA ALBERTI
ALBERTI

ODOFREDO SILVINO DA SILVEIRA
EVERINA BEZERRA DA SILVEIRA

RESIDÊNCIA:

ALHANDRA - PB

DATA DE NASCIMENTO

24/11/1953

RESIDÊNCIA: CASA N. 17173 FLS. 059 LIV. B033

MARCOPIO 1º JORO PESSOA - PB

19-870-144-01

RESIDÊNCIA: RUA 10 DE NOVEMBRO, 1000
ALHANDRA - PB

LEI N. 7.166 DE 24/09/1983

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MARIA DO SOCORRO DA SILVEIRA ALBERTI
ALBERTI

DATA DE NASCIMENTO

24/11/1953

DE INSCRIÇÃO

1957-12-01

ZONA

07

SEÇÃO

003

MUNICÍPIO DE

ALHANDRA - PB

DATA DE EMISSÃO

18/03/83

PRESIDENTE DO TSE

Paulo Guedes



DESTINATÁRIO / Recipient		TELEFONE / Phone number	
DELEGACIA REG. DOMÍN. DAS COMUNICAÇÕES 11-3101-0123			
ENDERECO / Address		RUA MERGENTHALER, 592, BL-1 MEZANINO ECT- VILA LEOPOLDINA - SP.	
CEP Zip	0 5 3 1 1 9 0 0	CIDADE / City	SÃO PAULO
		UF / State	SP
		PAÍS / Country	

I ETIQUETA DE CARRIMO (Nº 1)

REMETENTE / Sender	FUNDAGÃO TECNICO CIENT. P. DES. COM. ALHANDRA		TELEFONE/Phone number	987062859	
ENDEREÇO/Address	RUA - ROSENIRIO FERREIRA - SIN CENTRO				
CEP/Zip	58320000	CIDADE/City	ALHANDRA	UF/State	PÁIS/Country
		765000636			
"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE" 					

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)											
<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)										
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)										
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)										
<input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)										
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)											
Tentativas de entrega (Delivery attempts)											
1º	/	/	ás	2º	/	/	ás	3º	/	/	ás
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico Information provided for doorman or condo manager											
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em _____ Reinstated to service post											
Data: _____ Responsável: _____											



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **219.870.174-04**

Nome da Pessoa Física: **MARIA DO SOCORRO DA SILVEIRA ALBERTINO**

Data de Nascimento: **24/11/1953**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/12/1999**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:44:31** do dia **16/12/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **7DCD.15B6.FCFB.9475**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “[Comprovante de Inscrição no CPF](#)”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **841.158.074-15**

Nome da Pessoa Física: **SANDRA CRISTINA TROCOLI MENDES**

Data de Nascimento: **24/07/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/05/1992**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:50:12** do dia **16/12/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **47FE.0B3D.826C.2770**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “[Comprovante de Inscrição no CPF](#)”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.059.459/0001-59	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE		DATA DE ABERTURA
MATRIZ	SITUAÇÃO CADASTRAL		26/03/1999
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO TECNICO CIENTIFICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ALHANDRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 58.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALHANDRA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/1999		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/12/2015** às **17:34:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 4644/2015/SEI-MC

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra**, CNPJ 03.059.459/0001-59, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Alhandra/PB**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 18/12/2015, às 09:50, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0884516** e o código CRC **60B05926**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo nº: **53000.065796/2013-35**

Interessado(a): **FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALHANDRA**

Em atenção ao Memorando nº 4644/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.036047/2014	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em degravação, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 23/12/2015, às 19:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0889763** e o código CRC **71A2D71F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PB
Município: Alhandra
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO P/O DESENV. COMUNIT.DE ALHANDRA
Nome Fantasia: RÁDIO ALHANDRA FM
Logradouro: RUA JOAO PESSOA
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 03.059.459/0001-59
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 03059459000159

Razão Social: FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO P/O DESENV. COMUNIT.DE ALHANDRA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA JOAO PESSOA	Estado: PB
Número do CEP: 58320000	Complemento:	Bairro: CENTRO
Número: S/N	Distrito:	SubDistrito:
Município: Alhandra	Fax:	
Telefone:		

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA JOAO PESSOA	Estado: PB
Número do CEP: 58320000	Complemento:	Bairro: CENTRO
Número: S/N	Distrito:	SubDistrito:
Município: Alhandra	Fax:	E-mail:
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>		

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	232	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="18/04/2001"/>	<input type="text" value="04/05/2001"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/> <input type="button" value=""/>
<input type="text"/>	22727	<input type="text"/>	ATO	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="06/02/2002"/>	<input type="text" value="14/02/2002"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text" value="Téc."/> <input type="button" value=""/>
<input type="text"/>	621	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text" value="CN"/>	<input type="text" value="11/09/2003"/>	<input type="text" value="12/09/2003"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/> <input type="button" value=""/>
<input type="text"/>	43468	<input type="text"/>	ATO	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="25/03/2004"/>	<input type="text" value="30/03/2004"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text" value="Téc."/> <input type="button" value=""/>

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO P/O DESENV. COMUNIT.DE ALHANDRA - CNPJ/CPF(03.059.459/0001-59)	Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)			
Município/UF: ALHANDRA/PB	Canal: 200			
Indicativo: ZYL748				
Day Início	Day Fim	Hora Início	Hora Fim	X
<input type="button" value="Domingo"/>	<input type="button" value="Sábado"/>	<input type="button" value="05:00"/>	<input type="button" value="24:00"/>	<input type="button" value="X"/>
<input type="button" value="Tela Inicial"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27853/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.065796/2013-35**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALHANDRA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Alhandra/PB**, por meio da Portaria nº **232**, publicada no DOU de 04/05/2001, e Decreto Legislativo nº **621**, publicado no DOU de 12/09/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 12/09/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 07/11/2013, pagina nº 02, evento SEI (0099790), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O

QUADRO DIRETIVO

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA - Presidente

EMIDES DOS SANTOS - Vice Presidente

GUTEMBERG JANUARIO RODRIGUES - 1º Secretário

SEVERINO RAMOS CARVALHO DA SILVA - 2º Secretário

MARIA DO SOCORRO DA SILVEIRA ALBERTINO - 1ª
Tesoureira

TEODOMIRA DA COSTA GABRIEL - 2ª Tesoureira

PAULO ROBERTO DA COSTA CABRAL JUNIOR - Diretor de
Operações

ALEX GUEDES CAVALCANTE - Vice Diretor de Operações

ELIANE MENDES NOBREGA - Diretora Cultural

LUZANNA FERREIRA MENDES PEDROSA - Vice Diretora
Cultural

MARIA GORETE FERREIRA PEDROSA - Diretora de
Comunicação Social

MARIA LUCIA MENDES PEDROSA - Vice Diretora de
Comunicação Social

SANDRA CRISTINA PINHO TROCOLLI - Diretora de
Patrimônio

3.

A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 07 do evento SEI (0099790).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, evento SEI (0884431).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 33 a 34 do evento SEI (0580380) do documento 53900.032172/2015-50.

4 . Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0889763).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.065796/2013-35**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **12/09/2013**, a autorização outorgada à **FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALHANDRA**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Alhandra/PB**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 24/12/2015, às 10:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 29/12/2015, às 08:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 01/02/2016, às 16:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de**



Serviços de Comunicação Eletrônica, em 10/02/2016, às 15:22, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/02/2016, às 11:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0884373** e o código CRC **7A679C49**.

Minutas e Anexos

MINUTA

PORTRARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065796/2013-35 e nº 53730.000066/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALHANDRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alhandra//PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU n° 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa n° 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU n° 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo n° 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar n° 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.065796/2013-35

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos,SEI (0898199), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 02 do evento SEI (0099790).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 03 do evento SEI (0099790).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, página 07 do evento SEI (0099790).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, evento SEI (0884431).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 04 a 18 do evento SEI (0872026) do documento 53900.070170/2015-69.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 02 a 03 do evento SEI (0872026) do documento 53900.070170/2015-69.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		Ok, páginas 19 a 33 do evento SEI (0872026) do documento 53900.070170/2015-69.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 33 a 34 do evento SEI (0580380) do documento 53900.032172/2015-50.

9	Relatório de apuração de infrações	x	Ok, evento SEI (0889763).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	x	



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 01/02/2016, às 16:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0898204** e o código CRC **F9B29CD7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 685/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065796/2013-35 e nº 53730.000066/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALHANDRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alhandra/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0980197** e o código CRC **C7E9E5CC**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.065796/2013-35**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **12/09/2013**, a autorização outorgada à **FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALHANDRA**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Alhandra/PB**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0980202** e o código CRC **C7811AFB**.



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17010/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JURACY MENDES NOBREGA

Representante Legal da Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento
Comunitário de Alhandra
Rua Rosemíro Ferreira s/nº
58000-320 / Alhandra – PB

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.065796/2013-35.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 685, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



1131397 e o código CRC **4CB97182**.

PREENCHER COM LE

AR

SCE/CGRC

Of. nº 17010/2016/SEI-MC, 12/05/2016

53000.065796/2013-35

JURACY MENDES NOBREGA

FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE ALHANDRA

RUA ROSEMIRO FERREIRA S/Nº

58000-320

ALHANDRA - PB

NOME OU RAZÃO SÍ

ENDEREÇO / AD

CEP / CODE POSTA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

EDIVALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Edivaldo Cavalcante de Oliveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RG. 1559071/PB

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Detonmar dos Correios
7443

09 JUN 2016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240034

liso recebimento de of: 17010/2016 (17010/16)

FC046910

SEI 53000.065796/2013-35 / 17010/16

134 x 189 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS DE RECEPTION

AR

JO 39170662 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

JNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA BRANCOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

— / —	— / —	— / —
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

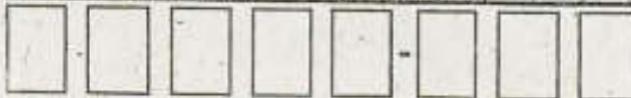
70044-900

Brasília-DF

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

UF

BRASIL



**FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE ALHANDRA – FTCDCA**

Rua João pessoa s/n centro Alhandra-PB- CNPJ-03.059.459/0001-59

Referente ao ofício nº 17010/2016/ sei-mc

Referência Processo nº 53000.065796/2013-35

Senhor Secretário,

Venho nesta, solicitar a 2ª (segunda via), do boleto, para pagamento referente a taxa de publicação da portaria de renovação no Diário Oficial da união, do ofício nº3931219.

O pedido se faz em virtude de atrasos nos serviços dos correios em nossa localidade, o qual recebemos a correspondência vencida impossibilitando o pagamento.

Pedimos a gentileza nos enviar via email para que possamos efetuar o pagamento o mais breve. Email: ivanilton.amancio@gmail.com

Atenciosamente,


Edivaldo Cavalcante Oliveira
Representante Legal



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17010/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JURACY MENDES NOBREGA

Representante Legal da Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de
Alhandra
Rua Rosemíro Ferreira s/nº
58000-320 / Alhandra – PB

Assunto: Pagamento de taxa de publicação.

Referência: Processo nº 53000.065796/2013-35.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 685, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 12/05/2016, às 16:56,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.219210 8 68110000018222

Recibo do Sacado

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie RS	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003931219
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 31/05/2016		Valor documento		182,22
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado		

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 3931219 enviado em 11/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.219210 8 68110000018222

Local de pagamento

Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Vencimento

31/05/2016

Cedente

PR - Imprensa Nacional

Agência/Código cedente

1607-1 / 55573000-X

Data do documento

11/05/2016

Nº documento

4

Espécie doc.

ND

Aceite

N

Data process.

11/05/2016

Nosso número

0000000003931219

Uso do banco / Convênio

33804/841805

Carteira

18 / 124

Espécie

RS

Quantidade

0001

Valor Documento

182,22

(=) Valor documento

182,22

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Referente a publicação do ofício 3931219 enviado em 11/05/2016

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

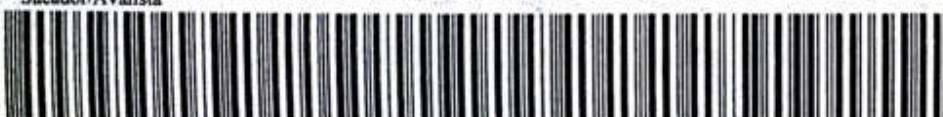
null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**[Secretaria]****[Departamento]****[Coordenação-Geral]****ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO**

Brasília, 29 de junho de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.040092/2016-59, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1211318

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1212626

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 29/06/2016, às 14:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1212628** e o código CRC **7DECB996**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.065796/2013-35**

Entidade: **FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE ALHANDRA**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho as minutas da Portaria e da Exposição de Motivos atualizadas, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1214359** e o código CRC **0372B474**.

Minutas e Anexos

MINUTA PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065796/2013-35 e nº 53730.000066/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2013, a autorização outorgada à **FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALHANDRA**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alhandra/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas

complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.065796/2013-35**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **12/09/2013**, a autorização outorgada à **FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALHANDRA**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Alhandra/PB**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 2928/2016/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065796/2013-35 e nº 53730.000066/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALHANDRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alhandra/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 04/01/2017, às 19:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1231226** e o código CRC **6C2B6E78**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065796/2013-35, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALHANDRA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alhandra/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 04/01/2017, às 19:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1231233** e o código CRC **51746185**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

00

Ofício nº 2270/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

JURACY MENDES NOBREGA

Representante Legal da Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra

Rua Rosemíro Ferreira s/nº
58000-320 / Alhandra - PB

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.065796/2013-35.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 2928, de 04 de janeiro de 2017.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 20/01/2017, às



11:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1632545** e o código CRC **9BEA027A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2270/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.065796/2013-35 - Nº SEI: 1632545



Correios
BRASIL
R\$ 10,95
23.01.17 - 15:32
CARTA
AO VIA POSTAL / AR

SCE/SERCO
Ofício nº 2270/2017/SEI-MCTIC, 20/01/2017
53000.065796/2013-35
JURACY MENDES NOBREGA
FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALHANDRA
RUA ROSEMIRO FERREIRA S/Nº
58000-320 ALHANDRA - PB

AO REMETENTE

AR



ACUAMAN
27 JAN 2017



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 75043469 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

23 JAN 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

—	—	—			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
ENDERECO PARA
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Cultura de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
CIDADE / LOCALIZAÇÃO: 20044-900 - Brasília - DF

UF
BRASIL
BRESIL

ENDEREÇO PARA
DEVOUÇÃO
RETOUR

(ETIQUETA DE CARRIMO MP)

RECE

PN.

PN.GNU

AL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Cultura de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O



001-9

00198.41808 50000.000005 04218.719211 4 70650000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000004218719
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 09/02/2017	Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra

Rua Rosemíro Ferreira s/nº

Alhandra, PB - CEP: 58000-320

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 4218719 enviado em 20/01/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04218.719211 4 70650000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 09/02/2017
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 20/01/2017	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 20/01/2017	Nosso número 0000000004218719
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra

Rua Rosemíro Ferreira s/nº

Alhandra, PB - CEP: 58000-320

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 20/01/2017 11:14:25

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4218719

Data prevista de publicação: 23/01/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9591204	ATO PORTARIA Nº 2928 Min.rtf	654a6b5ad42ede3e 74e7a47fd124ad6f	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22

SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO
DE CULTIVARES

DECISÕES DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares em cumprimento ao art. 46 da Lei nº 9.456/97, de 25 de abril de 1997, RESOLVE tornar público:

Nº 3. A EXTINÇÃO dos direitos de proteção pela renúncia da empresa Lux Riviera S.R.L., da Itália, das cultivares de rosa (Rosa L.), denominadas KRITASCO, Certificado de Proteção nº 20090037; NIRPBREDY, Certificado de Proteção nº 00771; e KRIVAGOLD, Certificado de Proteção nº 00868, com base ao disposto no inciso II do art. 40 da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 4. A EXTINÇÃO dos direitos de proteção pela renúncia da empresa Rijk Zwaan.Zaadteelt en Zaadhinkel B.V., da Holanda, da cultivar de tomate (Solanum lycopersicum L.), denominada MONTEALTO, Certificado de Proteção nº 20160056, com base ao disposto no inciso II do art. 40 da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 5. A EXTINÇÃO os direitos de proteção, pela renúncia da empresa Bretagne-Plants, da França, da cultivar de batata (Solanum tuberosum L.), denominada EMERAUDE, Certificado de Proteção nº 00380, com base ao disposto no inciso II do art. 40 da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 6. A EXTINÇÃO os direitos de proteção, pela renúncia da empresa Rosen Tantau, Mathias Tantau Nachfolger, da Alemanha, da cultivar de rosa (Rosa L.), denominada TAN01693, Certificado de Proteção nº 01054, com base ao disposto no inciso II do art. 40 da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 7. A EXTINÇÃO os direitos de proteção, pela renúncia da empresa ROSEN-TANTAU KG, da Alemanha, da cultivar de rosa (Rosa L.) denominada TAN03315, Certificado de Proteção nº 20120020, com base ao disposto no inciso II do art. 40 da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 8. O CANCELAMENTO da proteção da cultivar de aveia (*Avena sativa* L.), denominada URSFAPA SLAVA, Certificado de Proteção nº 20120224, com base ao disposto no inciso II, do art. 42 da Lei nº 9.456, de 1997, de titularidade das entidades Fundação Agrária de Pesquisa Agropecuária-FAPA e Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS, do Brasil.

Nº 9. O CANCELAMENTO da proteção das cultivares de batata (*Solanum tuberosum* L.), denominada CHIPIE, Certificado de Proteção nº 00501; e COLORADO, Certificado de Proteção nº 00664, com base ao disposto no inciso II, do art. 42 da Lei nº 9.456, de 1997, de titularidade da empresa GIE - Station de Recherche du Comite Nord, da França.

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação destas Decisões.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

RETIFICAÇÕES

No anexo da Portaria nº 245, de 26 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2016, que aprovou o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do trigo de sequeiro no Estado do Paraná, ano-safra 2016/2017, no item 4. CULTIVARES INDICADAS, incluir as cultivares, conforme abaixo especificadas:

GRUPO II
Região 2
TAMONA AGROPECUÁRIA LTDA: RBO 301, RBO 302 e RBO 303.
Região 3
TAMONA AGROPECUARIA LTDA: RBO 301, RBO 302 e RBO 303.
GRUPO III
Região 3
TAMONA AGROPECUARIA LTDA: RBO 403.

No anexo da Portaria nº 184, de 20 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2016, que aprovou o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de sorgo granífero, ano-safra 2016/2017, no Estado da Bahia, no item 4. CULTIVARES INDICADAS, incluir a cultivar ADV123, conforme abaixo especificado:

GRUPO I
ADVANTA COMERCIO DE SEMENTES LTDA: ADV123.

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 6.090, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar EMPRESA DE RÁDIO E TELEVISÃO LANDELL LTDA - ME a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, análoga ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no Município de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do MARANHÃO, por meio do canal 49 (quarenta e nove), visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE MARINGÁ, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 31 (trinta e um), no município de MARINGÁ-PR, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório para funcionamento em tecnologia analógica, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 53900.041713/2016-11 e da Nota Técnica nº 25712/2016/SEI-MCTIC.

Parágrafo único. A Entidade deverá encaminhar o projeto técnico para funcionamento em tecnologia digital à Agência Nacional de Telecomunicações no prazo máximo de nove meses antes da data prevista para o desligamento do sinal analógico na localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou a qualquer tempo, após a autorização do respectivo serviço, respeitado o prazo máximo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.928, DE 4 DE JANEIRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065796/2013-35 e nº 53730.000066/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALHANDRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alhandra/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 605, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

Reabilitação à fruição dos incentivos fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, nos arts. 33 e 36 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta do Processo MCTIC nº 01200.705009/2016-92, de 22 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder reabilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, à empresa Bravie Indústria de Produtos Eletrônicos do Brasil Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 05.943.963/0001-42, cuja habilitação foi suspensa pela Portaria MCTIC nº 6.327, de 30 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 2 de janeiro de 2017, em face do adimplemento das obrigações legais, no prazo concedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria MCTIC nº 6.327, de 30 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 2 de janeiro de 2017.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 606, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

Reabilitação à fruição dos incentivos fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, nos arts. 33 e 36 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta do Processo MCTIC nº 01200.705722/2016-36, de 30 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder reabilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, à empresa U-TECH do Brasil Indústria, Importação, Exportação e Distribuição Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, CNPJ sob o nº 09.153.012/0002-01, cuja habilitação foi suspensa pela Portaria MCTIC nº 6.369, de 30 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 2 de janeiro de 2017, em face do adimplemento das obrigações legais, no prazo concedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria MCTIC nº 6.369, de 30 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 2 de janeiro de 2017.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 29, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

Processo nº 53850.000025/2017-15

Recorrente/Interessado: Pedido de Informação de Cidadão sob o e-SIC de nº 53850.000025/2017-15. Conselheiro Relator: Leonardo Euler de Moraes. Fórum Deliberativo: Círculo Deliberativo nº 29, de 3 de fevereiro de 2017.

EMENTA: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SAF). PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE INSCRIÇÃO NO CADASTRO INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚBLICO FEDERAL (CADIN). INEXISTÊNCIA DE QUALQUER ANOTAÇÃO OU RESTRIÇÃO EFETUADA PELA ANATEL REFERENTE AO CPF DA RECORRENTE DÉBITO JUNTO A ANATEL REFERENTE À PESSOA JURÍDICA (MINISTÉRIO DA SAÚDE) DA QUAL A RECORRENTE É SERVIDORA. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO ENTRE O DÉBITO DA PESSOA JURÍDICA E O CPF DA RECORRENTE QUANTO AOS CRÉDITOS ADMINISTRADOS PELA ANATEL. RÉCURSO NÃO PROVIDO. 1. A Interessada solicitou esclarecimentos sobre alegada restrição no CADIN referente ao seu CPF, cujo credor seria a Anatel. 2. A Superintendência de Administração e Finanças (SAF) prestou devidamente os esclarecimentos solicitados e informou que não existe nenhuma restrição ou anotação feita pela Anatel no CADIN referente ao CPF da Recorrente. 3. O débito existente perante à Anatel diz respeito à pessoa jurídica da qual a Recorrente é servidora (Ministério da Saúde). Entretanto, nos sistemas da Anatel, não há nenhum débito vinculado ao CPF da recorrente. 4. Recurso Administrativo conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 14/2017/SEI/LM (SEI nº 1165060), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tendo em vista que todas as informações que competiam à Agência foram devidamente prestadas à Recorrente, o que impossibilita a adoção de qualquer outra providência por parte da Anatel.

Participaram da deliberação o Presidente Juarez Quadros do Nascimento e os Conselheiros Igor Vilas Boas de Freitas, Aníbal Diniz, Otávio Luiz Rodrigues Junior e Leonardo Euler de Moraes.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATOS DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

Expede autorização para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional, à (ao):

Nº 614, Processo nº 53516.000289/2017-70, JULIANO ALLEGRETTI ZONONI, CPF nº 97737828915;

Nº 615, Processo nº 53516.000265/2017-11, MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, CNPJ nº 26989715002318.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE
MINAS GERAIS

ATOS DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Nº - 478 Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) VALE S.A., CNPJ nº 33.592.510/0044-94 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.065796/2013-35**

Entidade: **Fundação Técnico-Científica para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2928, de 04/01/2017, no Diário Oficial da União de 06 /02/ 2017, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Alhandra / PB, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53000.065796/2013-35, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/03/2017, às 08:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1757546** e o código CRC **C2CE9DF4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.065796/2013-35

SEI nº 1757546

EM nº 00070/2017 MCTIC

Brasília, 1 de Junho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065796/2013-35, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12/9/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALHANDRA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alhandra/PB.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 30464/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

	Processo nº	Exposição de Motivos nº	Entidade
1	53000.065796/2013-35	70/2017 MCTIC	Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra
2	53000.068928/2007-32	73/2017 MCTIC	Rádio Araguaia Ltda
3	53680.000274/1997-13	110/2017 MCTIC	Panaquatira Radiodifusão Ltda
4	53000.056902/2013-90	111/2017 MCTIC	Fundação Cultura e Vida
5	53900.009135/2014-67	112/2017 MCTIC	Fundação Educativa e Cultural Lucykeiser
6	53000.061151/2013-23	113/2017 MCTIC	Fundação Rodrigo Saliba Lessa Ribeiro
7	53000.044144/2012-86	114/2017 MCTIC	Fundação Cultural Vicentina Lucena
8	53900.017191/2015-56	115/2017 MCTIC	Fundação Stenio Congro
9	53900.032185/2014-48	116/2017 MCTIC	Fundação Universidade do Vale do Itajai
10	53900.006559/2014-70	117/2017 MCTIC	Fundação Claret
11	53000.018882/2009-72	118/2017 MCTIC	Fundação Sara Nossa Terra
12	53000.008099/2010-34	119/2017 MCTIC	Fundação Champagnat
13	53000.012760/2013-59	120/2017 MCTIC	Fundação Exclusiva Executiva
14	53900.061306/2015-40	121/2017 MCTIC	Fundação Cultural Aurora do Povo

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANTANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO

17.07.2017

Horas: 11:25

AMBR



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 11/07/2017, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2026885 e o código CRC 12CF8EB8.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.065796/2013-35

Referência: Ofício nº 30464/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 30464/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2082315** e o código CRC **440C470E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.065796/2013-35

SEI nº 2082315

53000.065796/2013-35

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Brasília, 23 de agosto de 2017.

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Ao Senhor

Arthur Cerqueira Valério

Consultor Jurídico

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

70067-900

Brasília/DF

Assunto: Restituição da Exposições de Motivos nº 70/2017 MCTIC (Processo 53000.065796/2013-35).

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminhamos a EM em epígrafe e seu processo físico ao MCTIC, para fins de regularização da instrução processual, conforme e-mail anexado a este processo SEI (Doc SEI 0282857).

Atenciosamente,

THIAGO SILVA SERRAT DE OLIVEIRA**Assessor**Documento assinado eletronicamente por **Thiago Silva Serrat de Oliveira, Assistente (GR IV)**, em 23/08/2017, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Processos de Radiodifusão - SAJ - EM nº 00070/2017 MCTIC, de 1º/06/2017

Renovação de Outorga de autorização RadCom no Município de Alhandra-PB

Eugenio Cesar Almeida Felippetto

Enviado: segunda-feira, 21 de agosto de 2017 15:51

Para: Thiago Silva Serrat de Oliveira

Cc: Beatrice Kassar do Valle

Prioridade:Alta

Prezados,

1. Em referência ao processo **53000.065796/2013-35**, que versa sobre renovação de outorga de autorização à Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Alhandra/PB, constatou-se que no referido processo constam duas Portarias para essa finalidade: a de nº **685/2016/SEI-MC**, de 09/05/2016, e a de nº **2928/2016/SEI-MCTIC**, de 04/01/2017. Com isso foram emitidos, também, **dois boletos para pagamento de taxa de publicação**, respectivamente, com vencimento em 31/05/2016 (fl. nº 195 do processo inscrito no SEI-PR) e com vencimento em 09/02/2017 (fl. nº 2015 do processo inserido no SEI-PR).

2. Tendo em vista essa situação, entende-se, s.m.j., ser necessário que o MCTIC inclua a informação no processo sobre a anulação e/ou outro ato que tornou sem efeito a Portaria nº **685/2016 SEI-MC** e confirmação de que não houve o correspondente pagamento para a publicação da mesma. E, caso tenha ocorrido o pagamento, que seja incluída cópia do comprovante de restituição do valor à Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra.

3. Assim, solicita-se a avaliação por parte dessa SAJ no sentido de verificar a necessidade de restituição do processo ao MCTIC, com vistas a complementação de informação e de documentação.

Atenciosamente,

Eugenio Cesar Almeida Felippetto

Assessor Técnico da Subchefia Adjunta de Políticas de Infraestrutura

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Casa Civil da Presidência da República

Fones: (61) 3411 3855 / 3852



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 0282857 e o código CRC 9607776F no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53000.065796/2013-35

SEI nº 0282857

ENC: Processos de Radiodifusão - SAJ - EM nº 00070/2017 MCTIC, de 1º/06/2017 Renovação de Outorga de autorização RadCom no Município de Alhandra-PB

Thiago Silva Serrat de Oliveira

Enviado:quinta-feira, 24 de agosto de 2017 11:25

Para: Eugenio Cesar Almolda Felippotto

Prezado Felippotto,

EM restituída.

Att,

Thiago

De: SUPAR - Atos Oficiais

Enviada em: quinta-feira, 24 de agosto de 2017 11:20

Para: Thiago Silva Serrat de Oliveira; SUPAR - Atos Oficiais

Assunto: RES: Processos de Radiodifusão - SAJ - EM nº 00070/2017 MCTIC, de 1º/06/2017 Renovação de Outorga de autorização RadCom no Município de Alhandra-PB

Ok.

Restituída.

De: Thiago Silva Serrat de Oliveira

Enviada em: quinta-feira, 24 de agosto de 2017 11:15

Para: SUPAR - Atos Oficiais

Assunto: RES: Processos de Radiodifusão - SAJ - EM nº 00070/2017 MCTIC, de 1º/06/2017 Renovação de Outorga de autorização RadCom no Município de Alhandra-PB

Prezados,

A EM foi devolvida?

Att,

Thiago

De: Thiago Silva Serrat de Oliveira

Enviada em: quarta-feira, 23 de agosto de 2017 17:19

Para: SUPAR - Atos Oficiais

Assunto: ENC: Processos de Radiodifusão - SAJ - EM nº 00070/2017 MCTIC, de 1º/06/2017 Renovação de Outorga de autorização RadCom no Município de Alhandra-PB

Prezados,

Favor devolver a EM abaixo.

Att,

Thiago Serrat

Assessor

SAJ – Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil da Presidência da República

(61) 3411-2976

thiago.serrat@presidencia.gov.br

De: Daniela de Souto Inocencio

Enviada em: quarta-feira, 23 de agosto de 2017 16:35

Para: Thiago Silva Serrat de Oliveira; Revisão - SAJ

Assunto: RES: Processos de Radiodifusão - SAJ - EM nº 00070/2017 MCTIC, de 1º/06/2017 Renovação de Outorga de autorização RadCom no Município de Alhandra-PB

Thiago,

Este também é com a Supar.

MCTIC 00070 2017
Alhandra/PR - Renov/Radcom -
53000065796201335
Fundação Técnico Científico
para o Desenvolvimento
Comunitário de Alhandra

Analizar o Aguardando
MCTIC Documento Análise da
(SUPAR) SUPAR

EM para
Mensagem

Atenciosamente,

Daniela de Souto Inocencio

Coordenadora

Coordenação-Geral de Revisão de Atos Normativos

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil da Presidência da República

(61) 3411-2227

De: Thiago Silva Serrat de Oliveira

Enviada em: quarta-feira, 23 de agosto de 2017 16:27

Para: Revisão - SAJ

Assunto: ENC: Processos de Radiodifusão - SAJ - EM nº 00070/2017 MCTIC, de 1º/06/2017 Renovação de Outorga de autorização RadCom no Município de Alhandra-PB

Prioridade: Alta

Prezados,

Favor devolver a EM 70/2017 MCTIC pelas razões abaixo expostas.

Att,

Thiago Serrat

Assessor

S/1) Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil da Presidência da República

(61) 3411-2976

thiago.serrat@presidencia.gov.br

De: Eugenio Cesar Almeida Felippetto

Enviada em: segunda-feira, 21 de agosto de 2017 15:51

Para: Thiago Silva Serrat de Oliveira

Cc: Beatrice Kassar do Valle

Assunto: Processos de Radiodifusão - SAJ - EM nº 00070/2017 MCTIC, de 1º/06/2017 Renovação de Outorga de

autorização RadCom no Município de Alhandra-PB

Prioridade: Alta

Prezados,

1. Em referência ao processo **53000.065796/2013-35**, que versa sobre renovação de outorga de autorização à Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Alhandra/PB, constatou-se que no referido processo constam duas Portarias para essa finalidade: a de nº **685/2016/SEI-MC**, de 09/05/2016, e a de nº **2928/2016/SEI-MCTIC**, de 04/01/2017. Com isso foram emitidos, também, **dois boletos para pagamento de taxa de publicação**, respectivamente, com vencimento em 31/05/2016 (fl. nº 195 do processo inserido no SEI-PR) e com vencimento em 09/02/2017 (fl. nº 2015 do processo inserido no SEI-PR).

2. Tendo em vista essa situação, entende-se, s.m.j., ser necessário que o MCTIC inclua a informação no processo sobre a anulação e/ou outro ato que tornou sem efeito a Portaria nº **685/2016 SEI-MC** e confirmação de que não houve o correspondente pagamento para a publicação da mesma. E, caso tenha ocorrido o pagamento, que seja incluída cópia do comprovante de restituição do valor à Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra.

3. Assim, solicita-se a avaliação por parte dessa SAJ no sentido de verificar a necessidade de restituição do processo ao MCTIC, com vistas a complementação de informação e de documentação.

Atenciosamente,

Eugenio Cesar Almeida Felippetto

Assessor Técnico da Subchefia Adjunta de Políticas de Infraestrutura

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Casa Civil da Presidência da República

Fones: (61) 3411-3855 / 3852

70



Ministério das Comunicações
SCE
Rádio
10/11/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.065796/2013-35

(Processo de Outorga nº 53730.000066/1999)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **FUNDAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALHANDRA** sediada na localidade de Alhandra/PB tem validade até 12/09/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de Novembro de 2013.

ERDELENE MARIA FRANÇA DE BARROS
Chefe de Serviço



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

COTA n. 00856/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.065796/2013-35

**INTERESSADOS: FUNDAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DE ALHANDRA**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Por meio do Despacho Interno anexado, a SAJ/Casa Civil da Presidência da República restituui este processo com a respectiva Exposição de Motivos, informando ter identificado a falta de documento apto a autorizar mudanças na situação jurídica da concessionária/permissionária, o que motivou o pedido de nova análise e instrução pela área técnica do MCTIC.
2. A título de mero esclarecimento, informo que este processo constitui parte de nova remessa, possuindo a mesma justificativa de outras devoluções já submetidas à área técnica, conforme consolidada e anexada tabela, em "excel".
3. Por essa razão, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Radiodifusão**, a fim de que possa ser feita a regularização da instrução do processo e sua devolução àquela SAJ/Casa Civil da Presidência da República.

Brasília, 06 de setembro de 2017.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
Advogado da União
Consultor Jurídico Adjunto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000065796201335 e da chave de acesso 4669f59b

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 72091367 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 06-09-2017 09:30. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.065796/2013-35

De ordem, encaminha-se a Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 06/09/2017, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2197111** e o código CRC **77B41060**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.065796/2013-35

SEI nº 2197111

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.065796/2013-35**

Entidade: **Fundação Técnico-Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra**

Assunto: **Portaria tornada sem Efeito**

À Secretaria Radiodifusão,

1. Considerando o Documento 2189158, oriundo da Casa Civil da Presidência da República, e em atendimento à Cota nº 856/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2196608), informo que não ocorreu o correspondente pagamento da publicação da Portaria nº 685/2016 (0980197), a qual, por este motivo, foi tornada sem efeito.

2. Diante o exposto, sugiro a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para posterior devolução à Casa Civil.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/09/2017, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2206795** e o código CRC **BA095708**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.065796/2013-35

SEI nº 2206795

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.065796/2013-35

Entidade: Fundação Técnico-Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra

Assunto: Reposta ao Despacho Interno SAJ/C. CIVIL, evento SEI nº 2189147

Á: CGGM_RADIO

Em atenção ao Despacho Interno SAJ/C. CIVIL, evento SEI nº 2189147 e a Cota nº 856/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI nº 2196608, encaminho resposta através do Despacho Interno CGRC_REN, evento SEI nº 2206795, para posterior envio a Casa Civil da Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 14/09/2017, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2218232** e o código CRC **5DCE986A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.065796/2013-35

SEI nº 2218232



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
928/2017	53000.060033/2013-06	Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão
929/2017	53900.061443/2015-84	Fundação Nova Campo Largo Rádio E Televisão Educativa
930/2017	53900.002813/2016-22	Rádio Progresso de Juazeiro S/A
939/2017	53000.028220/2012-14	ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural E Artístico
940/2017	53000.051422/2012-51	Associação Beneficente Maria Pinto
941/2017	53000.004357/2012-75	Universidade Federal de Goiás
944/2017	53000.020688/2013-33	Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras
945/2017	53900.040337/2016-48	Rádio Jauru FM Ltda.
946/2017	53900.059050/2016-26	Rádio Master FM Ltda Ltda.
947/2017	53000.036560/2012-19	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras
948/2017	53900.020155/2014-99	Fundação PR, Valdo Martins Arruda
949/2017	53900.034771/2015-16	Associação Comunitária Lagoense - ASCOLAGO
950/2017	53000.033060/2013-06	Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos
951/2017	53000.059283/2011-23	Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis
952/2017	53000.055769/2011-92	Associação Comunitária Caminho Do Sol
953/2017	53000.029232/2008-71	Rede Regional de Radiodifusão Ltda.
954/2017	53000.048971/2012-49	Associação Cultural Bem FM
955/2017	53000.057910/2011-91	Associação Cultural Cristã de Paulista
956/2017	53000.007145/2014-10	Sociedade Rádio Princesa Ltda.
958/2017	53000.062820/2011-12	Fundação Pai Eterno
964/2017	53000.013347/2011-40	Fundação Máximo Zandonadi
966/2017	53000.032529/2011-10	Fundação Educativa E Cultural Do Alto Paranaíba
967/2017	53000.012365/2011-12	Fundação Educativa E Cultural Do Alto Paranaíba
968/2017	53000.098411/2006-97	Fundação Evangélica Trindade
969/2017	53900.056279/2015-93	Fundação Ulysses Guimarães
971/2017	53000.067611/2011-65	Município de Araruama - Canal 14E
972/2017	53000.061812/2011-59	Universidade Federal do Paraná-UFPR
974/2017	53000.006763/2012-72	Universidade Federal de Uberlândia
984/2017	53000.056116/2011-21	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
987/2017	53000.060663/2011-19	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFAL)
988/2017	53000.058783/2011-48	Centro Universitário de Franca
989/2017	53000.056223/2011-59	Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado - FM
990/2017	53000.008188/2012-42	Fundação Jaboticabal de Radiodifusão Educativa
991/2017	53000.017286/2013-51	Associação Comunitária Esperança E Paz
993/2017	53900.078600/2015-91	Associação De Radiodifusão Comunitária Cultura FM

996/2017	53000.025342/2007-83	Rádio e Televisão Universitária Metropolitana Ltda. e à Rádio e Televisão Capital Ltda.
997/2017	53000.066549/2011-94	Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)
998/2017	53000.063406/2011-21	Universidade Federal da Grande Dourados.
1000/2017	53000.060295/2011-09	Associação Comunitária Natividade de Floresta
1001/2017	53000.038016/2006-55	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
1003/2017	53900.027042/2014-14	TV Studios de Ribeirão Preto Ltda.
1008/2017	53000.052857/2011-32	Associação Cultural E Recreativa de Paramirim (ASCUR)
070/2017	53000.065796/2013-35	Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra
133/2017	53000.055757/2011-68	Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz
168/2017	53000.048668/2012-46	Associação de Moradores E Amigos do Jardim Pedro Ometto (Amajpo)
188/2017	53000.071367/2013-05	Associação Cultural Comunitária de Sumaré
1011/2017	53000.043803/2012-67	Faculdade Atenas (Centro Educacional Hyarte-ml Ltda)
1013/2017	53000.001639/2012-11	Fundação Cultural Exército Brasileiro - FUNCEB
1014/2017	53000.006331/2012-61	Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.
1015/2017	53000.058935/2011-11	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 09/10/2017, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2274136 e o código CRC 303E7BFC.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2274136

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.065796/2013-35

Referência: Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 20/10/2017, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2318374** e o código CRC **215B6F6F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.065796/2013-35

SEI nº 2318374

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.065796/2013-35.**

Entidade: **Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/07/2019, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4348231** e o código CRC **6C93322B**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065796/2013-35, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra, inscrita no CNPJ nº 03.059.459/0001-59, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de setembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alhandra, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27853/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2928/2017 de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 06 de fevereiro de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065796/2013-35, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra, inscrita no CNPJ nº 03.059.459/0001-59, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de setembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alhandra, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27853/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2928/2017 de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 06 de fevereiro de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36761/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.065796/2013-35.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/10/2019, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4695243** e o código CRC **2054F0F2**.

Referência: Processo nº 53000.065796/2013-35

SEI nº 4695243